

3
N.º 6

Registro
de

Cartas e Provisões

do
Senado da Camara
do

Natal

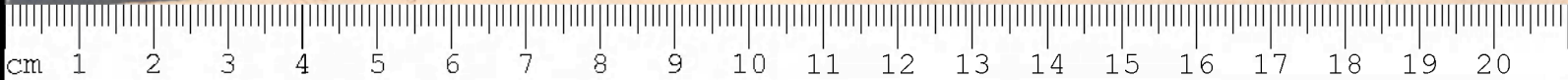
1713 a 1720

Indice fidal das
matérias contidas

Registro de hum acordado em
virtude de allicções sobre o que
se devem dar aos Indios que
são alliados em mocradoi

F. 1007

111



3
N.º 6

Registro
de

Cartas e Provisões

do
Senado da Camara
do

Natal

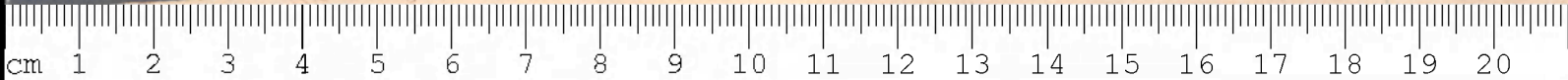
1713 a 1720

Indice fidal das
materiais contidos

Registro de hum acordado em
virtude de elleições sobre o que
se devem dar em Indios que
são alliados em mocradoi

F. 1007

111



Folhas

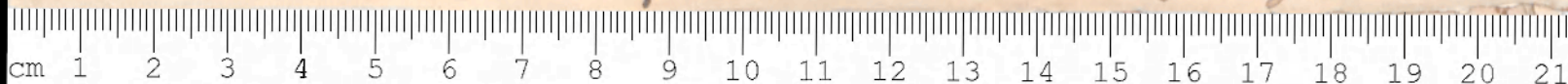
Portaria que foi provido
Estevão Vello de ~~alms~~, m.^o 2^o
officio de Escrivão da Cama 1.0.
ra deste Senado

Perm. de apresentações
que fez com sua carta
de quiza do Sr. João
Maffre Bacallão, Quor-
dor fiscal de Rent.^o, pat-
tada a Francisco 2.
Saraiva, cabo de es-
quadra da Companhia
do Alentejo de Camp
Christoro M.^a

Carta que expedirás
os officios deste Senado 2.0.
ao Cap.^m Mor. desta
Capitania, pedindo-lhes
officiaes.

Carta que expedir
S. Magestade que suspender
eal officiaes da Camera
deste anno de 1713, sobre 3
os odarios dos juizes e
officiaes.

Carta que expedir
o Cap.^m Mor. desta 3.0.



4 Capitania, Salvador Alves da
Silva em resposta aos offi-
ciais da Camara &

Folha 7

Carta que escreverão
os
ao curador Jeral da Par.....

H.V.

Perm de apresentacao que
per com uma carta de guia
do Sr. Joao Marques Ba-
callias, Curador Jeral de Remb.
passada ao Capm Alguem S.O.
Parr^o da Silva, no Provedor
R^o em Pernambuco.

Registro de uma patente
de Capm de cavall, com
que esta provido Bento
Freyre de Perceida pelo fr.
remate de Pernambuco. 7.

Carta que escreverão
os officiais da Camara a
Alauel Barbosa Brandão 8.
em Jox^a Procurador delli
Senado.

Registro de hum papel de papel
que se fixerão com os Indios Pa-
muyos, qmstador dellas o Capm. 8.V.



Shadows da Rocha &

Fully

4v

Registo

9.

Registo de uma petição do Procurador do Conselho o Capm. M^{or} Cosme da Silveira, sobre um del. padro do m. Capm. M^{or} Salvador Almeida da Silva 10. e requerer ao Juiz de mandado registar o Alcaide Ant^o de Gama Lima.

Registo da ^{carta de} ~~uransa~~ e confirmação do cargo de Juiz ordinario de Capitania do Rio grande para 12.º servir o coronel Antonio Fias Pereira neste presente anno de 1714.

Registo de uma patente Real pela qual foi confirmado no 13.



5 posto de Coronel da ordenan
ca desta Capitania de Antonio
Dias Pereira.

Registro de uma carta que
escreveu o juiz Ordinario Au-
tono Dias Pereira ao ouvidor
de Paratyba e carregador
da Comarca, Jeronymo
Barbosa do Amaral, sobre
os criminosos se liberarem.

14.

Registro de um Bando que
reis de Pernambuco do Sr. presidente
Felix Joseph alladoado, que
mandou se lancasse neste
cap.

14.
11

Registro de uma ordem do
Governador da Paratyba Joao
Alaia da Gama, pela qual se
faz as permissões aos prunos
que estarem na casa forte
do Apody, a qual se registra
o requerimento do Sargento
Moi Joao da Cunha do juiz
Ordinario o coronel Anto-
nio Dias Pereira que a
mandou registrar.

14v
o.



Registo de uma patente de
 Cop^m de fe' da Ribeira da
 Joyaninha, provido na pessoa
 de Roberto Gomes Torres. 18.0
 5v

(10) Registo de humia. P^m do
 coronel Antonio Fios Pereira 16.0
 sobre as terras de Aldeia
 Velha.

X Doações de hume chãos de
 Rev^o Sr. Simão Reis de Sá,
 vigaris desta Matris nas 17. ✓
 (11) testadas de M. S. do Nota-
 ris desta cidade.

(2) Registo de hum sala de
 chãos de Antonio Henrique de 18. ✓
 Sá que lhe foi concedido
 junto a Igreja do Rosario

(3) Registo de data de um
 chão da Humandade de H. 19. ✓
 Sr^e do Rosario, junto a Igreja

Registo de huma peticao e
 supplica a/ despacho do Sr.
 Corregedor pro onde seusta 20.
 o que se deu levar os juizes
 e mais officiaes de velarias
 nos dias diarios.

6

Registo de uma carta que escre-
viam os Srs. officiaes da Camara
ao Dr. Corregedor Jeronymo Carne-
do Amaral, sobre o officio de
Escrivão da Comarca, para con-
tinuar Estevão Vello de Aldeia.

21.

Registo de uma avocação de al-
moel de Corte Baudiero de Mus-
thars junto dos Juitices, d'esta
cidade &.

21.0.

Registo de uma avocação de shars
nesta cidade concedidos a
Antônio de Souza, Gois.

5
22

Registo de uma carta do Sr.
Corregedor Jeronymo Carne-
do Amaral, sobre o pelouro e Guarda

23.

Registo de um muntimento de
Alberes Juliaes Borges de Gois

23.0.

Registo de uma patente do Tenente
Juliaes Borges de Gois.

23.0.

Registo de uma portaria em
que foi provido o Capitão
Sebastião Cordeiro Bidalha

24.0.



Registo de hua portancia pela
qual foi provido o Capm,
digo, Lucei Carneiro Salas

As.

25.

60

Edital que mandará os
Suss. officiaes de Cosmografia
fixar este anno de 1718

26

Registo de hum bando do
Sr. Governador de Pernamb.
hum orden de S. Magt.^{des} que
mandou registar o Capm.
M^{des} Salvador Alv^{des} da Silva,
sobre as annos que faltará
nas proleções de Pernamb.

27.

Regist de uma carta de
usarica e confirmacao do
cargo de Jure. Ordinario de
cidade de Natal, Capitania
do Rio Grande, para servir o
coronel Alacant Joao Paves
este presente - anno de 1718

27.V.

Termo de apresentacao que
faz com sua carta de guia
o Sargento Lucei de Freitas de
Faria passada pelo Sr. Au.
rion J.^o Anator de Faria
de Juiz de Pernamb., Joao
Albuquerque Bocanias

28.



7 Livro de apresentações que fez
com sua carta de quic João
João da Roda, passada pelo Sr. 29.0
Subitor João Morques Bacallão.

Registo de uma patente real
pela qual foi provido no posto
de Capm por d.ª capitã
Tomiegos Amado. Tomou posse 31.
em 20 de junho de 1715.

Registo de uma carta de sua
Majestade em que se etc. 32.0
----- 1703

Registo de uma carta de S. M.ª
sobre nos hircos os Tapuyos captivos
para o Rio de Janeiro, como
havia mandado botar bando 33.
o Governador Felix Alachado

Registo de uma carta do Corde-
gador da Comarca o Sr. Hieronymo
me Cordeira do Amado, sobre 33.0
o Escrivã da Comarca para
se lhe pagar.

Registo de uma carta de utaraca do
vendedor Alacul Tomando de elle, para 34
servir este anno de 1715



Registo da carta de nomeação
do cargo de Juiz em que foi
provida o Sargento Major Bento
Ferreira Ribeiro para servir
esta ann. de 1715. fl. 34. v.

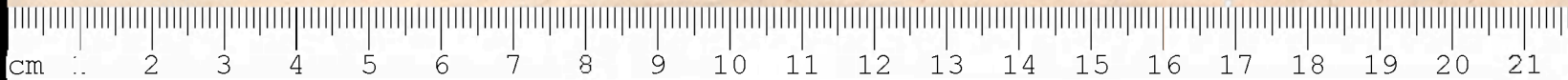
Registo da carta de nomeação
do Sargento Major Almeida de Castro
lho para servir de vereador
esta ann. de 1715. fl. 35.

Registo de uma provisão do
Tabellão Sebastião Cardoso Botelho
fl. 36.

Registo de uma carta que
recomenda os Srs. Officiaes da
Câmara de fomento de
Bernambuco, Thomaz Lourenço de
Almeida, sobre as ^{destinacões} destinações
que faz o gentio no Povoado
do Anil. fl. 37.

Registo de hum provimento
que faz o Provedor do Arma-
m. de Escrivão, na pessoa de
Francisco Reis Branco fl. 37. v.

Registo de uma portaria do fo-
venador de Bernambuco Thomaz
Lourenço de Almeida para
os Juizes Ordinarios desta fl. 38. v.



2. Cédulas de concessão e levantamento das culpas da Infancia do Juiz Sambito.

3. Registo de hua petição do Capitão Mir Joseph Barbosa Feal e despacho do Governador de Comarca, por onde se houve por escusa de servir de Juiz Onduven de 1716 39

4. Registo do Edital do official da Comarca desta anno de 1716 39 v.

5. Registo de hua data que Jedre Aloual Simões, official de Alpayote. 40 v.

6. Registo de hua doação de terras nesta depo de catas concedidos a El. H. V. bras Filho de elle 41 v.

7. Registo de hua data de terras nesta cidade, concedidos ao Cofre Manuel Cervia Pestanca. 42 v.

8. Registo de hum mandado do Governador de Comarca, o Dr. Thomaz Bar de Costa filho que foe a saber que teve a denuncia do Dr. Jeronymo Bar de Anurel. 43 v.



Registro de mia provisao de Es-
 crivas do Senado, passada no ju-
 rizo de Estevão Velho de Alho
 pelo Capm Moço Francisco Alho H. V.
 pelo tempo de uma ann.

Registro de mia Patente de Capitão de
 de Corallo, em que foi provido Esti-
 oão Velho de Alho pelo capitão
 moço Francisco Alho 45. v.

Registro de respeito de corda
 asseio e abral que expedieram 46
 os officiaes do Senado do Corregedor

Registro de uma broca de
 Alho consideravel ao Jud^o Alho 47
 Mias Carasma no Caminh. de
 Ribeira desta cidade. 9 ✓

Registro de mia patente do Capm 48.
 Manuel Reis Reis

Registro de mia patente do Capm 49.
 Pedro Reis de Alho

Registro de mia patente de
 Capm de Corallo, em que foi pro- 50.
 vid^o Estevão Velho de Alho



9.º Registo de uma carta que escreverão os officiaes da Camara do Cabo Mo desta Capitania Thomaz Amado sobre os Indios. 51

Registo de uma carta do B.º Superio da Aldeya dos Guardachos Joseph de Silveira, escripta ao Juiz daunt Gracalres Beauas. 51.º

Registo de carta do Cabo Mo desta Capitania em resporte de carta abras. 52

Registo de uma memoriamet de Mees daunt de Payra de Loda. 52.º

Registo de uma carta que os officiaes da Camara escreverão ao Governador de Pernambuco sobre a desobediencia dos Indios Guardachos. 53.

Registo de uma carta de Sr. Magtº que se peccar, escripta ao Cabo Mo desta Capitania Thomaz Amado anno de 1715, sobre o promovtº de officiaes. 53.º

Registo de uma carta do Sargento Mo Joseph de Alvaras que escreve em resporte de uma do Sr. Cabo Mo Thomaz Amado. 54.º



Regist de Capitulo de hua carta
que se deu ao coronel Miguel Bar-
balleo ao capitão Mor desta Ca-
pitania Domingos Amado, sobre
os Tapuyas Cabovés. 55.

Regist de hua carta do
governador de Pernambuco Dom Lou-
renço de Almeida, escrita ao
Capitão Mor desta Capitania
Domingos Amado 55.U.

Regist de hum termo de ajunta-
mento e concordata que fizeram
o Capm Mor Domingos Amado, 55.U.
os Officiaes da Camara, Provedor
do Taxado Real e Sargento
Mor do Estado, sobre os Tapuyas
Cabovés.

Regist de hua carta que se deu aos
Jorn. Officiaes da Camara do go-
verno de Pernambuco Dom Lourenço
de Almeida, sobre os Tapuyas a
que se os Cinquentários 57.

Regist de hua carta do Corregedor 57.U.

Regist de hum nomenclamento
de Aldeas em que foi proprio
Robert de Sá Berrera 58.



10 Regist de hum termo de obriga-
cões que fizerao os tafayal Paucis
Assis e anubucay que llyos foram
propostos para serem assistir na
missas.

58 v.

Registo de hum nomenclato de
posto de Alferes de hum Comandante
de Corallos, pessoa de nome
de Cocheteaux de elleo Albu-
querque em 4 de agosto de 1716

59 v.

Registo de sua patente de capitão de
que foi provedor Cocheteaux de
elleo e Albuquerque em 30 de Junho
de 1716

59 v.

Regist de sua provisor de secre-
tario deste J.º Cocheteaux de elleo
e Albuquerque

60 v.

Regist do Edital dos seus officios
de Camara deste anno de 1717

61.

Registo de sua provisor de
juiz de orphãos em que foi pro-
vidos e licenciados Thom.º Alon.
Bastos

62.

Registo de sua transcriptura de fianca
que apresentou o juiz de orphãos, o licen-
ciado Thom.º Alon. Bastos

62 v.



Registo de um n.º de n.º de n.º de
Alvará de Antônio Henrique de Sá

Pls

63 10v

Registo de sua Proveta de
Tabellias Leobádia Cardoso

63v

Registo da carta de uxauca
de João Ordúni, o licenciado
João Almeida Bastos

64v

Carta de uxauca de João
e Cap.º Al.º Reis Santiago

65

Carta de uxauca do ovej
do e Commissario J.º Manuel
de Mello e Albuquerque

65v

Carta de uxauca do ovej
e cap.º Manuel Rays Teys

66

Carta de uxauca de Berçena
de João Almeida

66v

Registo de sua carta de guia
de João de Roda filho natu.
na de Gregório de El Rey e termo
de apresentação.

67

Registo de sua carta que estouvo
e Senado, as Cap.º Manoel
Capitão João Almeida, do
de João Almeida Almeida.

68



Resposta da carta acima

11

68.

Resposta de uma carta que se deu
a Camara do Curioso Cereje-
do sobre a causa acima.

680.

Resposta do Curioso a carta
acima.

691

Resposta de uma petição de Alameda
de Almeida de feitos sobre seu
Alameda, com os despachos e
respostas.

694.

Resposta de uma carta que as
officias da Camara espediram
a S. Magt. o anno de 1715 sobre
os prrimentos as officias

70.

Resposta de uma carta de S. Magt.
em resposta de carta sobre e
acima, vinda na presente pasta
ante anno de 1717.

70. v.

Resposta de uma convocação de dias 10
em que tem sua casa Alameda
Simões, official de alfayate

71

Resposta de uma carta que espedi-
verão as officias da Camara, de
anno de 1717 a S. Magt.

72.



Registo de tua provisões de feix
de orphãos -

#18

72. v.

112

Registo de tua carta que esteu
vendo Sr. Boreador J. Fran.
Pereira em seus officios da
Camara -

73.

Registo de tua carta q^a esteu
vendo os Senhores Officiaes da
Camara, do Sr. Curador
Jural sobre o conteúdo nella
acerca da cabeceira dos sub.
sídios dos carnes que se ma-
larau no sertão.

73.

v.

Registo de tua ^{fora} carta de fi-
dalgo do Sr. J. de Aff.
fours de Albuquerque alla-
ranchas, filho do Capm Mr
Affours de Albuquerque alla-
ranchas.

75.

Registo de tua provisões de
Sebastião Cardoso Batalla
por onde foi provido pelo
Sr. Governador de Pernambuco
nos officios de Tabellias e Escri-
vão de orphãos

76



12

Registo de hum nomenclamento de M.
Jesuus Bento Ferr.^a alloucinho. 77.

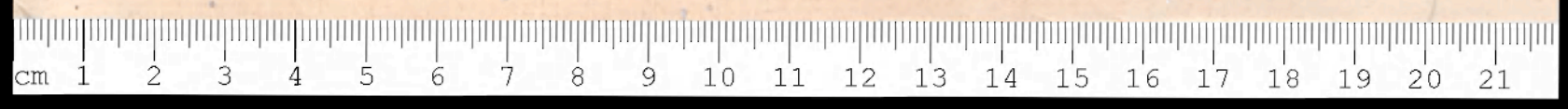
Registo de mea licençã de Escrivã
da Camera e de Tabelliaõ em que
foi provido o M. Jesuus Bento
Ferr.^a alloucinho. 77v.

Registo de huma carta que es-
creveu o S. Magt.^e qui
jurjurou aos officiaes da
Camera deste Senado este anno 78.v.
de 1718, sobre as propozicoes das
fistal que se costumavaõ fazer.

Registo da carta de uençã de
Juuu Bernardino, o coronel alloucinho 79.
Jomus Cabus, para servir este
anno de 1718.

Registo da carta de uençã de
Capom Mayor Joãõ Carmillo
da Cunha para servir de 80.
juu este anno de 1718

Registo da carta de uençã de
alloucinho Fernandes de allillo para
servir de vereador este pretente 81.
anno de 1718.



Registo da carta de usança do
Cajm. João Alarcão de Carva-
lho, para servir de vereador
este presente anno de 1718

81.

82. 12v

Registo da carta de usança
de vereador do Cajm. Ma-
nuel da Cunha Calheiros para
servir este anno de 1718

Registo da carta de usança
do Juiz Manuel Raposo
da Camara do cargo
de Procurador, para ser-
vir no Senado da Camara
desta Capitania, este pre-
sente anno de 1718.

Registo de hua carta de S. Magestade
que transfere a adm-
nistração dos Indios no Lem-
pual pertencente aos forreiros

Registo de hua patente real
pela qual foi provido no posto
de Cajm. Mayor desta Cap-
tania Luiz Ferraz Freyre
em 13 de julho de 1718 tomou
passe

86.



13

Regist de huc carta de S. Mag^{te}
gestade que foy foyde de quisen
se ollora de 1718, em que ad^a
de quida de custo a este. 88.v.
Lendas e huc carta de vns
para as obras da Cadeya

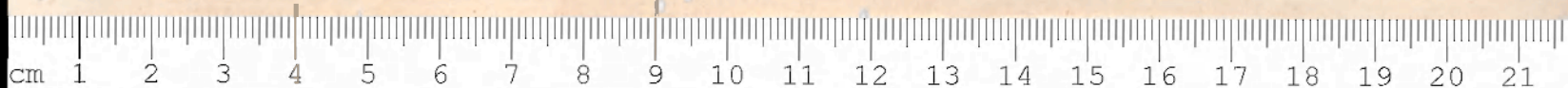
Regist de huc docas e dias 89.v.
de Sebastião Cordeiro Botallia

Regist de huc carta de Sua
Mag^{te} sobre as premissões 92.v.
dos officios de Caxoeira desta
capitania

Regist de huc docas de 12
dias do tenente criminal alla 90.v.
Mons. Peris de J.á.

Regist de huc carta de Sua
Mag^{te} sobre a suplicação
que foy outora mandada de 93.
do Cof. m. M^o Fructos
Amado, pelo nobre que
fey aos officios de Caxoeira

Regist de huc petições que
fizeram os moradores de Ribeiro 93.v.
de allipulha ao Sr. m. m.
o. m.



563
Regist de hum nuntament
de Alperes de José Montiel 94 132

Regist de hum carta de chãos
concedidos por este Ducado
a Maria Rodrigues de Sá 131
94.0.

Regist de hum acto de chãos
concedidos a Alcaide de
Buitos de Almeida. 131
95.0.

Regist de hum patent de coro-
mã de Ribeiro de Padi em 96.0.
que foi provido Alcaide de
Fonseca Pereira

Regist de hum doação de
chãos que foram concedi-
dos a Theodorico de Eu-
carneação de Serra 15
97.0.

Regist de hum patente de
cripta de Infancia da
ordenança passada a
Francisco Lopes Lisboa 98.

Regist de patent de Capm
de Infancia da Ordenança 99.0.
Ribeiro de Foyoumbe passada
a Bent Foyoumbe de Sousa.



Regist. de hua carta de diãos sobre 16
24 anos ao tenente allouel Proposta de 100.
Camara —

Regist. de hua carta de concessão de
diãos concedidos ao Alferes
Ruben de Silva de Carvalho 101.
17

Regist. de hua carta de Ruben de
Moraes J.º sobre a obra de Cadete 1010.

Regist. do Edital em submissão
Officiaes de Camara de 102.
anos de 1719

Regist. de hum Edital que os Subs
Officiaes de Camara mandassem
por no Ribeirão de Juyocentico e
Alfipohu, para os presentes sa
berem a cota que os ditos fuz 103.
destinarão para a mulla prua
o peixe que no Edital de
anos de 1719 se faz munda

Regist. de hua patente de cofre
do mestiar, e pelos furos em 103.º
que prouos allouel Simões:

Regist. de hua carta de concessão de juiz
ordinario, o coronel Ruben de
Pereira no anno de 1719. 104.º



Carta de usança do jur. Crim.
 de Aires, subm. de Audencia de
 Strayr do anno de 1719

105.

111

Carta de usança do Capm
 Pedro Ferr^a de Alho do
 anno de 1719

106

Regist^o da carta de usança
 do Capm Julian Borges de Fois
 do cargo de vereador do anno
 de 1719

106.0.

Regist^o de huc carta de usança
 do tenente Coronel Alamo
 Alarcos de Sa para ser-
 vir o cargo de vereador
 o anno de 1719

107.

Regist^o de ~~Carta~~ Carta de usança
 do Sargent Mor Bartho
 Louren de Costa, do cargo
 de Procurador o anno de 1719

108

Regist^o de huc provisao de
 jur. de ~~Artilharia~~ passada
 a Fran^{co} Mo^z Bartho

108.0.

Regist^o de huc patente de
 Capm de Ardenança de Alho
 de Mipulho, passada a Joao
 Freire, de Joao Dias Ferr^a

109.5.



15

Regist de hunc Cartel que manda
reos pro os gentes ablesias de 18
Camara sobre os actos de 110.
para q' os reos fossem presos
de seis - meses

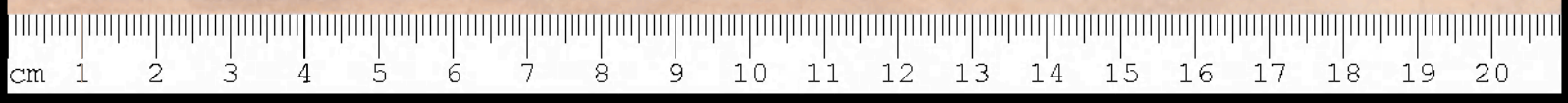
Regist de hunc carta que escreve
reos os officios de Camara do
Povoado de Fajuda Real pro 110.v.
da Corte de Vila sobre os coutos
dos dos correes.

Regist de hunc carta que escreve
os reos officios de Camara
do Couto de Curador fidal sobre 111.v.
o doamento de Cadiz novo

Regist de hunc carta de doação
de hunc Ilha e terra que se deu 19
ao Capm. M^o Manuel de Couto 112
Pois

Regist de hunc carta de Junta de Curadores
fidal de Vila Rica, em respeito
a sobre que este se deu de 113.v.
escrivão e que este registado em
um a^o folha 132 r. sobre a carta
então a obra de Cadiz

Regist de hunc carta do Capm. M^o
carta capitania sua terra P.^a que 113-v
escrivão a Camara, juntamente



uma petição em nome de
 sobre o lugar em que se
 honra de favor a Caduia.

154

1150.

Regist de marcas do ajudante
 Antõnio Marques de Probo e
 Alferes Silvestre Pereira

1150.

Registo de humas petições e
 humas provisões e humas
 laudas, neste livro a seguir
 sequent do capitão Moço An-
 tônio de Payta de Probo

1150.

Regist de humas provisões de
 Alferes de Sargento Moço Bar-
 tholomeu da Costa

20.

1170

Regist de humas provisões de
 Alferes de Lusiana de Silva

21.

1170.

Registo de humas cartas que
 escreveram os officiaes de Ca-
 mara a El Rey N. S. sobre em
 que elle responde as graças
 de hum couto de seus que
 mandaram dar para as obras
 de Caduia.

1180.



46 Registo de huma carta que se estendeu
ao Curador Franc. Pereira sobre
a obra que se acrescenta na
cadeya. — 119

Registo de huma doação de cartas de
o Alcaide Rodrigues Falcão. 119. V. 22

Registo de huma Palestra de Capta dos
homens Melitenses de o Alcaide Franc.
cristo Dias. 120. V.

Registo de huma doação de cartas, 23
de José Pereira de Carvalho. 121

Registo de huma doação de terras, 24
de Sergeant Omer Belchire.
Pinto. 121. V.

Registo de huma doação de cartas, 25
de Personal Alcaide João Taveira. 122. V.

Registo de huma doação de cartas, 26
de Sergeant Omer António de
meis Oliveira. 123.

Registo de huma carta de doação, 27
concedida ao Afonso António
de Silveira de Carvalho. 124

Termo de apresentacao que faz
em sua carta de guia Joao
Fernandes Vieira, passada pelo
Jureta Curador fidalgo de Ber-
nombus Joao de Lins e
Cordeiro.

124.0

Registro de sua peticao e
sua mandado de monjastelo
de uma do capom Judem
Joao de Costa

126.0

Registro de sua peticao de
alçada e concubinas passada
a Franca Rocha

127.

Registro de sua peticao
Real em que foi provido
o committido geral
Jose Ribeiro Nuba no
officio de Escrivão de Camera
e Tabelião aut cidade
e de uma procuracao
por onde tomou posse dos
ditos cargos, de go officio,
o circum Joao de Costa Silva

129. V.

Registro de uma carta do Doutor
Curador J. de Camargo Fran. Pa-
me susposta de sua que peça a
traz a fl 140, sobre o acrescento
muit da Cadua

130



17 Registos de duas moedas. 130.v.

Registo de uma carta que se estendeu a Doutor Corregedor da Comarca Trau. Pereira, sobre o arrolamento dos crimes se deveu em no seu motor em juizo processo estando reunidos pelos officios de Comarca dos annos passados.

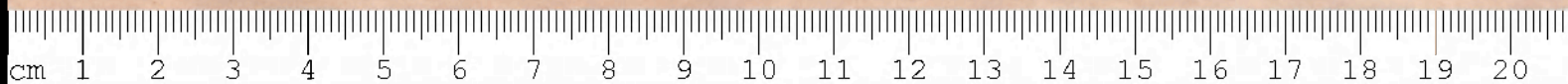
Registo de Edital que prescreve os seguintes officios de Comarca 131 o anno de 1720.

Registo de hum edital sobre os foros que andam soltos por esta cidade. 133

Registo de hum mandado em que foi intimado o senhor Francisco Pinheiro, mestre de obra da Cadeia de Carapuceiras. 133.v.

Registo de hum mandado do registrador de gados de Ribeira de Cankari, o anno de 134 de Alvariz Fil.

Registo de hum mandado que se mandou fazer para o registrador de Obusca, 134.v. laborar de sempre registar os gados que se ajuntarem a banda



do Ceará (meu ste a Brásilla
 ou Min. —

174

Registro de hum mandado con-
 tra Pat que levarem feixe da
 Lagoa de Jorahyras e Papafly
 para para esta Capitania sem
 licença. —

134.0.

Registro de hua carta do Doutor
 Aurélio Jeral desta Comarca Fran-
 cisco Pereira, em resposta da
 carta que põe a fl. 152.

135.

Registro de hua carta que esculha
 os officios da Camara do Capon
 Mor Luiz Ferreira Freyre, sobre os
 soldados criminosos

135.0.

Registro de resposta da carta
 Jacinec

135.0.

Registro de hua carta que
 responde a Capm (me desta Ca-
 pitania Luiz Ferreira Freyre sobre
 o contracto das carnes

136.

Registro da resposta da carta
 a Jacinec e abros

136.0.



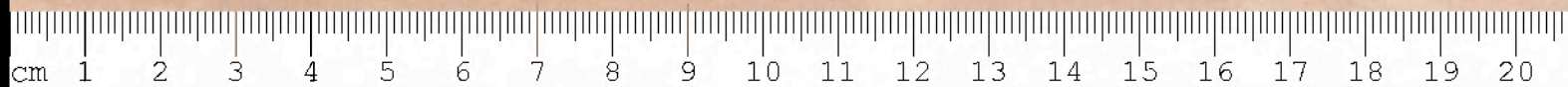
136 Registo de hua carta que se escreveu
deste Senado de formacao de Per- 137
nambuco allavos de Sousa Torres
obre as Comf. antuos de Realista e
antuos materias.

Registo de hua carta que escreve-
ra os officiaes da Camara do
Corregedor deste Comarca, ~~o Publico~~
Francisco Pereira, sobre o delictum 138
da obra da Caduc e antuos ma-
terias.

Registo de hua carta que se es-
creveu deste Senado de formacao
de Pernambuco allavos de Sousa
Torres sobre as tiranias que o 139
Cap^m Mo, desta Capitania Luiz
Ferreira Freyre usava com este
povo, Camara e Justica.

Registo de hua carta que se es-
creveu a S. Magt.^e que se escreveu
os tiranias e tiranias que pagiu 141
o Cap^m Mo desta Capitania
Luiz Ferreira Freire.

Registo de hua carta que se escre-
veu a S. Magt.^e que se escreveu
sobre os 143
papeis que estao em poder
do administradores.



Registo de hua carta que se escreveu a S. Magt^{de} que Deus foi sobre os abbeccas de Justica e Fazenda não serem expulso destes officios sem culpa.

AN

143.º

Registo de hua carta que se escreveu a S. Magt^{de} junto com hum requerimento do Baden Antonio Amado.

144

Registo de hua carta que se escreveu a S. Magt^{de} que foi sobre os Capm^s Mores não usarem da Bota escura de Portaleza

144.º

Registo de hua carta que se escreveu a Sua Magt^{de} que foi sobre a guarnição da Fortaleza desta Barra.

145.

Registo de hua carta que se escreveu a Sua Magt^{de} que foi sobre o imposto de sal e carca de mangue.

145.º

Registo de hua carta que se escreveu a Sua Magt^{de} que foi sobre que se não pottum certificar aos Capm^s Mores della Capitania, sem a depois de aca. hauerem de frementar.

145.º

Registo de hua carta de sesauea
do Capitão Theodorico Freyre de Azevedo
em, por que sesauea de revoador
o anno de 1720.

146

Requerimento que puzeram os
senhores officiaes da Camara em
acordada, para os officiaes da 2a
patroa puzerem os obreos por elle

147

Forma de posse e juramento que
se dá ao Capm Pedro Francisco de
Arroa, do cargo de Almirante.

148

Registo de hua escaça de dadas
ausenciaes a Francisco Roca.

78

148

Regist de suporte de Carta
a crime

149

Registo de hua carta que esde
veia o capm Moço Juoz Freyre
Freyre, sobre os Indios que
pedio o confiteio da abadia da
Cadeya.

149

Registo de suporte da carta
altas.

1490

Registo de hua licençia de
serviço da Camara e Tabelião de
Bm. Jm.º Alvarado, do anno de 1720

1490



\$19.

Registro de uma doação de mais
condições a Domingos Fer-
nandes Lyros.

29
150 v.
194

Registro de uma doação em
virtude a Manoel Fernandes
de Mello

30 -
151.

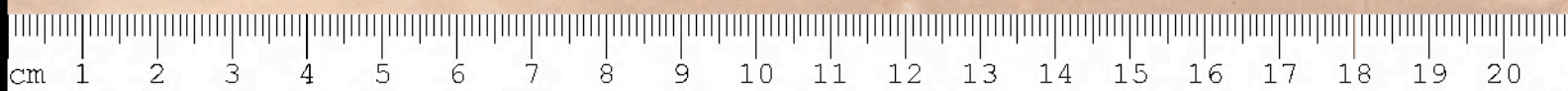
Indice feito por
Pedro Melitão - revisor
por Jm. Iguaçu



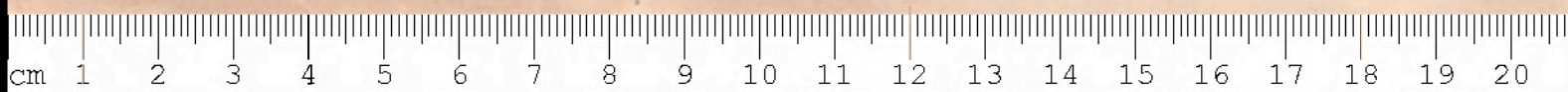
20



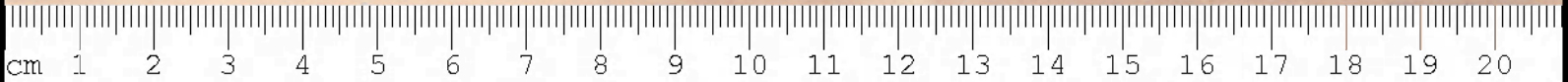
904



21



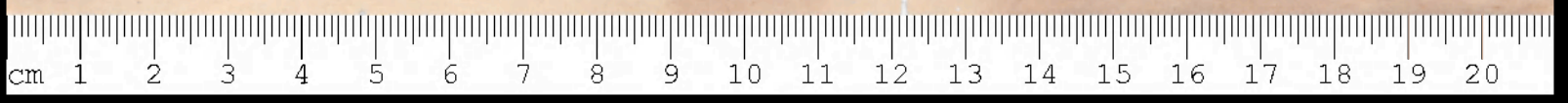
24v



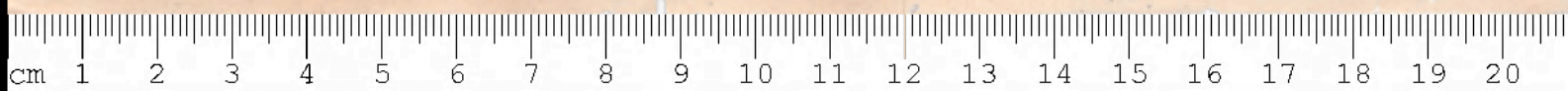
22



22r



23



230



24

Grande
 Perijlandea...
 Dado...
 le...
 o...
 Mendez de...
 Maclado...
 Perij...
 Entre...

Perijto de...
 Dado...
 a...

M...
 Felix...
 ...

...
 ...
 ...



Cum Piator Alfau
 Capitán de Nav. de Guaya.

Alvaranga. En forma de una May o dia a fonda que
 es Domingo Dia de S. Jorje y de Castañar aqui
 Medijy con el m. de las que firm. Jeronimo J.
 Az. 2 de nov. de 1753

240

O. J. M. A. que foi Escrivão
 e Secretário de Melles no
 officio de Escrivão de Samara
 de S. Senado.

Por quan. me a quereim officiaij do Senado de Samara
 e serem sem Escrivão de lla por se haver a fonda o tempo
 de servimento Com. e Servido. Amingoi Dia de Barros por
 de nas quer. Jorje mais otal officio, e ser muito prestis
 Escrivão e de lla para dar Com elle officiaij de lla
 de Escrivão de lla e ser do Real Servicio, e capta de
 me de lla e de lla. Com. e de lla. Idem de lla
 de lla de lla de lla. Com. e de lla. de lla de lla
 de lla de lla de lla. Com. e de lla. de lla de lla
 de lla de lla de lla. Com. e de lla. de lla de lla
 de lla de lla de lla. Com. e de lla. de lla de lla
 de lla de lla de lla. Com. e de lla. de lla de lla
 de lla de lla de lla. Com. e de lla. de lla de lla



16
A D. Sr. D. Estre de ... de ...
Sr. D. ... de ... de ...
... de ... de ...
... de ... de ...
... de ... de ...
... de ... de ...
... de ... de ...
... de ... de ...
... de ... de ...

... de ... de ...
... de ... de ...
... de ... de ...

Carta de ... de ...
... de ... de ...
... de ... de ...

... de ... de ...

... de ... de ...
... de ... de ...
... de ... de ...
... de ... de ...
... de ... de ...
... de ... de ...
... de ... de ...
... de ... de ...
... de ... de ...
... de ... de ...

Carta de ... de ...
... de ... de ...
... de ... de ...

... de ... de ...



24

Ho abm ... la tamoj carta dos ...
 novos, que ... Edad uida, feno, fereja ...
 nova m ... de danoso ...
 femad ... impossibilitads ...
 Canda os ... ^{judicial} ...
 deate o ... ^{ens} ...
 do, de ...
 femp ...
 vugar a ...
 no longe ...
 cap ...
 p ...
 p ...
 e ...
 m ...
 m ...
 cam ...
 a ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...



29

... adito ...
 Cion Licianando cum ...
 pella sua ...
 Sen. Ca ...
 Cactando se adita ...
 no fada ...
 Contra odito ...
 de feito ...
 ante ...
 de que se ...
 nallmente ...
 Condenij ...
 Cida de ...
 de just ...
 nella, ...
 se preparat ...
 para isto ...
 que ...
 Refor ...
 E por ...
 sequia na ...
 de ...
 Comina ...
 Compr ...
 passou ...
 que se ...
 My ...
 barba ...
 Grande, ...
 ...



E por se os seus a... de... de...
 A... de... a... a... a...
 ... a... a... a... a...
 ... a... a... a... a...
 ... a... a... a... a...
 ... a... a... a... a...
 ... a... a... a... a...
 ... a... a... a... a...
 ... a... a... a... a...
 ... a... a... a... a...
 ... a... a... a... a...
 ... a... a... a... a...
 ... a... a... a... a...
 ... a... a... a... a...
 ... a... a... a... a...
 ... a... a... a... a...

191

Taborda

[Decorative flourish]

A... de... a... a... a...
 ... a... a... a... a...
 ... a... a... a... a...
 ... a... a... a... a...
 ... a... a... a... a...
 ... a... a... a... a...
 ... a... a... a... a...
 ... a... a... a... a...



T
 16
 30
 A pena, como se souber de qualquer dos mencionados
 donde se descreve o sumario deis nos E. de aqua Bayamar q.
 aqua foy e se achou em E. de... de... de...
 Criva da fama que se fez.

Requisito de uma parte de...
 ... de...
 ... de Fern.

Felizes Joze Macgado de Mendonça Escr. Castro Cruz
 Confecto de Conselho de E. Mag. Senior Conservador do Com.
 Ferraz de Entre Homem Cavado, J. da fazenda de castro, e
 2^o de Barros, e dobo da fazenda Mag. de M. de ...
 de Minas, Comenda de M. de M. de Comenday, e M. de ...
 do azal, e S. de Ervedal, G. de Fern, e mag. Capitania a exar

Fais saber aosq. Esta Carta patente direm, q. por quantos
 Bento Fr. de Alvares me representou q. dar q. vido nella o m.
 M. de ... do M. Grande Salto de ...
 de ... de Ribeyra de M. ...
 auzencia de fazeres sobre ... que o Exercid. ...
 cu de pois as d. Bento de ... de Alvares, e ...
 a sua Mag. que deo q. naquelle ...
 Cavallos de ... Com. Com. ...
 de ... de ... que se ...
 ...; e por que ... que daqui ...
 m. Com. deve a ... que se faz de ...
 bem de ... e ... Com. ...
 no ... de ... de ...
 e que ... Com. ...
 e a Mag. me ...



Dimanche

74

Guardando o mudo o legu de Des e Desua May. p. de
 legu de fuyt. edit. a parte, de que se fara assento
 por elle assignado; E outros mando aho de osso legu
 de fuyt. Comradrey de lta Capitania, Condeslam
 e Jimem e outros adido Manoel Tavaray Guassoro Com
 de fuyt. ordin. do d. Capitania, q. a lta Comand
 do Norte Sobrma signat. E fello ou sem elle Oplama
 ave Dink e foyes Dny do may de Janeiro de lta
 de novo de novo de novo foyes Dny de mil este
 sendo e foyes de novo. Cu Manoel Rodriguez da foy
 de foyes da meridiana que o de fuyt. Francisco Corco
 do e mara de lta. A foyes de lta. Dny de lta. Sem lta
 Oplama de mara de lta. Agua de lta. de lta. aqui de lta
 de lta. de lta. que foyes de lta. cu de lta. de lta. de lta
 de foyes de lta. que a de foyes



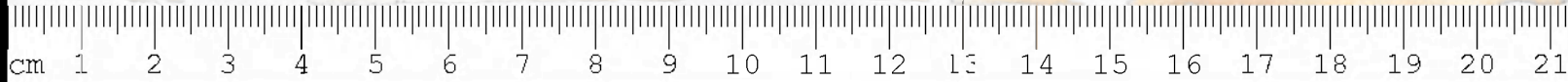
de Cadexa. // Nencia de Lixa, podosa, corar carne, nencia de Lixa
 fora de a buque. Comendado, nem apymony Combradores, Combrado
 mady, sua fada com Lixa, de Combradores, Compena de fada
 mil Lix, asuse. ardy pny de fada. edy de fada. quem ea fada
 Combradores, e fada pa fada de fada, e de fada
 penna, na podosa vender carne de fada, ou boi Capado por mais de fada
 de fada. e sendo Combradores, e de fada. adouy vintey, edepora a
 trinta Lix. // Todos os moradores desta Capitania, q' viverem e cruzes de fada
 fora de brigades ap lantarem, Com cada fada, duas mil covas de m' indica
 no de fada de fada anno, Compena de fada mil Lix q' cada mil covas
 de fada. // Nencia de Lixa tape os blos das Guaraditas, nem empua
 e curio aspeixe, sob ameyma penna. // E de blos de ameyma penna nencia
 mala gada de fada m' ende penna penna. // E de blos moradores Compena
 de duas mil Lix, fora de brigades a a limgar os estradas de fada de fada
 in da de fada fada, e de fada, e fada os Donatarios, de fada
 de fada andur pa fada, Com fada com fada osatores q' fada
 em fada de fada. // Nencia de Lixa de qual quer qualidade, e fada
 de fada, pna de fada no de fada de fada. Compena de fada de fada
 de fada quinze dia, com fada de fada de fada
 de fada de fada. // Este novo Edital
 Pintura mente Com nilla de fada
 sendo penna de fada



Paulo de Almeida por Sua Mage. de D. João 3.º Artífice que formando
 Antonio Teixeira Couto, foy a este Juizo da Ouvidoria para efeito
 de elle passar Carta de uianca, e confirmacao para exercitar o cargo
 de vereador da Comarca da Cidade do Rio Grande por Euer Saldade mo-
 rador que se habio este pleito de uianca para que venha de uianca
 e Catore, (Esfaly e e Griuo) Com Culpa foy adita foy Com
 Culpa, pena de este nome e de do Culpa, e por esta causa foy
 nã passou sua Carta de uianca e confirmacao, para o efeito
 na uianca de o passar apuzente por meo da cidade de
 Paraiba do Norte aos 18 de Dez. de 1713 Manoel e e Moriquy da for.
 Cruz e continua mais Com dita Cartida que e e Juan de
 Paulo aqui foy foy Com Efeito de 16 de M. de 1714

Peristo de uma peticao do Procurador
 do Cons. de ap. Com e dasylos. Com um
 de p. do Cons. de ap. Mor. e Salvador Alz dasylos
 e que e a Juiz e mandace de 1714

Paulo de Almeida por Sua Mage. de D. João 3.º Artífice que formando
 Antonio Teixeira Couto, foy a este Juizo da Ouvidoria para efeito
 de elle passar Carta de uianca, e confirmacao para exercitar o cargo
 de vereador da Comarca da Cidade do Rio Grande por Euer Saldade mo-
 rador que se habio este pleito de uianca para que venha de uianca
 e Catore, (Esfaly e e Griuo) Com Culpa foy adita foy Com
 Culpa, pena de este nome e de do Culpa, e por esta causa foy
 nã passou sua Carta de uianca e confirmacao, para o efeito
 na uianca de o passar apuzente por meo da cidade de
 Paraiba do Norte aos 18 de Dez. de 1713 Manoel e e Moriquy da for.
 Cruz e continua mais Com dita Cartida que e e Juan de
 Paulo aqui foy foy Com Efeito de 16 de M. de 1714



Primentel

mandar por seu despacho q' q' quer official de us. de p'ca
 Com o dito Caballero sea asais diligencia, e exp
 34 fusos, e en falta de official de d'elicia sup'vir
 Em Comportaria sua de um dos officiaj de vara
 q' que junto Com o dito Caballero apoderar e de
 outro forte sera impossivel poder este sup' vir ar
 taj Cobranca e ficara Consueta impossibilitada
 por falta de d'elicia e de d'elicia e de d'elicia e de d'elicia
 ar d'elicia que atega o d'elicia e de d'elicia e de d'elicia
 d'elicia del Cons. ordeno a f'ca de d'elicia Antonio da gema
 Caspoad Gomez f'ca de d'elicia ar Cobranca que f'ca de d'elicia de
 Tennade de d'elicia Capitania Rio Grande 5 de Fev. del 1744
 Alvor e de d'elicia e de d'elicia e de d'elicia e de d'elicia
 Capitania Alor, e de d'elicia de d'elicia e de d'elicia e de d'elicia

Reivido de d'elicia e de d'elicia e de d'elicia e de d'elicia
 de d'elicia e de d'elicia e de d'elicia e de d'elicia
 de d'elicia e de d'elicia e de d'elicia e de d'elicia

ccc



76

De Lano Lida...
 Diaz domy de...
 Cristo de mil e sete...
 Rodrigo da...
 Antonio...
 Amara...

Rezido de Luma Patente...
 Foi Confirmado...
 Antonio Dias Pereira

Em Joam...
 daquem...
 navegação...
 a Antão Dias Pereira...
 Fernam...
 da ordenança...



34
 Sepulchra eptas centos edre...
 22 de Junho de 1713 Joaquim Mendes de...
 Enas de Coimbra may Comad...
 Regibus bem et hie mundo cu...
 Nete er rior... am...

Deo... Carta...
 In... as...
 Comarca...
 de...

Meus...
 G. na...
 Nam...
 seja...
 fante...
 nar...
 a...
 f...
 Co...



En

37v

Comente Com sum dabolio, Com Medusa plouim guetom:
 Cine sey d'arroy, recopordimj dar Complim cada idem non
 injem m' farij Just. aquatly Coms manda sua May. q. d. d. d.
 Cam m. amiz Coms de. a. cid. dobio. r. 3 de Mayo del 74
 Com Sebastiania may quada cari. Que aqui tenyjem
 e fist m' eu Et fual bello de Mello e fruy da fangue
 de fruy e mela e signaz do fuy An. dno. d. d. d.

Registo de sua m'dem do G. da Paratua
 Joa da Maja da Gama, pella quat. se for
 arplizimj as d'omens q' fuaud na lora
 fute do f'podi, aquat. se f'poda a Reguonim
 de lary. Mox f'od de f'poda as fuy ordin. 36
 von An. dno. d. d. d. que amon dno. tenyjem.

Comente Com sum dabolio, Com Medusa plouim guetom:
 Cine sey d'arroy, recopordimj dar Complim cada idem non
 injem m' farij Just. aquatly Coms manda sua May. q. d. d. d.
 Cam m. amiz Coms de. a. cid. dobio. r. 3 de Mayo del 74
 Com Sebastiania may quada cari. Que aqui tenyjem
 e fist m' eu Et fual bello de Mello e fruy da fangue
 de fruy e mela e signaz do fuy An. dno. d. d. d.

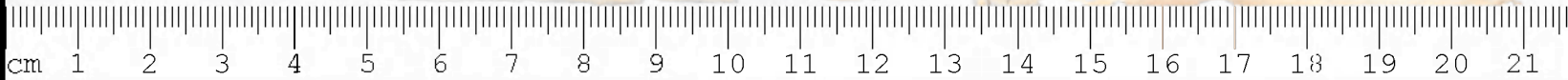


Lei

Deste sem Mea, Cna arm q deua e curar q de lu tempo
 e tanta avizar as fregedoi antes padam q as fazer, Cases que
 Me na f fofte, mais por isto foid, Com foid feito, Contra
 a forma da Ley, e por esta rera não nullu fofte a saber arm
 não dependas Couza alguma do bems do Conselho antes ou que
 Coures, ou pontas em a cada das, pella ter sua Mag^e applicada para
 obra da fada q denovo, manda fazer, e que cu aalemate, e tanta
 mandarij on aij bruce que puder para se dar por emplado, e fa
 faris omgms. E q. o. g. e. s. e. t. e. p. l. o. m. p. t. e. q. d. a. r. g. o. t. o. a. r. m. q. u. e. d. e.
 g. d. a. r. a. 6. d. e. s. a. n. d. e. 1714. M. J. T. e. r. o. s. e. r. u. i. d. a. d. e. s. m. J. e. r. o. n. i. m. o.
 Correia do Amaral. II Cna Sebastião mais nada da Carta que
 eu escrevi de Voz de Voz aqui registei aos 19 de Mayo de 1714.

Registo de Suma Patente de capitão de pe
 da Vila de Guayaminda, Plavido na pessoa
 de Roberto Gomez Torres

Mor Salapitania



Inmortal 26

Por los servicios y ordenanzas desta Capitanía de Indias
 hazidas Entradas a ciertos a suya Cuesta a fazer guerra a gentes
 Barbaros, siendo obediente a sus officiales En todo y lo que ordenaron
 no faltando a otras cosas, e obediendo, e ser lo mismo a su voluntad
 e de honrada memoria, e por esperar dello que aqui adelante
 se auera de meyma mantenga En todo como deue e confianca que
 ha feo de sua persona: Hey por bem de o Rey, e no meyo, como pello
 por o Rey, e no meyo Capitan de Infantaria de ordenança de Lisboa
 de quarenta e seis annos, para que como tal o seja, use, goze
 com todas as honras, Graças, Franquezas, Preeminencias, Privilegios,
 Liberdades, Exempções que em terra do dito Reino de Portugal, e
 suas antecessores, pello que ordeno as Coronas do dito Regimento de
 artilheria, e officiais de camara e juramento no forma do Estatuto
 de que se fará o feyto nas Cortes de Lisboa, e officiais maiores e
 menores, e Regimentos por tal Capitan, e officiais menores, e
 dados de sua Companhia de artilheria, e de sua Companhia de artilheria
 e por o dito, ta pello que ordeno, e de meyma e confianca
 e dentro em sus mezes, e auera a confirmação do Rey, e
 firmada de humo de mandes pello
 esollada com o signete

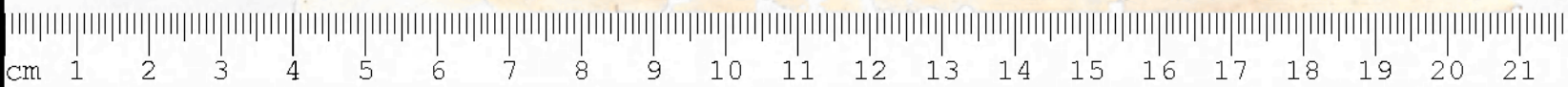


Di-

Justam apponendo napatente Vito do gotho de sapita deji emlam.
esfrito ptho esfrinat della Oluud Teth de Mello Antonio Dias da
Pedra ferraria de Mello // Salvador de Otravijo Corria // Justam
Georgez de goij // Eraõ de son linha m'ij nedita paten de que
cu Oluud de Mello esfrinat q' os amara aqui regitij
bem efi e mende av' is de Mello de x. i. efite fenda q' e labor
amuzij

Reg. de sua q' do Coronel L. B.
Dij de fobre as terras da Aldeia
de Mello

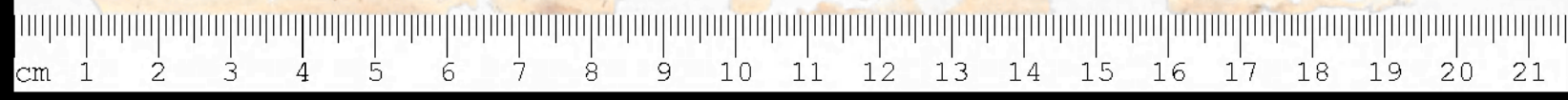
Sentença e officij do famarã Deo e Coronel Antonio Dias
Perira que Concedendo se aberraõ da Aldeia de Mello a fuzar
de Horue, e fues parentes, Com e fero de douz mil Reis por cada
caso de hon. mello, se fez partilha entre todos d'abã
entre os fuzos de Sebastião Dias, e Antonio
de Mello. Ca fuzos de Horue, e Mello
que bem a fazer, trezenta



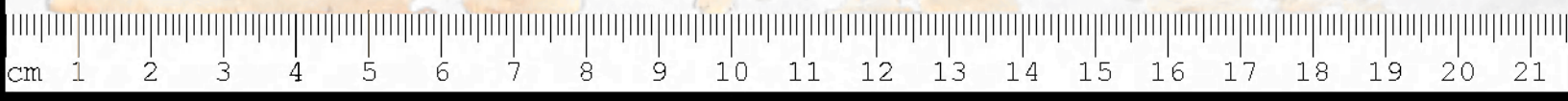
Dito Cargo, guardando em tudo o serviço de Deus, e de sua Magestade
 D.º Gregorio de Justitia, e de seus sucessores, de que se fará termo p
 elle assignado, e outro sy, mando atoda officiaij de Justitia e
 madaes das ditas Capitania, Condeas, e Termos, e de mais addito
 Alferes, e Alcaides, e de mais Condeas, como as ditas Vereadores das
 madaes da dita Capitania de Paraty, e de mais Condeas, e de mais
 da da mesma cidade de Paraty, do Norte, do Sul, e de mais freguesias
 a oprimetro dia do mez de Abril do anno do Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil e sete cento e setenta e cinco, eu Manoel
 Rodriguez de Fonseca, e de mais Condeas, e de mais freguesias
 de Hieronymo Correa do cr.º de Paraty. A os fillos vinte e seis de Paraty
 sem fillos de Paraty. Amarah. Va

Doacão de D.º Gregorio de Justitia, e de seus sucessores
 desta d.º de Paraty, e de mais Condeas, e de mais freguesias
 de Paraty, e de mais Condeas, e de mais freguesias

Senhores do N.º de Paraty
 Rodriguez de Paraty



Rodrigues desta Vigaria de Sta. Matriz e frequencia de idosa Senhora
 da Apparencia de Sta. Cruz e foy ter d'ora se de braças de terra para testad.
 Monte para fundo do seu quintal na mesma p. Confrontada Com sua
 petica Com flavel de poucar dita terra Com Caray dentro dentro
 Lances sem foy, nem a real alguma Com a minaca de q'nao se faze
 dita pouca Com d'ito tempo se dar a quem pudis a dita terra. e sera ter
 meca de tudo se mandamos passar a presente carta de doação que se foy
 q'na equardaria ta pontual e inteira Com o nestas f. Contem e de clara
 sem embargo nem contradica alguma Eindo q' limiro por no. a liz.
 nada, e fella da Com sellos que antes se foy, e se registara no. livro
 doz Registo desta Sennada Proximay aque tocar, dada e posta a nesta
 foybre dita cid. aos doze dias do mes de Julho. Estuad D. João de Alencar
 Escriua da fazenda real e por ora Escriua da Camara que se foy
 Ezer anno de mil e setecentos e setecore // Manoel da Lourenço Guerrero //
 Ignacio Pereira // Pedro Ferraz de Alencar // Juliao Borges de Foy // Lugar
 do sello do Cons. que foy da camara // Carta de do. de se de braças.
 de testada, Monte de fundo p. quintal, p. Dm. v. v. v. e Com Conceder
 ao D. Simão Alvares desta Vigaria de Sta. Matriz e frequencia publico e regular
 de clara doz p. Dm. e foy.



42

De Melchior Julias Borges de Aguiar, Cidadão e fidalgo
 Carta de doação que o Sr. mestre de guerra de terra por bem concedeu
 a Antonio Henriques de Sa da G. Com. da G. da Creacion da
 Cumo de terra morada de Saes junto a freguesia de N. Senhora do
 Rosario, pelas seguintes nella declaradas. Se Deram Bem

Pezis de data de 20 de Junho de 1755 da Comandade
 de N. Sr. do Rosario, junto a freguesia

As officiaes da Camara que este presente anno serviram nella
 Cidade do Natal Capitania do Rio Grande por Sua Magestade que
 D. J. V. Faremos Saber aosq. esta nossa carta de doação de terra em
 que anno nos emviou por sua peticao a Comandade e Recorridos de
 N. Senhora do Rosario dos pleitos della cidade que entre alinea narra
 que faz Antonio Henriques de Sa, Caterra que sobe na doação q.
 a sua freguesia entre amares q. da freguesia q. a casa q. foi de Joze de Monteiros
 e cumo pouca de terra de doação, q. sera sobe do sitio braco de terra
 Comandada em arcuaes quer adita Comandade, e Com. da freguesia e cumo
 moradas de Saes q. augm. de sua freguesia, q. os que tem a doação de
 D. J. V. de 1755 della cidade a qual de Sa da G. da Creacion da
 Ceder por data q. adita Com. da freguesia

Tada para que possa fazer



(21)
 Requerido por parte de Juizes ordinarios de Cuzco
 de las Indias (Procurador) de las Indias en las Tierras de la ciudad
 de Nahu. Espana de Agosto del 74. Conde de Sog. y delig.
 Alvarez, en las segundicia may. en adita portaria que aqui se
 hizo por m. de. de. Juiz ordinario Mano de Tavares Gurreiro.
 D. n. de adita portaria, d. de Agosto de 74. Juan de los Rios.

Rey de las Indias de España
 D. n. de las Indias de España
 D. n. de las Indias de España
 D. n. de las Indias de España

Juiz ordinario de las Indias de España
 en las Indias de España
 en las Indias de España
 en las Indias de España



cap. 11

cap. 10

cap. 11

E por ordem do dito Senhor, que sempre se tem levado os Juizes
 Ordinarios de La Capitania de mil e setecientos e setenta e cinco por dia quando
 va al fora de la Ciudad de S. Pedro de las Nubes, como se ha de ver en los
 Autos de S. Pedro de las Nubes, los officios de Justicia de este Senor Rey, o que
 tubo contra los dichos ordenes aque de la parte de que se ha
 aplezente por S. Pedro de las Nubes, como se ha de ver en los Autos de S. Pedro de las Nubes.
 Este de fecha de mil e setecientos e setenta e cinco años. En la Ciudad de
 de S. Pedro de las Nubes. Yo el Subdistinguido que por la Ciudad de S. Pedro de las Nubes
 Consta Levantem os Juizes Ordinarios de los dichos de La
 Capitania mil e setecientos e setenta e cinco por dia, como se ha de ver en los
 Autos de Justicia de este Senor Rey, o que tubo, y de dem a D. Josef de S. Pedro de las Nubes
 y de S. Pedro de las Nubes, que otros Suplicantes pidiendo Levant
 J. Reyes, naquella Capitania, de S. Pedro de las Nubes. Como se ha de ver
 En un Auto de fecha de mil e setecientos e setenta e cinco años. En la Ciudad de
 Agosto de mil e setecientos e setenta e cinco años. En la Ciudad de S. Pedro de las Nubes.
 Yo el Subdistinguido que por la Ciudad de S. Pedro de las Nubes, como se ha de ver en los
 Autos de Justicia de este Senor Rey, o que tubo, y de dem a D. Josef de S. Pedro de las Nubes
 y de S. Pedro de las Nubes, como se ha de ver en los Autos de Justicia de este Senor Rey, o que tubo,
 y de dem a D. Josef de S. Pedro de las Nubes, como se ha de ver en los Autos de Justicia de este Senor Rey, o que tubo,
 y de dem a D. Josef de S. Pedro de las Nubes, como se ha de ver en los Autos de Justicia de este Senor Rey, o que tubo,
 y de dem a D. Josef de S. Pedro de las Nubes, como se ha de ver en los Autos de Justicia de este Senor Rey, o que tubo,



C
(A)
 Rezillo de sua Asaia de Mansel da Costa
 Bando de luns class junto aso q' h' no
 da cidade de...

E officiaij de f' m'ara que se p'arente anno servimos
 nesta cidade do No'ra Capitania do Rio Grande com sua Mage
 que de q' h' faremos saber adque esta no'ra Carta de doacao
 Direm, que anos, no' emvion' adireu por sua Mage Mansel
 da Costa Bandeira morador nesta cidade Cuella Carado com
 muitas obrigaçoes de filhos, que elle sup. se' duas moradas
 de l'ras nesta cidade na paragem Enque tem Francisco Paqua
 comemorado achua cara, e de sua f'had'a correndo para o
 minto que pay q' opito aquella ma' do q' d'izyio, e a f'had'a
 Casa de v'ituro, no'quaiz quer elle suplicante q' donay m.
 Melonades em nome de sua Magestade do p'nto Fran
 Roque alle do Caminho, vinte braças, ou asq' seculares q'.
 f'had'a de d'itas moradas de l'ras e para o fundo do quintal
 alle do Caminho do Corre por de tras do quintal desta cidade q'
 elle e fuy a d'itos, sem l'ro, nem p'enas, p'ello que pudia em
 f'ha e f'onc'ura de sua p'ntia, e f'emos servidos concederlle
 ad'ha terra pedida em sua p'ntia de l'beria Morle. a qual
 f'endoy tolerancia em f'omara, mandamos por nosso de
 p'ntis q' d'itos quintal concedemos archuplicante a terra
 mencionada em sua p'ntia na p'ntia de l'beria, para o que
 Rep'nti f'ep'ntas sua Magestade. e q' d'itos em f'omara p'ello q'
 q' d'itos que ante nos serve archuplicante de o'cupaço de m'nt'
 e f'ep'ntis, e f'atorre anno de l'beria de l'beria de l'beria
 p' d'itos adque nosso de qual, e p' os servicos de suas Mage.
 q' d'itos augmentar a p'ntia de l'beria de l'beria de l'beria
 mandamos passar a d'ita Carta de doacao, p'ella qual
 concedemos a Mansel da Costa Bandeira a terra que p'nta
 mencionada em sua p'ntia para q' f'uy de l'beria de l'beria
 de l'beria e de l'beria, na mesma forma que se f'ez em
 f'ha, com o q' d'itos de na p'ntia de l'beria de l'beria de l'beria
 em termos de l'beria anno, e em l'beria de l'beria de l'beria



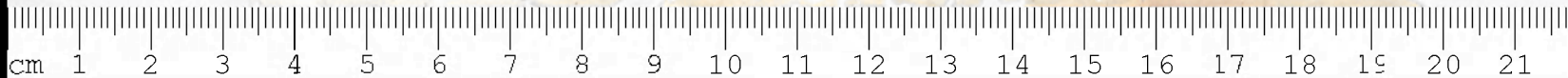
1800
Rep. de Cum Numbam de Alferes
Julias Borges de Góiz

46v

Esta carta do posto de Alferes da militia Companhia
de Alcaides, por ijuizamento de Góizan Marquez Corvo
as virtudes de sua Magestade, Grande Capitan e
paciencia militar. Como sua Conclorre na Bestoa de
Julias Borges de Góiz e y por bem nomialto por Alferes
da dita militia Companhia avendo por bem do Capitão
Mays; Rio Grande de Mayo vinte e cinco de mil e setecentos
e quatrocentos e sessenta e cinco. Logo onomiao deste
Numbam de Alferes posto de Alferes de que elle ha
Cidade Contro de Julho de 1704 li Carvalho e Capitan
Continua mais nos mombam q eu Eduard Vello
de Vello e. Privos da fam. aqui residis com efiel
m avz 2o de Dez. de 1714 anno.

Deo e. Numbam de Alferes de Julias Borges

posto da ordem de S. Capitan

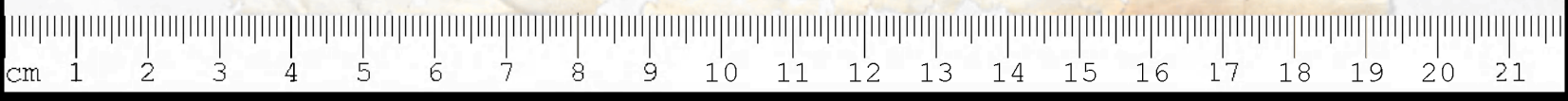


4
Per de sua portancia e foy
Sebastian Cardozo Batalla

174

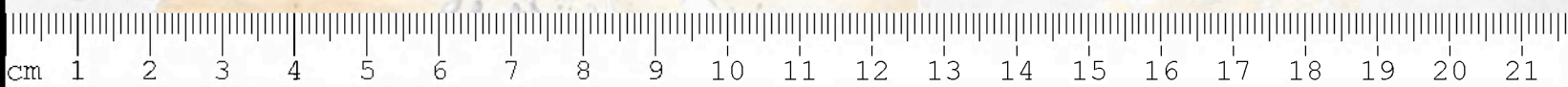
Por q' vive no dem. ad. J. de Fern Com hum Edital. Sua q'
mandado fixar e q' no tempo idos officios de Justica
deu e q' no tempo idos officios de Justica
passar alguns officios por este no tocantes no ermo de Cuj
merez confirmados ad. J. de Fern Com hum Edital. Sua q'
Sebastian Cardozo Batalla q' he o unico q' secula servindo em
ambos os factos de esta forma. Um mandado q' secura ad. Fern
maes Encomenda de d. Fern Com hum Edital. Sua q'
Emquanto ou de sua ou de outra q' Venas Cujad. Doum. Lic.
de Cap. sem official e d. Fern Com hum Edital. Sua q'
uy de d. Fern Com hum Edital. Sua q'
tanto no vive. Como por falta de certid. he lido
as d. Sebastian Cardozo Batalla. Faculta de q' que passa continuat
na serventia de d. Fern Com hum Edital. Sua q'
Como alle agora ofe nos d. Fern Com hum Edital. Sua q'
de J. J. Ono enquanto he lido de d. Fern Com hum Edital. Sua q'
E o outro q' secura ad. Fern Com hum Edital. Sua q'
por d. Fern Com hum Edital. Sua q'
m. de Fern Com hum Edital. Sua q'

Antem Ad. Fern Com hum Edital. Sua q'
de Fern Com hum Edital. Sua q'
de Fern Com hum Edital. Sua q'



Simmentel

52
 pella nova Jordan aq...
 publicada adita...
 Condenna por ora...
 da d... que tem...
 Fojas...
 Em... de...
 Joao...
 Ela, C...
 Ley...
 Em...
 ce na...
 rreia, de...
 Anno...
 Cabelo...
 e...
 Cabelo...
 e...
 m...
 ne...
 de...
 na...
 dou...
 como...
 que...



Com auctoridade Luiz de Freitas Barbosa, Com. do Rio
Grande de Minas e Rio de Janeiro, que escreveis

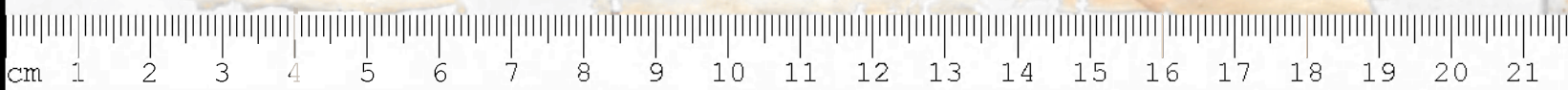
520

João de
Cavalcanti

Luiz de Freitas Barbosa
Com. do Rio Grande de Minas e Rio de Janeiro

Termo de Aparentação que fez com sua Carta
deQUIA João Galvão da Botica passada
pello Doutor Auditor, João Marques da
Caldas

Em dez e seis dias do mes de Maio de mil e setecentos
e quinze annos nella cidade do Rio de Janeiro Capitania do
Rio Grande nella casa da Camara della perante o Juiz
de Officio de D. Thomaz Manso e Gomez Torres Scapitães
Deu João Galvão da Botica Soldado da Companhia
de Capitães Manso e Marques Com sua Carta deQUIA
passada pello Auditor Convidor Gerente João Marques
da Caldas do Rio de Janeiro de D. João de Freitas
Barbosa Com. do Rio Grande de Minas e Rio de Janeiro
em cargo de sua Placade ou
deprime elive de Capitania
de Freitas Barbosa



53

De Parte Conto de M^o Adams de mil Care Centos e setenta
 que se acia detestada nos livros da auditoria ordens do d.^o
 Auditor geral Joao Marques Bacalho auditor geral da
 parte de guerra que hire um sumario sobre a fugida
 desse soldado de R^o Sebastião como for justa sendo
 devoto de M^o de mil Cete Centos e quinze lugar da fazenda
 e em virtude da dita cartoria obtida pelo d. sumario
 contra o dito soldado Joao Galvao que depois de hirado
 e junta a ordem de sua Magestade os autos me foy feyto
 concluy para o d. Conto dar como fosse justa e em
 nome apresentades referi aminda sentença do d. seguinte
 vistes e foy autos que se mandou fazer contra o d. pela for
 cartoria e huy d.uy testemunya que como nos liados e raes per
 quentades sobre o fars mencionado na dita cartoria que
 se mostra ser de fuga que o d. obtuado se destapou
 sendo soldado da companhia do capitão M^o Marques Fallano
 della se quando amy q^o foyto se fer condonado na pena
 que merece pela dita culpa de que o d. nao mostrou de fora
 alguma que foyto do d. Conto e os autos, como pello legit
 dos fronteiros e nos acia imposta nestes casos pena alguma
 Coz sua Mag. d. M. g. de Simão
 de v. n. e foyto publicad
 delicto e



Rey. de Sua Magestade A. C. qual Lei
 Dadas no dia de Capital. M. de Sta
 Cap. Domingos Armado Com
 de Junho de 1715 Dom Joao
 54

Primitivo 4
 Capitulo 11

Dom Joao por gracia de Deus Rey de Portugal e de Africa, e das Indias daquem e das
 mar Com Africa sendo de quinhenta e de quinhenta, navegações e Comercio de
 Ethiopia, Arabia, Peria e da India etc. Fico saber assy que Esta minha Carta
 patente Diverem que tendo appellido aos Servicos de Domingos Armado obrador
 na Província da Beira por Espacio de dezoito annos, e ymery equa. dias
 continuados de onze de Mayo de Cey cento, noventa e cinco, até ao dia de Mayo
 de mil e sete cento e quatro Empressa de soldado, Sargento Mayor e do Humero
 Torriell. M. de Sta. e Capitão de Infantaria Empressa actualm. nte ficando
 servindo: Comdimentos do referido tempo Comdamos de n. de cento
 e hum a assistir embarcado Com a sua Companhia de quarenta e sete fragatas do
 Boa Ventura que Com a maior da armada Real e Virreys em defença
 de nra. desta cidade no de Cey cento e quatro e sete cento e seis, ser mandado
 a Comarca de Bizui e conduzir os d. d. auctos Com Cuija diligencia q. nra.
 Com nra. e vinte e cinco dias, e passando aos Offendidos seculares nra. q. nra.
 de Brocas que se de que ou, equi. nra. nra. e nra. de nra. de nra. de nra.
 Contra aque. si o seu teno nomeado para formar orataguy. e batario Empressa
 ouve m. per. de nra. e nra. e nra. e nra. e nra. e nra. e nra. e nra. e nra.
 no de nra. m. de nra. a nra. de nra. de nra. de nra. de nra. de nra. de nra.
 may Com toda a aquarnica, e nra. e nra. e nra. e nra. e nra. e nra. e nra.
 no cloque do nra. de nra. onde a nra. e nra. e nra. e nra. e nra. e nra. e nra.
 nra. em nra. e nra. e nra. e nra. e nra. e nra. e nra. e nra. e nra. e nra. e nra.



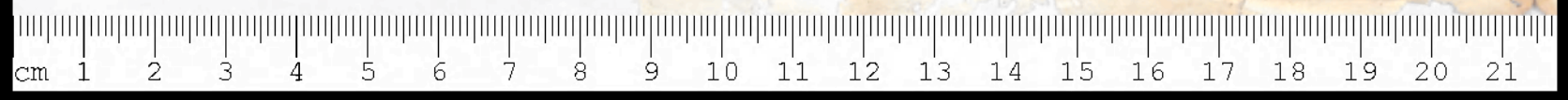
He Dinte de Marco de Cate Sento e Sete, a lo linds atodas as brigas
 foy pertencentes aqto qto de Curriel Mar monician
 o Terco e Conduindo y fardas emay monifoy da cidade de Valencia
 emay pue Consideraue. Traballe por ficar dy fante fuy legoay e librandos
 de dita Plaza e indoe em allance do inimigo a villey de Ella, Mon-
 te alegre de quarda as bagagens, emay foy e quando se nolito da cidade
 de... Abatalla de Almanca sendo o seu Terco e um do que may
 Exdimentava o rigor della andando o fuytante sempre no Branco da
 de sum Terco de granadinos metendo animo as Soldados, e quando da
 Terco mente He ficar em campo de pojado Com sete fentes penchantes
 qzizoneiro, Leuado abayona de banca onde e fue a fe trece de Novembro
 de Cate Sento e Sete, e vinda p^a este Reyno, e sendo qzando no porto de qzita
 de m fante de sum Reiminto de Bayra de acera na entrada que se fez
 pella Raya de castella e aque do lugar de biluioy, emay operay qz
 trou e naquelle marcha, e tampana de Cate Sento e Sete, e fuytante m
 no^o faldamento que foi em Solorro de plaza de castella terra pella no fio
 que ouve a que o inimigo alia se foy em Cate Sento e Sete passando
 do faldamento a lito adhaballo de faldinas guardas e faldas de plaza de
 Campo Mayor He Dinte eito de fudo de mit Cate Sento e Sete e que se foi
 e foytante Com o Exerito, e mandando por castella se ac dar no faldamento
 de plaza de Banca Bota, e xary do Caualleros em que foi nomeado o seu
 Reiminto p^a naquey, volani's abeyra, e de quarnta plaza de M faldas
 He nomeo em Cate Sento e Sete para Alentejo do de entrando por castella
 no p^a em obediencia a villa de Salga emay o carnoy daquelle fald
 faldamento... Ser nomeado para... Com... de faldas
 por ter lito a faldado do inimigo, e ut-
 faldamento... pro a campo Mayor aque foi...



2

Emos este dia doze de Junho de 1715. Anno de 1601. Sendo
quince nella Vila de S. Antonio em aszary de Estacio da Torres
Fos feitos e menagem na Villa de Dom Joazeiro de Almeida por
de Rey Capitania de Dom. pella casa do Rio q.º em a de 1715
Sua Mag.ª de Reg. pella patente de Pedro Cañita, sendo Padrinho
o Sr. Manoel Cabreira da Paes do Sr. Dom Fran.º de Albuquerque
Ajudante de Tenente Francisco Gil Piñal. e seu Joze Jm. Mendes
de Alvarenga Secretaris do Governo destas Capitania de Dom
padita omeyem e furaõ de mais mandes pafar se termo
por mim a Signado da Real Cãmara de Joazeiro Mendes
de Alvarenga // Damos a par e as capitãs Mr. Domingos
Amado e ovidio na patente de Pedro Cañita do Est.º em am.
Cafito pella Cañita de Chua de Pedro de Mello em 20 de
Junho de 1715 anno // Bento Teixeira Piñal // Ma
noel Fernandez de Mello // Joze de S.º de S.º // Thomaz
Rodriguez de Armas // E naõ se fontinha mais padita patente
de Pedro Cañita de Mello aqui de pafar da pafaria que
de mais a capitã Mr. Domingos Amado em 20 de Junho
de 1715 anno

Carta de Sua Mag.ª em
capitã de Pedro Cañita
1715

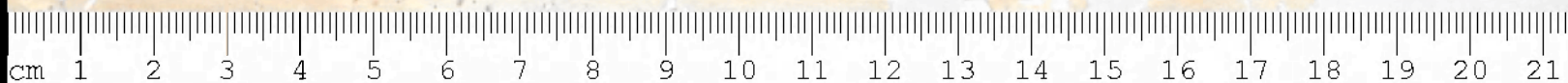


50

M. epare sua me uizeros, q^{ua} na e que A. Berar
ne se par... Carta Em 1703
56 Rey // Para os officios de fama do Illmo Grande // Joseph de Brito
Terras // Alguazil Nunes de la erda // Enas // Continua mai
Em dita carta, ude Cu // D. João de Brito cu llo // Enas que
a S. y. l. de //

Rey. de tua Carta de 1703 de Sobre nas Larem
D. Japuyaz Capitan Co. do Illmo de Jan. como
Lamã mandado cotar bando sq. Felix Joseph
Mae lido.

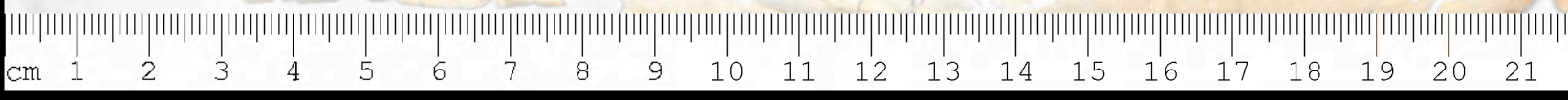
Dom Joao por graua de Deos Rey de Portugal e do Algarves da quem
Edalem, mar. Em Africa Tendos de Guine etc. etc. ab. a. r. s. offi-
ciais de fama da Capitania do Illmo Grande que se viu a Pona Carta de
D. Nte Enas de f. llo de fama q. d. Enas de Guine q. d. Enas de
que o Governador de Pernambuco mandou Lançar nessa Capitania para
que todos os Capitanes de sette annos para si na seta remete. Item para
f. llo de vender as llo de f. llo. Entendendo as llo de f. llo de f. llo
f. llo de dar a execucao odito bando, se ordena ao mesmo Governador
mande suspender a execucao delle e ser informado desta sua
queixa, e Lura que soure para odito bando de f. llo de f. llo
de llo a Sim Entendido. El Rey
Carlos Conde de S. y. l. de



Reç. de tua Carta do Corregedor da Câmara
D. Hieronimo Correa do Amaral sobre
Escrivão da Câmara de Telleguá. Ha

46

Senhor Officiário da Câmara do Rio Grande. Dejo o que Vm. me escreveu
sobre esta questão de Escrivães por Telleguá pagarem os seus
Vimentes, e como eu não sou o que creio pagar de verdade
de buca e mim o remedio, e sobre estes particulareres já res-
pondi aos antecessores de Vm. e do Sr. adizer que não posso
aderir a o que meus sucessores lá defizer, porque ainda que
é certo não poderem servir sem pagamento, e mesmo por
pagando os novos direitos supra a antecidade que
lá se praticava disimulará com isto se entendera não
sauer mais da parte do official em solicitar o pagamento
coque fará quem me obedecer não posso eu saber como já antes
diz a Vm. que diz de muitos annos para lá 13 de Abril
del 715 muitos servidos de D. Joaz marquez Hieronimo
Correa do Amaral, e não se pontinha mais em dita
Carta que eu escrevas do Sr. de Olleto Escrivão da Ca-
mara aqui residindo aos 28 de Junho del 715 anno 2

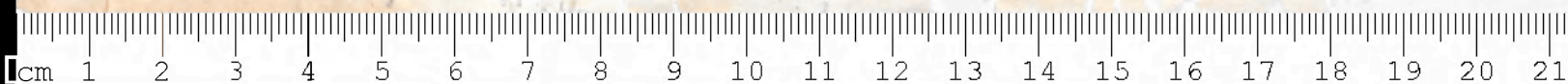


34

45

Rey de Sua Carta de D. Zanca do Donador
Mestre de Alho q' Torvire e hama de 1715

J. Hieronimo Correa do Amaral da Coimbra de D. Rey
nosso Senhor, Sua Magestade q' do crime e livel em toda esta Capita-
nia da Paratiba, Corregedor e Provedor do Comarca, Juiz Comarcal
faço pello d. J. J. M. g. d. J. Faço saber ao que apuzente Carta
de D. Zanca e confirmada Direm q' amim me foi apresentada
uma certidão passada pello Escrivo do Camara do Rio grande
Camaquat de Paratiba da dita nobilouro que se abris dos officiaes
que esta deforun e de seis annos na camara por D. Manoel
Tor de Alho; q' certidao mandy se auctra se junto Com a folha
Corrida do fobredito e me fojem orau de Confusos que
foi satisfeito pello Escrivo que esta Escrivo, e nos quaiz auctra
dei aminia sentença de confirmada e melhor seguinte e visto
Como pella certidaoj fundy Contra fatirem q' Servirem opar
annos na capitania do Rio grande de D. Manoel Tor de Alho
de Alho e de Descurador e Tomay Rodriguez de Amorim e pella
folha Corrida e Contra nobilouras culpa, mando se lya pello sua
Carta de D. Zanca na forma do d. Alho, Paratiba trinta e um
de Janeiro de mil e setecentos e quinze Hieronimo Correa do
Amaral. Por oim do que se passou puzente munda Carta de D. Zanca
Confirmada pella qual confirmo na dita camara
do Camara da Capitania do Rio grande
Manoel Tor de Alho



58

fete. ante equinze *Peronimo Correa de Sousa* *46*
 rati. *Peronimo Correa de Sousa* *46*
 abe rende min Carta de Branca e confirma se *Peronimo Correa de Sousa*
 Confirma no cargo de juiz ordinario do dho Grande C. de
 Grande anno de mil e setecentos e quinze ad fargem do
 mto Bento Teixeira Viador, Comandante que felle de apote
 e juramento e msa mra Comfregaõ do felle que *Peronimo Correa de Sousa*
 Verdadeira mende Exerca dho Cargo de juiz ordinario
 guardando Comhdos e servios de Deos, e de sua Magestade que *Peronimo Correa de Sousa*
 segredo da dita Casa e douts a parte de que felle a felle
 por Elle assignado e outro f. mto atado do felle de felle
 Comandante de dho Capitania do dho Grande Comfregaõ
 rem e felle ad dho Sargento mto Bento Teixeira Viador
 tal juiz ordinario da dita Capitania. Que a fim Comfregaõ Cat
 na felle de dho Cidade de dho dho dho dho dho dho dho
 felle de dho dho dho dho dho dho dho dho dho dho dho
 de felle de dho dho dho dho dho dho dho dho dho dho dho
 de mil e setecentos e quinze annos. Manoel Rodrigues
 de felle de dho dho dho dho dho dho dho dho dho dho dho
 Peronimo Correa de Sousa. *Peronimo Correa de Sousa*
 felle de dho dho dho dho dho dho dho dho dho dho dho
 de dho dho dho dho dho dho dho dho dho dho dho dho
 Carta de Branca que eu *Peronimo Correa de Sousa*
 Real e da camara felle na felle
 e felle de dho dho dho dho dho dho dho dho dho dho dho



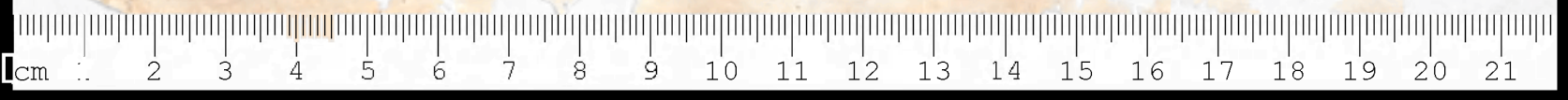
Data em carta de...

Exercício do dito officio: q por firmeza de João de Almeida...
Zybara... da Secretaria deste Governo...
Complira...
João de Almeida...
Domingos...
João de Almeida...
Complira...
João de Almeida...
Complira...
João de Almeida...
Complira...
João de Almeida...
Complira...



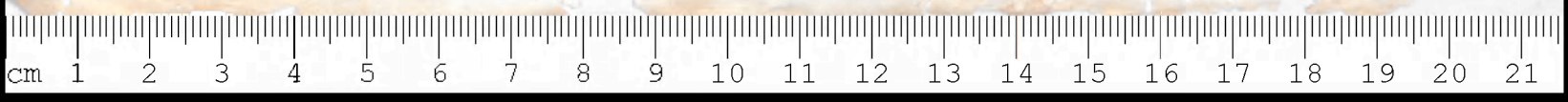
Ementes vobis de iudicio... Com Hansel de souca...
 61 Dr. N. de... Com... asplayas...
 q' dista de sta ad. algunos...
 Conduci nelle...
 da batanday...
 gar...
 tanto...
 plover...
 m...
 na...
 ardy...
 a batandea...
 afudir...
 Leges...
 p'...
 jurande...
 fous...
 Edir...
 ap...
 Livros...
 Ci de...
 Brabata...

De vnte...
 Deo...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...



Imuncte...

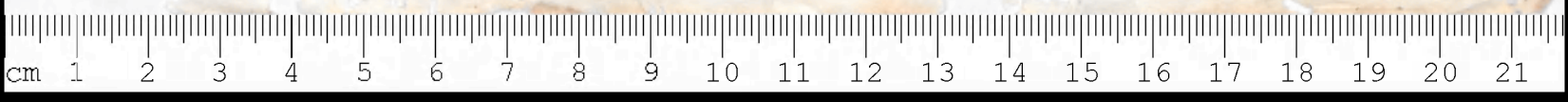
Dpux e Coms de Dno... fufarem nagalagay... na forma dta... Dn... de...
Doriman...
Dintey...
Clam...
Beror...
maij piquany...
trouey...
fing...
fob genna...
fuy...
adender...
della...
pagar...
Comay...
Dno...
o Cur...
Dno...
pess...



Desfray sera obrigado a pagar a dita duymil Couas
de man. roca ^{Compada qd eraus.} em cada humo tanto ^{fazendo duas no ano}
Compenna de soa do mil Rey por cada mil Couas que he
a dita e de baixo da mesma penha n'en sua pessoa mate
de qd alheio d'Alta m. Todos os moradores qd de fora desta
cidade serem obrigados a limpar em ays estradas de suas
de fadas inda que foy forçoso Compenna de dour
mil Rey. n'en sua pessoa pora ser porcoz do Rey no des
trato desta cidade, e poro fora poder e andar sem trazer
Compenna de quem os mata das nã ser obrigados a pagar a sua
doney. Este novo Edital se guardara e cumprira e
ponha e inda m. como nella se declara To as qd
revisou e se derem qd m. e assignado e selado com
o sigillo de se cond. Cu e duas Vellas de N. S. de
A. e rivas dasas. Na qd e da qd que o Rey se assaz
doze dias de m. de Abril de mil e setecentos e dez e seis
Mansel qd Branco. Bento Correa da Costa. Joã de
Lima. Joã Pineda. Pixo. e na se son hã a maior
Vto e ditos que Cu e duas vellas de N. S. de
Vto de m. de Rey de se arto de Mayo de 16

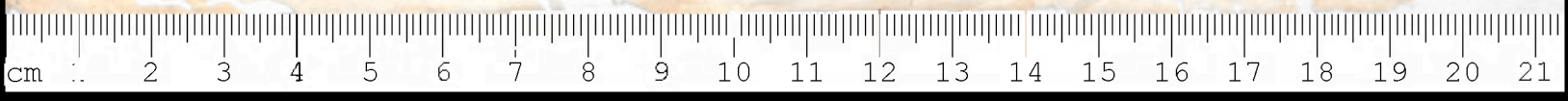
De se actual. da qd de m. de m.
e hã de se m.

De se m. de m. de m. de m.
de se m. de m. de m. de m.
de se m. de m. de m. de m.
de se m. de m. de m. de m.



64

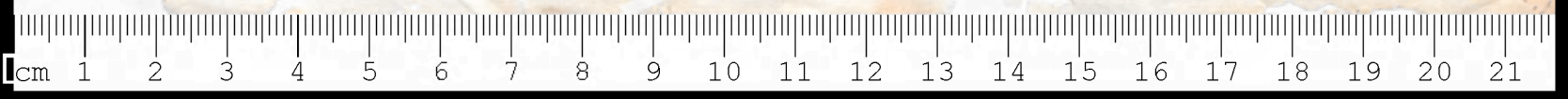
Cidade que elle sequeria por pertuã n'ella Com suas terras
 de vivenda para os Carregados de sabro bracas em eja detestada
 e vinte e fundos desta quean dita de la Lealdade entre
 as terras de S. Carlos mor. Alvaris da estra W. e Carlos de S. Carlos
 Alansel da S. Carlos. Litar n'esta cidade para q'nd' se p'ia
 em fim Conclua de sua p'eticao fosse m' servida
 Concederle adita quantidade de terra de sabro bracas em eja
 de detestada e vinte e fundos em a d'ferida parte por nas terras
 de p'eticao a d'leiros por estar devotios e Lealdade m' a qual
 p'eticao se d'nd' a p'eticao em f'ama mandam' p' o
 n'ro de S. Carlos de S. Carlos seguintes Concederle a sup'a
 terra que pede mencionada em sua p'eticao para
 que se p'ia Carta de doacao na forma do Escrito Escrito
 em f'ama p' os Escrivos desta a nome de Alays de
 m' e f'ete f'ente e de Calijamoz. Brancos. Cristall
 Seyxas. Seyxeyra. Lorbem de Cal. os dez p'ais e p' o
 ser servicos de sua Mage. que Arq. de opovoarem e arq. d'ados
 Com iremle de p'os fundos de p'os, em mandam' p' as
 ap'os Carta de doacao p'ella que se concedem a Alansel
 f'imosy a terra que pede e de terra em sua p'eticao em m' o
 de sua Mage. que Arq. de S. Carlos e p' o p'etitioner



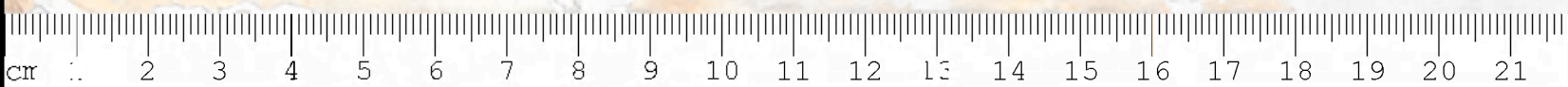
eplenda de ar da de baal que se compir e qdardar, e qd
 fonal e indyram como nella se son dem de claradin
 Embargo ou contradiçõ aliqua sendo p lmejo pndra sig
 nada e fclada com effeto deste Conselho que ante vna
 fme se se dezytara nos Livros do Registo deste Senado
 e noy mais aqua deas das e qdada nesta sobre dita cidade
 de nove de Mayo de mil e setecentos e dezoito annos
 e dezoys Velle de Melles e a riva da fazienda de aleda
 Samara que e de fceyff Mansel Gon fadues Brans
 Bento Correa da Costa // Joao Rodrigues Seyxas
 Francisco Pinheiro Texeira // E ainda de fcllo // Enante
 Com ainda mais na dita carta de doacao que eu fceua
 Velle de Melles e a riva da Samara aqui dezytaz
 bem e fclto mundo de daphidia que de ney ager de
 nesta dita cidade fcllo

Reg de lha doacao de Clar de baal
 e Medidor a Estado de Melles.

... a fcllo ... a fcllo ... a fcllo ... a fcllo ... a fcllo ...
 ... a fcllo ... a fcllo ... a fcllo ... a fcllo ... a fcllo ...
 ... a fcllo ... a fcllo ... a fcllo ... a fcllo ... a fcllo ...
 ... a fcllo ... a fcllo ... a fcllo ... a fcllo ... a fcllo ...
 ... a fcllo ... a fcllo ... a fcllo ... a fcllo ... a fcllo ...
 ... a fcllo ... a fcllo ... a fcllo ... a fcllo ... a fcllo ...
 ... a fcllo ... a fcllo ... a fcllo ... a fcllo ... a fcllo ...
 ... a fcllo ... a fcllo ... a fcllo ... a fcllo ... a fcllo ...
 ... a fcllo ... a fcllo ... a fcllo ... a fcllo ... a fcllo ...
 ... a fcllo ... a fcllo ... a fcllo ... a fcllo ... a fcllo ...
 ... a fcllo ... a fcllo ... a fcllo ... a fcllo ... a fcllo ...



Do Canto de sua casa para brixo na lica Corrente
 que bay Jo. a sargia do Rosario, ar tenis no qedia
 Em fim Com. Luzas de sua petheo Me sine pemoz
 merle Conceder cinco braçay de terra no ditta paragem pe
 gando do Canto da pra de panijes. Me faleiro perabaire
 Ina lica Corrente que dia para o Rosario para Testada e
 per fundo Dinte braçay para sua quintal que pedia de
 Me Concede se Em nome de sua Mage. d. de para Me
 effeuz ar Condentes, e dependenty. Sem Loro nem poma
 Me feberia m^o, a qual petheo sendo nos apurizada Em fim.
 Nisto pemoz mandamos por nro despacho do Rio de J.
 Concedemos as suplicande a terra que pede mencionada
 Em sua petheo na pte judicando a terceyro para que se
 passe Carta de doçam na forma do estillo. e escrita Em
 Cam^o ao nome de Mage. de mil e setenta e dez e seis
 amos // Branco // Costa // Texeira // Pinheiro // Por dem
 do pto nro despacho Separa Em mandamos passar a pte
 Carta de doçam pella pte Me concedemos as suplicas de
 Serva Vello de Mele Em nome de sua Mage.
 que d. de q. de cinco braçay de terra que pede para Testada
 de sua casa e dinte braçay de fundo para effeuz quintal
 pte de suplicator que atega Em sua petheo para que se
 foy ar deyroz ar dependenty e de se...
 Sem Loro nem poma...
 Em nome de sua Mage. de mil e setenta e dez e seis
 amos // Branco // Costa // Texeira // Pinheiro // Por dem
 do pto nro despacho Separa Em mandamos passar a pte
 Carta de doçam pella pte Me concedemos as suplicas de
 Serva Vello de Mele Em nome de sua Mage.
 que d. de q. de cinco braçay de terra que pede para Testada
 de sua casa e dinte braçay de fundo para effeuz quintal
 pte de suplicator que atega Em sua petheo para que se
 foy ar deyroz ar dependenty e de se...
 Sem Loro nem poma...



66

7

43

Imprimetur

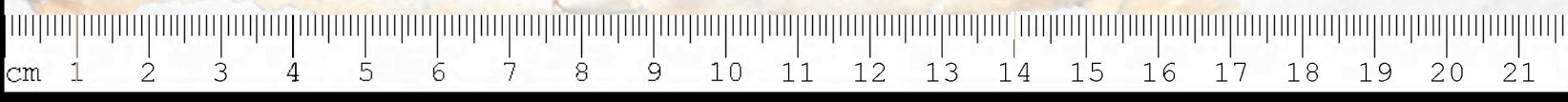
37

de data na forma do estillo e estilo Comra
 as nove de Mayo de mil e setecentos e deza e yll. Branca
 Costa e Texeira e Texeira. Do. com do qual nosso de paelo Sepa
 sua Comandamos passar e plerente Carta de doaçam e Ma
 qua. Concederay do Substicante e Capitão Manoel Correa Pestana
 em nome de sua Mage. e Mage. as sey braças de terra que pede
 a delada de sua Carta e style braças de fundo para o seu quinto e
 pelos respectos que allega em sua petição para goze adita terra
 que lhe pertence em sua petição e sey e de yll. e ascendente
 e descendente livre e cento sem foro nem pensão alguma
 e separar nisto servios a sua Mage. e Mage. em Tegucay e a
 cidade, a qual nosa Carta de doaçam se cumprirá e out
 dará tam postea e cinco e m. Com a nella de outrem e ind
 e primeiro por nos assignada e fechada com os sellos que ante
 servie sem embargo de contradicção alguma não prejudicando
 a der e yll. e será obrigada a levantar Carta nãa. da terra con
 cedida dentro em dũm anno. e nas e fando se darã por devo
 luto e quem a pedir. Dada e passada em cam. por nos assignada
 e fechada a nove de Mayo. E thos vells de Melles e furos da
 Fazenda de cam. que o de yll. anno de mil e setecentos
 e deza e yll. Lugar de Melles. Manoel Goncalves Branca e Ben
 Correa da e yll. João Luiz e Texeira e Texeira. Paulo
 Texeira e Costa. Toda e hinda mais e yll.



simul. etc.

que ordeno as officinas do Sem. do doçam. Medem sape Espuran
na forma do Est. do P. do Contas por pago mil. l. de meoafannatoy
que ficara a Carrega do Resurcivo Antonio Henriques de Sa no
L.º Reg.º do mesmo dir. a folha e Carenta e tres Contos Cont. sup.
Certo do Espuran do Sr. Sebastião Cardoso Batalha. e em
firmeza de tudo. Me mandej passar a presente por mim assignada
e sellada com o signete de minha armaz. igual de Registrar
nos L.º da Secretaria de Estado e do governo e do Conselho da
Cidade desta Cidade do Rio de Janeiro de Junho de 1776. Me
p. o L.º de 1776 a f.º por athenia do Secretario Amos de
mil e sete e setenta e seis Domingos Amadillo
Tinha de 1776. P.º de 1776. Espuran da an
desta Cidade do Rio Grande pela qual Dom Euze
por sem poder na pessoa de Estevam de S. de S. de S.
Domingo de S. Camo pela Resposta assignada de S. de S.
Pera de S. de S. Reg. no. 3.º Esta Secretaria off.
aque toca Rio de Janeiro de Junho de 1776. Manoel de S.
Domingo assign. Espuran assignado na Província de S. de S.
pela Sebastião de S. de S. Batalha no dia de Junho de
1776 anno. S. de S. Payra Costa de S. de S. Enad S. de S.
Tinha mais Emilia de S. de S. que Cu Estevam de S. de S.
Alto a mi luy de S. de S. em S. de S. de S. de S.
del 1776

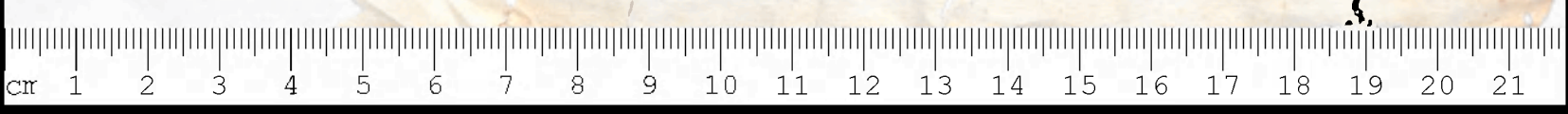


281

+

Requ. de tua Patente de Capitão de Cavallo
Jmº Jmº Jmº Jmº Jmº Jmº Jmº Jmº Jmº Jmº
Jmº Jmº Jmº Jmº Jmº Jmº Jmº Jmº Jmº Jmº
Jmº Jmº Jmº Jmº Jmº Jmº Jmº Jmº Jmº Jmº

Domingos Amado Capitão de Cavallaria da Capitania de São Paulo
da Fort. de São João dos Reis Maiores da Banda desta Cidade
do Rio de Janeiro por sua Magestade de Portugal saber assome esta minha
Carta Patente de Ordem de Jmº Jmº Jmº Jmº Jmº Jmº Jmº Jmº Jmº Jmº
esta vez oposto de Capitão de Cavallo
destes debrutos desta Cidade de Ribeira do Ceará Meyrin, Pu-
tigi, por deixado de parte de Manoel de Cunha Callegrioz qº exer-
cia; e Convir assome de sua Magestade de Portugal saber assome esta
Carta Patente de Ordem de Jmº Jmº Jmº Jmº Jmº Jmº Jmº Jmº Jmº Jmº
Experiencia da deceptiva militar tendo
eu respeito de todos estes requisitos Concorrem na pessoa de Estevão
Doutor de Alagoas, por ter servido a sua Magestade de Portugal dois annos sete mezes,
e vinte e cinco dias Emprego de Cabo de Esquadra de Infantaria
paga no Rio de Janeiro da Conquista desta Campanha, e Cupando
oposto de Alferes de tua Companhia de Cavallo, e accendose
em Alagoas e Carioy de guerra contra gentes barbaras sendo sempre
em obediencia a seus officiaes mayores dando inteiro cumprimento
as suas ordens, não faltando as modras geras e rebates qº tem
exercido, e ter servido o cargo de Almotacem e capitão de Cavallo servindo
assome na Campanha de Curitiba desta parte de Teal, sendo nesta Capitania
de Curitiba e Carioy e por Exgerar de le qº daqui em diante se avoará
deve a Companhia qº faz o sua guerra
em nome de Deus



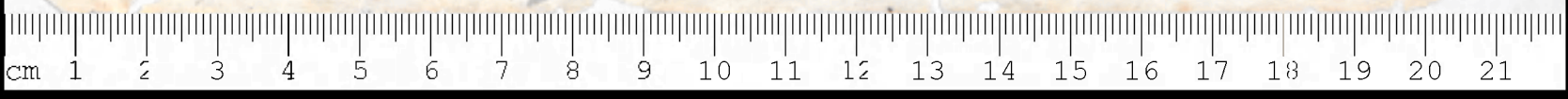
nos deff. deo. pro emanamoz pag. lar ap. l. car. a. edua. zella
 q. Concedemos a. l. p. Mathias Corq. em nome de sua Mage. que
 de q. a. b. de. b. a. y. de terra q. de. b. a. y. de. r. a. y. m. o. d. o. d. e.
 Caray. e. o. r. e. n. d. a. q. d. f. u. n. d. o. d. o. r. q. u. i. n. t. a. y. p. e. l. l. o. r. d. e. f. o. l. e. q. d. e. l. e. g. a.
 Com suas p. h. e. n. a. s. n. a. p. p. r. i. u. d. i. c. a. n. d. o. a. d. r. a. i. o. q. q. q. r. e. a. d. i. t. a. d. u. r. a.
 e. l. e. c. o. n. t. e. d. e. m. o. z. e. f. u. y. e. i. r. d. e. a. l. e. n. d. i. n. e. s. e. d. y. e. d. L. i. v. r. e. c. i. e. n. t. o.
 f. e. r. m. e. n. t. o. n. e. m. p. e. n. s. a. q. u. a. q. d. e. f. e. r. r. i. s. i. s. t. e. d. e. u. a. a. l. l. e. g. a. q. u. e.
 d. e. q. d. e. e. m. p. e. n. s. a. r. q. u. e. d. a. d. e. e. f. u. y. a. l. e. b. a. r. d. e. y. e. f. e. r. a. s.
 b. r. i. g. a. d. o. o. c. u. p. a. p. s. u. a. r. a. d. e. r. r. a. q. p. u. d. e. n. o. d. e. m. o. s. d. e. d. u. m. a. n. o.
 e. n. a. q. d. e. f. u. n. d. e. f. e. d. a. r. a. p. o. r. d. e. p. a. t. u. s. a. y. a. d. i. t. a. y. d. e. r. r. a. y. a. p. a. l.
 n. e. l. l. a. f. a. r. d. a. d. e. d. o. u. a. s. e. c. o. m. p. l. i. r. a. e. g. u. a. r. d. a. r. a. d. o. s. p. o. n. t. u. a. l.
 e. m. p. e. n. s. a. m. C. o. m. o. n. e. l. l. a. f. e. z. u. l. a. m. e. n. d. o. s. i. m. e. j. o. p. o. r. t. e.
 e. f. i. g. n. a. d. a. e. f. e. l. l. a. d. a. C. o. m. o. f. e. l. l. o. q. u. e. a. n. t. e. n. o. s. s. e. r. v. e. d. e. m.
 e. m. b. a. r. g. o. d. e. c. o. n. t. r. a. d. i. c. a. s. a. l. g. u. a. d. a. d. a. d. a. e. m. p. e. n. s. a. m.
 p. o. r. n. o. s. e. l. i. g. n. a. d. a. e. f. e. l. l. a. d. a. f. o. m. e. f. e. l. l. o. d. e. f. e. z. o. n. e. l. l. o. e. z.
 C. o. m. o. p. e. l. l. o. e. f. i. g. n. a. d. o. d. e. l. e. e. d. u. a. d. e. l. l. o. d. e. l. l. o. a. r. e. s. i. m. o. d. i. a.
 d. e. m. e. y. d. e. f. u. l. l. o. d. e. m. i. l. e. f. e. z. e. f. e. n. d. e. y. e. d. e. r. a. q. u. i. s. s. e. u.
 e. d. e. r. a. y. d. e. l. l. o. d. e. l. l. e. d. e. e. f. i. r. i. u. s. d. e. f. a. n. t. e. q. u. e. o. d. e. f. e. r. u. y.
 J. o. m. m. o. s. d. a. A. v. e. l. a. d. e. f. r. a. d. i. s. // A. n. t. e. d. e. f. a. y. o. n. d. a. d. e. l. l. a. //
 B. e. n. e. d. i. c. t. o. r. d. a. f. o. d. a. s. // J. a. n. i. s. d. e. l. l. e. i. r. o. // J. e. y. d. e. J. i. n. e. n.
 e. f. e. l. l. o. y. C. a. r. d. a. d. e. d. u. a. e. f. e. z. m. a. r. i. a. // J. m. d. e. o. u. r. o. // J. a. m.
 C. o. n. t. e. d. e. m. o. z. e. f. u. y. e. i. r. d. e. a. l. e. n. d. i. n. e. s. e. d. y. e. d. L. i. v. r. e. c. i. e. n. t. o.



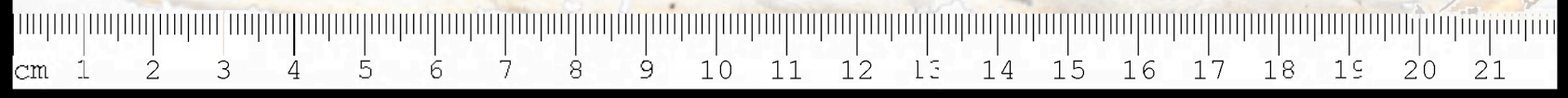
71

Reg. de Sua Magestade do Rey. M. da Sua Magestade

Domingos Amado Cap. do maior da Capitania do Rio Grande... da fortaleza dos Santos Reis... Carta patente... Cap. de Infantaria... Roberto Gomez Torres... Concorrem na pessoa de Hans de Witte... Ordenanças desta Capitania... a sua custa... Obediência... Faltando as moedas... Serão os mesmos... Deue a Confiança... Encomenda... Carta de vinte e duas...



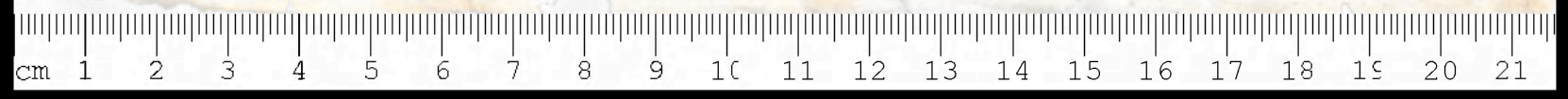
Das obrigadas e dentro em seym e euera conseruado
 de sende q' de fern' que per se firmada de p' do r' man
 de j' p' de ab' p' m' m' assignada e sellada em om' u'
 f' que de, a o' m' f' e l' e y' d' a' n' o' s' e' de p' o' s' e' p' t' a' n' a'
 e n' o' m' a' i' s' q' u' e' f' o' c' a' r' d' a' d' a' n' o' s' e' d' e' m' a' d' a' t'
 a' n' o' s' d' e' j' u' l' h' o' e' u' m' a' n' o' e' l' e' g' e' s' q' u' e' p' o' s' a' u' s' .
 de se p' e' n' . Anno de mil se' e' se' n' t' o' s' e' d' e' c' i' a' l' e' i' s' // Domingos
 Amador // q' f' a' u' a' e' f' i' g' u' e' d' e' l' l' C' a' r' t' a' g' a' d' e' n' t' e' p' e' l' l' a'
 e' o' a' t' o' m' l' e' i' s' e' n' i' d' o' p' l' o' u' e' r' a' m' a' n' o' e' l' e' g' e' s' q' u' e' o' n' e'
 p' o' s' d' e' a' q' u' i' l' d' e' s' u' f' a' n' t' i' . a' a' d' d' e' n' a' n' c' a' d' a' l' i' b' e' r' . a' l' e' g' u' a'
 p' a' n' i' n' g' a' p' o' r' p' a' s' a' r' a' f' a' r' q' m' a' y' o' r' d' a' m' e' s' m' a' r' e' q' u' i' r' i' a'
 p' o' u' e' r' d' e' q' u' e' s' e' p' o' r' r' e' q' u' e' e' x' p' e' r' i' a' e' p' e' l' l' o' s' r' e' q' u' i' s' i' t' e'
 e' s' i' m' a' d' e' f' a' r' a' d' e' s' p' e' r' a' d' o' m' l' e' r' // p' e' r' d' a' n' d' o' s' d' e' l' l' a'
 d' e' s' e' n' t' i' . a' n' o' s' 1730. e' i' d' e' m' d' e' l' a' t' a' r' d' e' d' e' j' u' l' h' o' d' e' 1716 //
 m' a' n' o' e' l' e' g' e' s' // d' a' m' o' s' e' j' u' r' a' m' e' n' t' o' e' n' a' m' . a' p' o' s' t' e' a' p' o' s' t' e' n' a'
 p' a' r' e' n' t' e' d' e' l' l' o' n' a' f' o' r' m' a' d' e' e' l' l' i' l' l' o' e' s' c' r' i' t' o' p' e' l' l' o' e' s' c' r' i' t' o' s'
 d' e' l' l' a' a' n' o' s' 28 d' e' A' g' . d' e' 1716, B' r' a' n' c' o' // L' a' y' o' a' // G' i' l' l' a'
 T' e' x' x' e' i' r' a' // d' e' y' a' p' o' s' t' e' e' j' u' r' a' m' e' n' t' o' d' i' g' o' d' e' j' a' p' o' s' t' e' a' p' o' s' t' e' n' a'
 p' a' r' e' n' t' e' d' e' l' l' o' n' a' f' o' r' m' a' d' e' e' l' l' i' l' l' o' C' i' d' a' d' e' T' r' i' n' i' t' a' d' e' A' g' o' s' t' o'
 d' e' m' i' l' e' s' e' t' e' s' e' n' t' o' s' e' d' e' c' i' a' l' e' i' s' . A' n' t' o' n' i' o' D' i' o' y' P' e' r' e' y' r' a' // e' n' o' s'
 e' c' o' n' s' i' n' t' a' m' a' i' s' e' m' d' i' t' a' p' a' r' e' n' t' e' q' u' e' e' u' e' n' o' u' a' s'
 p' e' l' l' o' d' e' l' l' o' s' e' s' c' r' i' t' o' s' d' e' l' l' a' p' a' r' e' n' t' e' d' e' l' l' o' s' e' s' c' r' i' t' o' s'



2
Rey. Sua Carta do Sr. D. João
da Silva da Moura Sr. Governador
da Ilha de São Paulo de São Paulo

74v

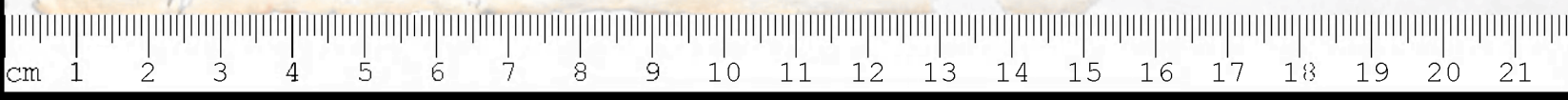
Mex. Sr. Juy. ontem Devesy apm. E na tarde das 4 horas de
Eum maõ unta to q. som por via de... Compendiosos de
Remedio. Bem se ne advertido a cerca de... eandem in lo-
Le. tes Com armas de fogo q. haem nas mays, Ceu Ruyão pro
jur. o Remedio som, Seno forem Dm. Comiss. officios desta
Cam.ª por q. elly defuzem Suborbor Com elly, mabta m. q. adre
na so anõs, mabtas bem admiradas. Comotas bem agora deple
2. mabtas atum Comend.ª Capitania morador Em. Janneton
duba, ou fundau, q. Dm. Sem. Conde.ª; e de Senas atallas Com
Jungo q. das de cordens, Dito em q. Explimentar mabtas de,
u mabtas de. nao falta notengo de atente q. tendo aqui
Em. Secunder, mabtas, q. enia de mabtas moradores
Ca. Caballos at. des, nem nos mabtas Com elly por
Serem Dberbor. Quem nos podemos domesticar e stando de
da maneyra por q. faul m. Embocaras aparmas q. os. Juy. mi
fionary, Como de ja vi Com meuy d. de fazerem aspa de
teromino de Auguery, Ca. Sem. de la. Sorte q. de ja, nao faumoy
Sulta nem em neley, e de. de. mabtas na de. Serrem
deley. Como no queren. Como isto seja a. llim. Convem
que Dm. Con. de. de. de. que de. de. de.



75 gashikharog) pudes por que se veni zera todos. guarda
 Deo em Guarabira de zelle deit gots de mil e sete
 sendy e dea cujamos. ser nom e brigado e fregal.
 da fitorva. Cerridos que se ondeso ser alto
 Reson Cim) Esignat do farmacia do Reverendo padre Super
 visor da Aldea da Guarabira, Joseph da Silva. o que
 de ondeso por ser ditto vany signy Lus, e que
 passos a plente certidas de Reson Cim. Eje. E inde
 Coito de agots de mil e sete sendy e dea cujamos.
 e Sabatiam de Bahia Cardoso Baralho. Ena de gati
 na may em dita carta de Reson Cim que eu fize
 deo de Mello. Esivado de sam. aqui terij deis ar 28
 de agots del 1688

Carta do Capm de Sta Cap.^{nia}
 em resposta da carta a tras

Sendy off. de Senado do sam. A. a carta de sm Com
 ainc Lusa, na sua medzen. 10m. Vija o remedio may con
 veniente que se pode dar a Equem de Indias della Cap.^{nia}
 domesticas. E...
 se exp... do m... que...
 e...
 de...
 e...
 e...
 e...



Indias, Comto da abraf... E junta... Comto da abraf... E junta... Comto da abraf... E junta...
de quem me governa, não pão não...
nunca... Comto da abraf... E junta...
fuz, que poderia... Comto da abraf... E junta...
requeira alguma... Comto da abraf... E junta...
do... Comto da abraf... E junta...
do... Comto da abraf... E junta...
do... Comto da abraf... E junta...

Reg. de Tum Ambram do Alferes
Mans et de Payva da Beala

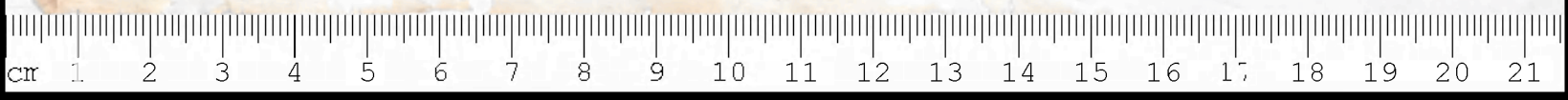
Mans et de Payva da Beala... Comto da abraf... E junta...
da Beala de Guayana... Comto da abraf... E junta...
Diaz Pereira... Comto da abraf... E junta...
Companhia... Comto da abraf... E junta...
for conveniente... Comto da abraf... E junta...
de... Comto da abraf... E junta...
de... Comto da abraf... E junta...
de... Comto da abraf... E junta...
de... Comto da abraf... E junta...
de... Comto da abraf... E junta...
de... Comto da abraf... E junta...



Antes, e de realuy amoij. Auto e dia. Inyrall
 Confirma de um gram de... nome de a cidade
 de... e... de... de...
 e de realuy. Amadoij. era de...
 gram de eu... de... de...
 que o...

Rey de tua carta...
 de... de...
 de...

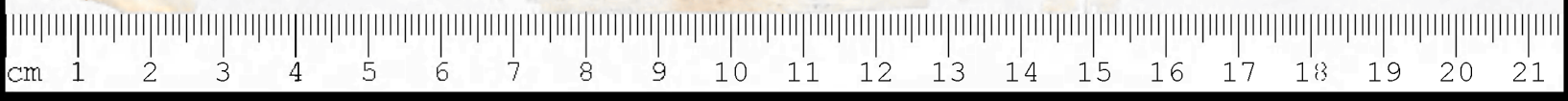
Quando nos puzeste...
 quando...
 quando...
 quando...
 quando...
 quando...
 quando...
 quando...
 quando...
 quando...



2

Inimite...

Morrey vnos ante ferrey Co. de Comfrosa d'asco...
 que ametejey de Contri de algua m...
 posto Conservable ori juridica...
 que servem fasas astay nomeafloy may que frem may Capuzoz
 e da mesma man...
 forem may igormi...
 de tem mandado...
 de D. Cristovao Soarez Reyms...
 vovoa Carta...
 de Alca de...
 delly por vnos querezem mandos...
 lastey pedis...
 yelue de Denary...
 materia...
 Antonio Rodrigue...
 profem por duas...
 de eduy de...
 Andre Lopez...
 Rey...
 mandey...
 Equi...
 Equi...



Dee de Outubro de mil e setecentos e setenta e cinco a. m. de J. P.
 subdito de Smo. J. Joseph de Moraes e Barros. Escrivão de Cam.
 m. Domingos Amado. Escrivão de Cam. Este o of.
 Vello de Melho. Requite esta carta de larg. m. J. P. de
 de Moraes e Barros li. d. e. d. m. equator de Outubro
 de mil e setecentos e setenta e cinco. Amado. Escrivão de Cam.
 m. em dita carta que cu. J. P. de Melho e
 C. v. de Cam. aqui. J. P. de Melho e C. v. de Cam.
 na se. p. do governo desta dita Capitania de 24
 de J. P. de 1716

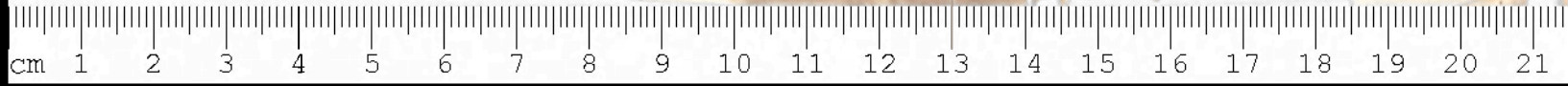
Req. de capitullo de tua carta q. escrevo e broo e
 Me q. de B. de Melho a Capitania de Melho e J. P. de Melho e
 J. P. de Melho e C. v. de Cam. J. P. de Melho e C. v. de Cam.

Com esta emris a v. m. tua carta de sende q. or. que suppondo de sobre
 de tapuyar Caborej, que aqui chao de gadey q. v. m. de melho e
 de J. P. de Melho e C. v. de Cam. la nao las de saltarem quem de ja nao
 Com vem em dita tapuyar de pax. So digo que per destruoem esta
 de J. P. de Melho e C. v. de Cam. de guerra por o fim de tem ex. p. mentado, que
 como nao tem molher q. de melho e C. v. de Cam. de melho e C. v. de Cam.
 tempo de J. P. de Melho e C. v. de Cam.



Carta do Sr. Dom Henrique de Almeida
 Capitania de Vila Rica, 1763

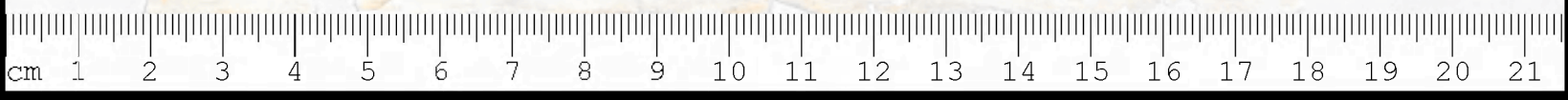
Sendo Dom Henrique de Almeida, Governador do Rio de Janeiro, meo Conde de Albuquerque, a quem em minha
 gentis Leuantei, Recusado a mim ter pago as danas de Cabore, Com o
 orquay Comestas depois os Poyatay Excesso de matança sinco a
 Rey e cada um e pare time dizende que por ora Conservasse a paz
 as que ha hincos pedido e caxitaua nella. E que pura ofatigo
 do Poyatay, e as que delinquiras na pehoroca de paz do In
 puyas que diu Tapalquay brancos, e penas que diu que in de id
 men de sap Capitus. Me ordens Conduz de a Vm. perayer
 Vm. Examinado pub Com a milhor individual me de conta
 e se Arsther em Junta de misoy aploidencia que deue dar a
 nesey particullares. E o como se de do de o fadigo Contra a
 omere suron: ffo drezello de Vm. me dara Con. Com toda a bre-
 pidade, Doy. de a Vm. in a may Fern. oplim. de se de ombro
 de mil fiteyendo de e a lei. Dom Henrique de Almeida:
 Enas de on In de may em dita Carta que Cu. Pua de tek.
 de Mel de e riva da jam. a qui uny. ey nes de ffo. e aron e
 de Novembro de 1763



passant. A q. de m. annos. Par. 4o de 7 de Junho de 1716
Maj. Leuzide de Vilhena. Capitão de Infantaria da Companhia
de Continente mais em dia e de qual se trata do livro de
de Vilhena. aqui registado de 14 de Novembro de 1716

João de Lumbram de Alferes
Maj. foi pluri de Alberto ~~João~~ de Saa Bezerra

Gregorio de Vilhena. Capitão de Infantaria da Companhia
de Vila Rica de Minas Capitania do Rio Grande de São Paulo
depois doito de Alferes da mesma Companhia por Comend. de S. Pedro
de Vilhena que oera della. nomeys para o occupar doito posto a Roberto
de Saa Bezerra por nelle Contorverem as partes de que se trata sua
Maj. manda em as suas duas Ordenas, Ter Esmer de Condição de
za, avendo a sup. probem a Capitão Mayor desta Capitania Sr. Domingos
Amado. Cid. de Vila Rica em 2o de Abril del 716 em o Sr. Gregorio
de Vilhena. Alferes de Vila Rica nomeada e da qual se trata
naquelle livro de Vilhena. oprim. de 14 de Mayo del 716 Amado.
e naquelle Continente mais em dia. Lumbram que Ca. de Vilhena de 2
de Vilhena de Vilhena. nesta cidade de Vila Rica aqui registado bem fiel
em 27 de Dezembro del 716



4
84
Rey delum de mto de Sorigasta que
vixeram os Bayas Panichy Aluz
Ezondisoy que hefom glo postay para
Ei em asy vir na mi faga.

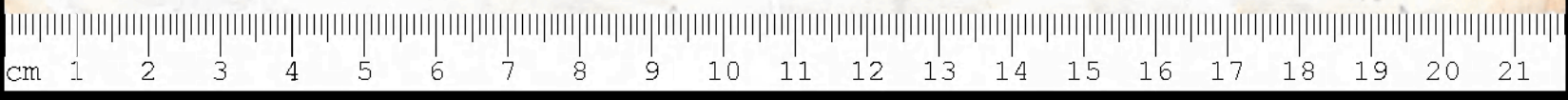
Az dezoito dias do mes de Janeiro de mil e sete Centos e decaete
e meos nesta Cidade do Estado Capitania do Rio Grande Comarca
de morda do Capitao mto desta dita Capitania Domingos Amado
aonde q Jaua adito Capitao mto juntamente Com os officiaes
da camara desta dita Cidade, e tendo ahy Embuy puerencas
apareceu o Capitao mto do Bayas Panichy e luy Joze de Moraes
Naveiro que abito no Arayat do Bayas do dito desta mesma Ca-
pitania, e bem assim o Arayto mto Manoel Nogueira Ferrera
do Capitao Alans e o Bayro de favello gestoy da mesma
naveiro, e por luy Joze do dito requerido adito Capitao mto, e offi-
ciaes da camara que elles hndy noticia que ordeno Governador
de Pernambuco Comandante Alans para Diverm de Bayro de
mi flamma mandando que elle dito Cap^m mto nomear para isto Cito
Conveniente de Cinque elles se perpe duasem, e por que queria
Diver de Bayros Com luy gestoy e familia, e fazer de Bayros
flamma para seu sustento, e favello como se pera do
o favello de sua May que deo guarde e servico de morda de
em Sorigasta de na dorem Comigo a may que luy afondi-
do que se he de puerera gesto dito Capitao mto e officiaes da
ra puerera de luy e de luy de que fo



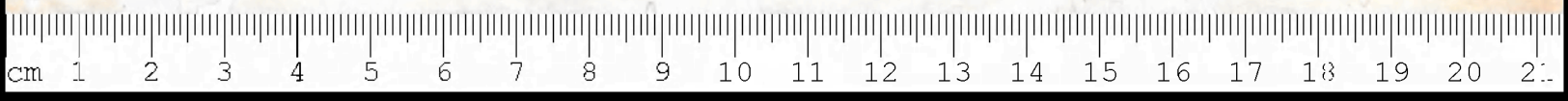
João de Mattos... em dita cidade de São Paulo em 21 de Março de 1717

Reg. de sua planiza de feitorias de São Paulo de Mattos de Albuquerque

Dominicus Amado Capm... de sua Magestade... de Mattos de Albuquerque... de sua Magestade... de sua Magestade...



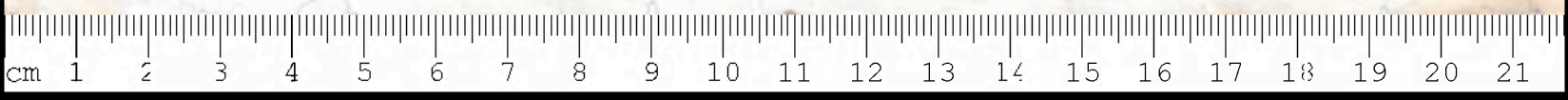
afazado, Casu in qd se pperca de lennado, Cay em fveria nes da
penna q vender, como de fuma q fora de g dafas. E todo qd se caem
nao de lagna e deos, na veira de bal de, ne m daper de luro as q d e m d d i
ng mery p d e i d e y, e faundo qon trario in lervera namexma penna,
Cuiquem p d e r a l o r l e r l a r m e e r e q u e r b a l a n c a f u n d e q u e l u q u e l o r
E r o m a d e y, e n e l l e y e m a f a r d f u n d e q u e l u q u e l o r l e r l a r m e e r e q u e r b a l a n c a
mil d u y p o r c a d a d u m a r y q u e f o n t r a r i o f i z u a m e n d e g d e f u a r
C a d a t r a p a d y p e r a y d e f e c o n l o l o c o n e n d u p e f f e a i m d u p i r a d i o y
C o r r e n d e y e p o r o y d e l l e y, n e m d o s p o r u s d i r u m a, d e f u e l u r o p e n n a
d e f u y m i l d u y, E t o d y o m r a d r e y q u e d i u e r e m e f r a u y d e f u r a l e n d
o b r i g a d e y a p t a n d u r e m c o m c a d a. T u m d u a y m i l l o u a y d e m a n d i d e a
E m f a d a f u n a p l a n d a p e n n a d e l u y m i l d u y, e l e r a o b r i g a d e y a p t a n
d a r e m f a r r a p e d e, b a n a n g r o y, m a m e y r o y, a l g o d o y r o y p e n n a d e t r e z
m i l d u y. C o r r e n d a d e y d e d e n a, n a v e n d e r a q m a r t u m q d e r r a p e r a
f o r a d e f a f o s f a r i n d o y, f e m f e n c a d e f e l e n n a d o, c o f f o n t r a r i o f i
z u a p a r a d u y m i l d u y c o m b o d i a y d e c a d u a, e l l e d o m a r a a f a r i n e a
q p e r d i d a, d a n d o l e o b a r c o a q u e m v a l u r a t, c a m a y f a d y p e r a y d e f e
l e n n a d o. C a y d e f e d i g r o y q d e m o r m p a m o d e a l g o d o y f u n d e q u e d e d u a z
v a r y e m a y p o r l i r a, p o d e r a l u a t a d o u y v i n d u y q d e r a e l u n d o d e t r e y
d o a n y f f i d e f u a r a q d a d e d u a d u a y a m e y o f o r t a, c o f p a f e r d e t r e z
d a r a y f l i m d e l l e p a g a r a a e f e d u y f. E f e r a o b r i g a d e y a d e r p e r o y, c o r r a
a p l l a d o y, q d e l e v e r e m t r e g a r p o r p e r o e m e d i r a p a r a y f a f o r a m e
d a n t r a b a l l o, e m f a c u n d o a f e m p a g a r a d o a y m i l d u y d e c o n d e n a
d e, e e f t e n o a e d i d e f e f o m p l i r a q u a d u r a f a p o n m a l e i n d i r a
m c o m o n e l l e f e f o m f e m, f i m d o p l i n y r o p o r n o y a f i g n a n d e e f e l l a d e c o n
f i g n a d e f e l e n n a d o, e f e f i x a r a n a p u l e y m a y p u b l i c a y e t o,
p e n n a d e y e f i t e c o m i n a p e n n a m i l d e n a a d e d o z a d u y d e
f u n d e q u e l u q u e l o r l e r l a r m e e r e q u e r b a l a n c a f u n d e q u e l u q u e l o r
Q u e 1717 a n n o y f a p a r a t h e r y B a y r o y f a n o u l d e l l e d e
f a n o u l d e l l e d e f u n d e q u e l u q u e l o r l e r l a r m e e r e q u e r b a l a n c a
e n d e f e r a n d e m a y a n d i d e d e r i t o q u e c u f u n d e l l e
d e l l e d e m i l d e n a a m e n e f t a d i k e d e q u e d e y f e
Q u e f u n d e q u e l u q u e l o r l e r l a r m e e r e q u e r b a l a n c a
d e 1717 e m e



Req. de sua Descrição de fiana
Habierentou a fuy de d. p. d. j. d. h. o.
tran. este Ba. J. o. r.

85

Suprem. de Elle Publicis in fiam de E. f. f. h. a. f. i. a. n. c. a. C. a. b. o. n. o. d. e.
duhaz da fono p. fua D. d. l. i. d. m. i. l. i. o. n. e. n. e. f. u. a. g. a. r. t. a. e. d. i. c. i. t. u. r. l. e. o. p. u. s.
D. m. a. d. f. e. n. t. o. n. o. t. o. m. o. d. e. l. i. m. o. d. i. c. i. o. d. e. n. o. t. i. f. i. c. a. t. i. o. n. e. f. e. n. t. i. d.
A. e. r. u. s. C. r. i. f. t. o. d. e. m. i. l. E. f. d. e. f. e. n. t. o. s. E. d. e. u. l. i. g. a. m. o. s. a. d. t. r. u. e. d. i. a. s. d. e.
m. e. j. d. e. c. r. i. t. o. d. o. d. i. c. t. o. A. m. o. n. e. f. t. a. C. i. d. a. d. e. d. a. M. a. r. t. i. n. o. d. e. f. u. a. r. i. a. d. o. d. i. c. i.
g. r. a. n. d. e. C. o. n. t. r. i. b. u. t. o. r. i. o. d. e. m. i. l. d. e. b. a. t. i. o. n. e. a. r. d. i. a. n. d. e. n. o. m. e. n. d. a. d. o. a. p. a. r. e. f. e. r. e. e.
D. a. d. o. f. r. a. n. c. i. s. t. o. d. e. i. r. C. e. l. l. o. m. u. n. i. c. i. p. a. l. e. n. e. f. t. a. f. a. p. g. e. f. e. r. a. d. e. l. o. n. e. f. e. r. e. s.
p. e. l. l. a. d. o. b. l. i. a. d. i. q. u. e. f. e. h. a. l. t. a. e. p. a. r. e. l. l. e. m. e. f. o. r. d. i. t. o. C. o. m. p. l. e. t. o. d. e. j. r. d. e. m. u. n. i. c. i. p. a. l. i.
m. e. j. a. d. i. a. n. t. e. n. o. m. e. n. d. a. d. a. j. C. a. f. i. q. u. a. d. a. j. q. u. e. l. l. e. d. e. f. u. e. n. o. t. e. p. l. o. p. l. i. s. C. h. r. i. f. t. o.
D. o. n. t. a. d. e. d. e. m. C. o. n. f. t. r. a. n. q. u. i. t. i. m. D. u. e. d. e. n. a. a. r. i. q. u. a. l. e. f. e. r. e. f. e. r. e. C. h. r. i. f. t. o.
p. a. r. f. i. a. d. o. d. i. c. e. m. i. a. d. o. f. r. a. n. c. i. s. t. o. d. e. i. r. B. a. f. t. o. s. a. q. u. a. n. t. i. a. d. e. C. a. t. r. o. h. e. n. d. o. s. m. i. l.
t. r. i. g. e. p. a. r. t. o. a. p. e. r. d. a. e. d. a. m. n. o. q. u. e. f. a. u. d. a. t. e. o. d. i. c. t. o. p. a. r. C. a. n. d. e. f. e. r. e. f. u. i. j.
d. e. d. e. f. e. r. e. s. d. e. f. a. c. t. o. C. o. m. p. t. r. a. n. a. O. r. i. g. i. n. a. l. i. s. p. a. r. C. u. l. p. a. o. n. e. g. l. i. g. e. n. t. i. a.
q. u. e. f. u. n. a. l. e. a. d. i. c. t. o. j. d. e. b. i. t. o. j. d. e. f. u. a. j. u. r. i. d. i. c. i. a. l. e. m. t. u. a. f. a. c. i. u. n. d. a. s.
E. f. e. n. t. e. s. f. u. a. f. e. r. e. l. i. a. t. a. t. o. m. C. h. r. i. f. t. a. d. a. b. o. n. a. d. o. e. p. i. n. c. i. p. a. l.
r. a. q. u. e. l. l. a. r. e. q. u. i. r. a. j. q. u. e. o. d. i. c. t. o. a. u. t. e. n. t. a. d. a. d. o. a. e. f. t. e. b. a. r. i. n. o.
D. e. l. l. a. r. i. j. t. a. n. q. u. i. n. o. d. a. e. f. e. r. e. f. o. r. m. e. l. M. d. e. f. i. l. i. a. f. u. e. r. i. s.
C. o. c. t. a. r. i. s. m. o. d. o. d. e. n. t. e. f. e. x. t. i. s. t. e. f. l. e. d. i. t. a. q. u. a. n. t. i. a. d. e. f. u. a. t. r. o.
f. e. n. t. e. s. m. i. l. t. r. i. g. e. a. p. e. r. d. a. q. u. e. q. u. e. d. e. f. e. r. e. f. u. a. j. u. r. i. d. i. c. i. a. l. e. b. e. n. i. g. n. i. t. a. t. e. s.
E. d. e. t. a. n. q. u. e. f. a. u. d. a. t. e. p. a. r. t. e. m. o. n. i. t. o. r. i. o. C. o. m. p. t. r. a. n. a. d. e. l. l. e. y. E. f. i. d. e. r. a. t. o. n. e.
r. a. a. d. f. u. i. r. o. d. e. f. u. e. f. u. o. t. e. y. l. i. b. e. r. d. a. d. e. s. C. i. z. e. n. f. u. o. y. e. d. e. t. a. d. a. n. i. j.
O. b. i. g. i. t. o. q. u. e. C. o. m. p. t. r. a. n. a. d. e. l. l. e. y. p. o. r. q. u. e. d. e. n. a. d. a. q. u. e. n. i. a. u. z. a. r.
f. a. u. d. a. t. a. r. C. o. m. b. i. n. a. d. e. f. t. a. d. e. f. u. a. j. u. r. i. d. i. c. i. a. l. e. C. o. n. t. r. o. v. e. r. f. i. a. e. d. e. f. e. r. a.
e. d. e. t. e. m. r. e. n. t. e. m. d. e. q. u. e. e. r. i. a. C. o. n. t. r. a. e. l. l. a. C. o. m. p. t. r. a. n. a. n. a. q. u. e. r. i. a. f. e. r.
E. d. e. t. e. C. o. m. b. i. n. a. d. e. f. t. a. d. e. f. u. a. j. u. r. i. d. i. c. i. a. l. e. C. o. m. p. t. r. a. n. a. d. e. f. e. r. e. f. u. e. r. e. j. d. e. n. e. j.
E. d. e. t. e. C. o. m. b. i. n. a. d. e. f. t. a. d. e. f. u. a. j. u. r. i. d. i. c. i. a. l. e. C. o. m. p. t. r. a. n. a. d. e. f. e. r. e. f. u. e. r. e. j. d. e. n. e. j.
E. d. e. t. e. C. o. m. b. i. n. a. d. e. f. t. a. d. e. f. u. a. j. u. r. i. d. i. c. i. a. l. e. C. o. m. p. t. r. a. n. a. d. e. f. e. r. e. f. u. e. r. e. j. d. e. n. e. j.



Carta de Doança do Juiz *Mo. Im nely*
D. Joaz Santiago

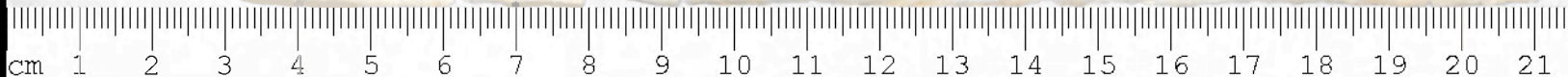
80 O Doutor Francisco de Enrym do Dezembro de 1722 M. Rey no Brasil
Juiz de Crime e Civil e Comarca da Capitania de Parahyba e Co-
gedor e Provedor da Comarca tudo Com a Vada pello dito Sen. e J. J. J.
Do saber aqdy aplezente Carta de Doanca e Confirmacao visem Tamim
me Em visu a dtes Em sua petic. e por Culito ofap. ^{ny.} *Mo. Im nely*
na Capitania de Rio Grande e al nosilours de *Mo. Im nely*
ofam. ^{ny.} *Mo. Im nely* *Mo. Im nely* *Mo. Im nely*
Juiz ordin. Como Conduca da Custodia Junta do Escrivao da Cam. e como
Jelly e J. J. Corrida Semotra nas ter *Mo. Im nely*
Exercir da Cam. *Mo. Im nely* Carta de Doanca e Confirmacao
me pedia Em fim e Conclusao de sua petic. *Mo. Im nely* mandar p. n. a
Carta de Doanca e Confirmacao na forma do *Mo. Im nely*
Aguall petic. *Mo. Im nely* Com aqdy Corrida e Custodia do
Escrivaes da Cam. da dita Capitania de Rio Grande, nella proferir por
meu dygn. e que se p. a Carta de Doanca na forma do *Mo. Im nely*
por bem do J. J. *Mo. Im nely* Carta de Doanca e Confirmacao
zella *Mo. Im nely* *Mo. Im nely* *Mo. Im nely*
Santiago no cargo de Juiz ordin. *Mo. Im nely* do Senado da Cam.
da dita Cap. *Mo. Im nely* da Cap. de Rio Grande emando aqdy
apertoy da dita Cap. de Rio Grande e Conduca *Mo. Im nely*
Como dal Juiz ordin. *Mo. Im nely* do Senado da Cam. *Mo. Im nely*
Cap. *Mo. Im nely* e juram na forma *Mo. Im nely*
grande *Mo. Im nely* de Deus, e de sua Mag. J. J. J. *Mo. Im nely*
de Just. e dirito opparty *Mo. Im nely* *Mo. Im nely*
da Paraiba de *Mo. Im nely* e sellos *Mo. Im nely*
Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil setecentos e de
Zar de Anno. Pagou de feitos desta Juiz. *Mo. Im nely*
e signat *Mo. Im nely*



Handwritten text in a cursive script, likely a letter or official document. The text is partially obscured by water damage and includes the words "Cidade de Mato de 1717" and "Domingo Amado".

Reg. de sua carta d'assignação e am. acouido
Corregedor sobre a letra affirma

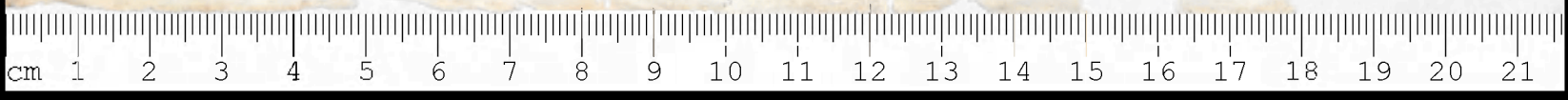
Handwritten text in a cursive script, likely a letter or official document. The text is partially obscured by water damage and includes the words "Cidade de Mato de 1717" and "Domingo Amado".



92
 Aynstancia de sua carta nra Cuya copia corre ta
 deays Com s. h. de leyte na cidade de Sen-
 sua ordem, e a d. de aendentes, e tem vnda de buyxo de p. r. g.
 e saber meo se si od. e clar. de bem ou mal q. d. duranti-
 o tempo de sua d. e. ou se pode, ou na d. de m. i. f. u. e. l. l. o.
 noy motiva apud a d. m. i. d. i. g. n. e. f. e. z. e. n. o. y. m. d. o. n. i. q. u. e. a. r.
 o que deue meo e boas, e si in n. y. d. a. Como em outra fed. e. n. o. n. d. e.
 de p. o. n. a. s. o. l. e. d. e. r. c. o. m. a. l. t. a. m. d. y. o. f. f. e. d. a. m. d. e. n. e. u. e. s. t. e. f. e. n. d. a. d. o.
 e que d. e. n. d. a. m. e. y. e. U. n. y. a. l. e. n. d. e. p. u. d. e. r. p. u. r. a. s. p. e. l. l. a. d. e. q. u. e. r. i. a.
 e n. o. t. e. a. t. e. e. d. e. h. u. e. d. e. r. e. m. e. y. m. a. y. q. u. e. d. e. u. e. r. e. t. a. d. m. i. d. e. s. t. e. r. d. e.
 U. n. y. d. e. d. e. c. o. n. d. e. r. e. y. a. 3. d. e. M. a. r. c. o. d. i. z. o. d. e. y. a. e. s. c. r. i. t. a. e. m. p. a. r. t. e. d. e.
 p. e. l. l. o. e. s. c. r. i. t. a. d. e. l. l. a. a. d. 3. d. e. M. a. r. c. o. d. e. l. 21. d. e. M. a. y. N. o. s. e. l.
 N. o. s. s. a. n. d. i. a. g. o. M. a. n. s. e. t. d. e. M. e. l. l. o. e. s. t. o. u. q. u. e. r. e. q. u. e. // P. a. n. d. e. P. a. r. a. y.
 G. u. e. r. r. e. y. // J. o. a. n. M. a. l. l. y. r. o. // e. n. d. s. e. p. u. b. l. i. c. a. m. a. y. e. m. d. i. t. a. a. l. t. a.
 q. u. e. e. u. q. u. e. u. e. l. l. o. d. e. M. e. l. l. o. e. s. c. r. i. t. a. d. e. l. l. a. a. q. u. i. d. e. y. d. e. y. l. l. o. //

Rep. Louvi de ofasta alima

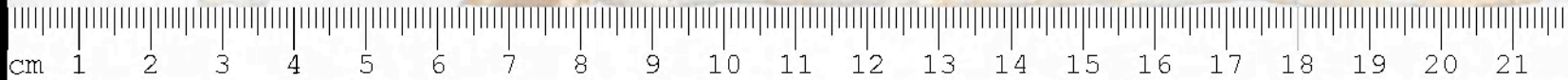
Senhor Jfficiay do cam. Reabi a carta de Dm. D. v. e. a. Sen.
 Vera Comque Capitã m. d. G. u. n. d. e. u. a. b. l. e. u. r. a. d. e. d. e. s. t. e. S. e. n. n. a. d.
 m. a. y. d. e. l. l. a. f. e. i. t. o. n. a. t. e. m. l. e. m. e. d. i. o. C. a. s. t. i. m. a. d. v. i. s. t. o. a. d. m. i. d. e. s. t. e.
 e. p. l. i. z. a. t. e. s. i. i. n. j. u. l. t. a. p. o. r. q. u. e. e. l. l. e. q. u. e. b. r. o. d. e. b. a. n. d. o. d. e. u. i. a. G. l. i. m. e. y. r. o.
 m. a. n. d. a. t. o. a. d. v. e. r. a. t. e. q. u. e. p. o. d. e. r. m. e. n. d. a. r. Q. u. e. n. d. e. r. c. o. m. t. u. l. p. a. p. o. s. t.
 m. a. d. e. C. o. C. a. p. i. t.ã. m. e. d. e. n.ã. p. o. d. e. Q. u. e. n. d. e. r. d. e. p. o. d. e. r. a. b. s. o. l. u. t. o. a. d. g. o. l. i.
 c. i. a. y. d. o. c. a. m. a. r. a. S. e. n.ã. p. o. r. t. u. m. t. a. r. s. m. g. r. a. u. e. n. e. r. p. o. d. e. p. r. o. s. e. q. u. e.
 a. d. e. m. a. n. t. i. m. e. n. t. o. s. p. o. r. q. u. e. s. o. a. d. m. i. d. e. s. t. e. p. e. r. t. e. n. e. d. a. r. G. r. a. v. i. m. t. a. d. e. m.
 C. o. m. u. C. a. s. q. u. e. r. e. n. t. e. l. a. l. e. a. b. l. i. c. a. e. s. e. l. l. e. q. u. i. z. e. r. C. o. n. t. i. n. u. a. r. e.
 a. n. i. m. a. l. t. e. m. e. n. t. o. s. C. o. m. u. P. o. f. e. q. u. i. x. e. m. a. d. e. d. e. y. d. e. y. l. l. o. //



1
no. queyxar peltos: qmoy In Convenienty / de Dom Fern. de G. gae
for de dem. de l'oy p' xado q' aquella se fca. a ep. de p' de l'oy
de dem. e l'oy m' eda p' art. sem queixa, e se fca. mil l'os de dem. 134
de V. Mag. e l'oy p' xado o. novo d' d' d' p' xado ad l'oy
p' de l'oy. pedimos Em nosso nome e de l'oy m' ad d' de l'oy
faremos m' p' l'oy de remedio. A. N. Pessa de l'oy mag. q' de l'oy
namoy, e l'oy m' em l'oy p' l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy
Julho de 715 // Bento Texeira N. B. // Manoel de l'oy de l'oy
de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy
mais em d' carta que em l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy
agui de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy

Rey de l'oy carta de l'oy Mag. em l'oy de l'oy de l'oy
de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy
Anno de 1717

Dom Joao p' gracia de deo Rey de Portugal e de l'oy de l'oy de l'oy
de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy
avoi officiaiy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy
de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy
de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy
de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy
de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy
de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy
de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy de l'oy

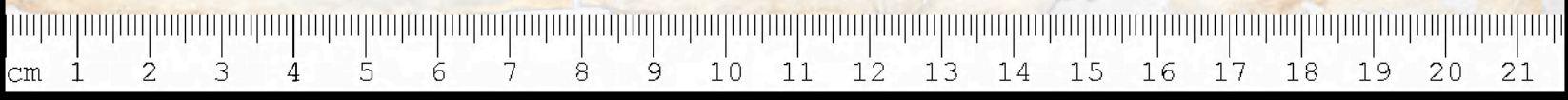


94

duas vias, Miguel de Maado Urbeiro. E em nome
 do Sr. D. João de Almeida. Em nome de cada um dos
 Srs. de la Torre e de la Cruz. Antonio de la Torre e de la Cruz
 de la Torre e de la Cruz. D. João de Almeida. D. João de Almeida.
 de julho del 716 por D. João de Almeida. D. João de Almeida.
 pe daria de sua grande. e va de em sua may. Em dita carta
 que sua Mage. D. João de Almeida. que em effeito de sua Mage. D. João de Almeida.
 da camera aqua. E sig. az. de julho de 1717 amdo

Reg. de sua Mage. de Clari. Em nome de sua Mage. de Clari.
 Manuel Simoes Official de Alfayate

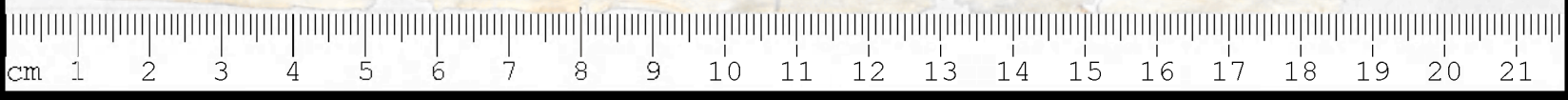
O Sr. D. João de Almeida. que este por Anos Setenta e Nove. e
 do Natal Cap. do Sr. D. João de Almeida. por sua Mage. D. João de Almeida. e de sua Mage. D. João de Almeida.
 que esta carta de doação dizem que antes Ono Em nome de sua Mage. D. João de Almeida.
 sua petica. Manuel Simoes Official de Alfayate. E por este anno. Contrahido
 e a elle. Heira n. e. f. a. de sua Mage. D. João de Almeida. e de sua Mage. D. João de Almeida.
 e a elle. Heira n. e. f. a. de sua Mage. D. João de Almeida. e de sua Mage. D. João de Almeida.
 do Canto da Testada. da casa do Capitão Manuel de Almeida. Antonio Corren de
 D. João de Almeida. e de sua Mage. D. João de Almeida. e de sua Mage. D. João de Almeida.
 de fundo de sua Mage. D. João de Almeida. e de sua Mage. D. João de Almeida.
 de sua Mage. D. João de Almeida. e de sua Mage. D. João de Almeida. e de sua Mage. D. João de Almeida.
 Com vinte de fundo de sua Mage. D. João de Almeida. e de sua Mage. D. João de Almeida.
 Santiago de la Vera. e de sua Mage. D. João de Almeida. e de sua Mage. D. João de Almeida.
 e de sua Mage. D. João de Almeida. e de sua Mage. D. João de Almeida. e de sua Mage. D. João de Almeida.
 e de sua Mage. D. João de Almeida. e de sua Mage. D. João de Almeida. e de sua Mage. D. João de Almeida.



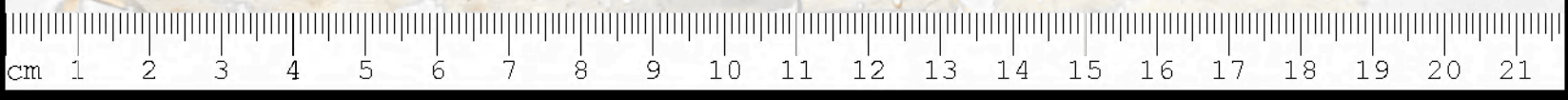
96

Antonio Henriquez de la real. 2.º de mayo. L. i. unte. 87
 Dicho día 4.º de mayo. En mi nombre por Certidada. 87
 Cyrrivam della Sebastianam Cantoro Batalla, que para
 primera de chudo Reman de p. par equu. En unta. 87
 de Felada con o signete de que v.º a qual. 87
 por uno de la Secretaria Eny mayag. 87
 nesta cidade do Natal Capitanía do llo grande de tres dias
 de may de Junho de mil e setecentos e de la ley. 87
 Mendy de Moray asy por ab cencia do Secretario. 87
 Amado. 87 Chava o signete de que v.º o Privizes pella qual. 87
 Enave por com de fave. m. 87
 Venta do officio de Juy de d. p. do desta Capitanía por se aca. 87
 Daga. Como na Priviza de la de la lara para Dm. 87
 de la ley. 87 de la Secretaria a. 87
 de la ley. 13 de Junho de 1716 amoy. Pedro Mendy de
 Moray. Demos por e juram. 87
 En lo. En amera pella. 87
 Mello ass. Dm. de Marcos de mil e setecentos e de la ley. 87
 amoy. 87 Santiago. 87
 En la may. 87
 En la may. 87
 Grande aqui. 87
 Hen de. 87

Noticia de una Carta y Extenso
 D. Daniel de Torres



Contra deum iudicium que matasem lura per Inimicis
 sua lisenfa eadem in della susidies eformas 86
 na Subeem do d' d' termo desta nese iudicium seu de sem
 des? Ou dore pefes Ou eque se verdade foron matand ga
 dos Carmand Britanja para Embregam apeto d' d' d' d'
 dos Barques que se de d' d' d' d' com elley para d' d' d' d'
 de d'
 Balui du d' d' de finis per negosio auender feth d' d'
 Contradada Com b' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d'
 de fer Contrader Com elley n' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d'
 e d'
 d'
 de d'
 se regim p' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d'
 d'
 n' d'
 de d'
 annos d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d'
 que matauaff q' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d'
 Ou fore d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d'
 que de seu f' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d'
 Ineste Capidama onde d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d'
 suorum d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d'

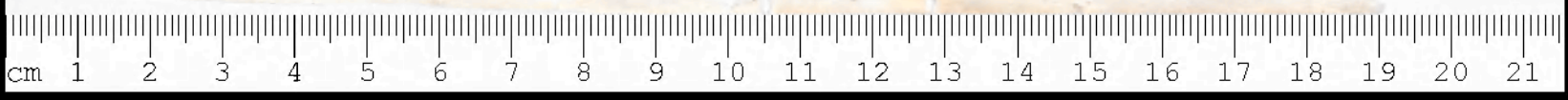


98

Annona lomo de Regi Aluida em far na...
 Carlos de...
 Cheta fide annu...
 el de Alledo de Albuquerque...
 Cneff fepomunza...
 Just. Carlos...
 Cneff de...
 B. aqui de...
 Collunff de...
 de...

Notisto de cum fons de fidelgo
 do e reg. M. Affonso de Albuquerque
 Marandiff Filho do Reg. M. Affon
 So de Albuquerque Marandiff

W. S. P. Reg. Jaso...
 Mene...
 ua gin...
 que...
 Albuquerque Marandiff...
 Filho de Affonso...
 Cneff...
 tomar por fidelgo...
 de...
 a fidelgo...
 Puro...
 fons de fidelgo...



99

88

De hoc quibusdam...
 De hoc quibusdam...
 De hoc quibusdam...
 De hoc quibusdam...
 De hoc quibusdam...

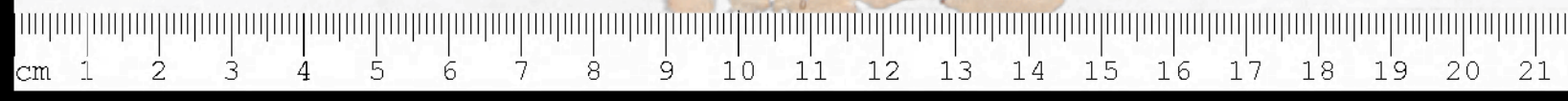
De hoc quibusdam...
 De hoc quibusdam...
 De hoc quibusdam...

De hoc quibusdam...
 De hoc quibusdam...
 De hoc quibusdam...
 De hoc quibusdam...
 De hoc quibusdam...
 De hoc quibusdam...
 De hoc quibusdam...
 De hoc quibusdam...
 De hoc quibusdam...

De hoc quibusdam...
 De hoc quibusdam...
 De hoc quibusdam...
 De hoc quibusdam...



João de Albuquerque...
 Casamento de...
 que de certo...
 que tem dado...
 Officioj Como...
 João Bermendes...
 Felicidade Com...
 Testar e...
 aque...
 Inimica...
 como...
 Com...
 Dignam...
 vanda...
 De...
 que...
 Dada...
 de...
 e...
 Pro...
 p...
 C...
 e...
 e...
 e...
 e...



Dimintely

102

Ribeiro Alves em Lisboa, e assinado em Lisboa a 24 de Setembro de 1779.
 Agudo de mil e setenta e cinco, dezasseis de Outubro de 1779.
 João de Barros, Auditor da Fazenda, e Fiscal da Real Casa da Moeda.
 João de Barros, Auditor da Fazenda, e Fiscal da Real Casa da Moeda.
 João de Barros, Auditor da Fazenda, e Fiscal da Real Casa da Moeda.
 João de Barros, Auditor da Fazenda, e Fiscal da Real Casa da Moeda.
 João de Barros, Auditor da Fazenda, e Fiscal da Real Casa da Moeda.

Manoel Gomes Torres
 no anno deste anno...

Manoel Gomes Torres, Fiscal da Real Casa da Moeda, e Auditor da Real Fazenda.
 Manoel Gomes Torres, Fiscal da Real Casa da Moeda, e Auditor da Real Fazenda.
 Manoel Gomes Torres, Fiscal da Real Casa da Moeda, e Auditor da Real Fazenda.
 Manoel Gomes Torres, Fiscal da Real Casa da Moeda, e Auditor da Real Fazenda.
 Manoel Gomes Torres, Fiscal da Real Casa da Moeda, e Auditor da Real Fazenda.
 Manoel Gomes Torres, Fiscal da Real Casa da Moeda, e Auditor da Real Fazenda.
 Manoel Gomes Torres, Fiscal da Real Casa da Moeda, e Auditor da Real Fazenda.
 Manoel Gomes Torres, Fiscal da Real Casa da Moeda, e Auditor da Real Fazenda.
 Manoel Gomes Torres, Fiscal da Real Casa da Moeda, e Auditor da Real Fazenda.
 Manoel Gomes Torres, Fiscal da Real Casa da Moeda, e Auditor da Real Fazenda.



Simmenty 102

104

Do the grande abed... de... de... de...

... de... de... de... de... de...

... de... de... de... de... de...

... de... de... de... de... de...

... de... de... de... de... de...

... de... de... de... de... de...

... de... de... de... de... de...

... de... de... de... de... de...

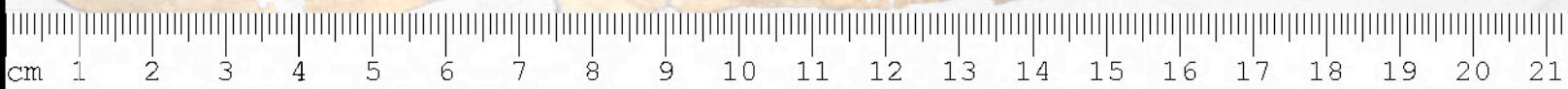
... de... de... de... de... de...



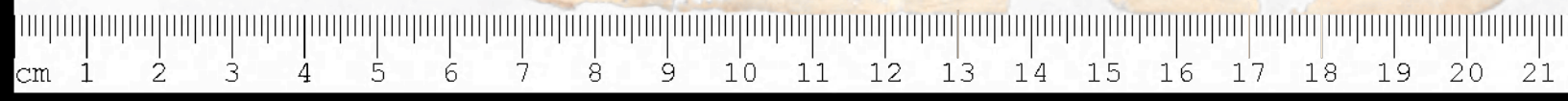
Lominelly

Resoluo da Camara de Branca
 del Rey e de los Señores de
 nos de la Junta de Indias para
 servir de Anno del 1604

Yo el Rey
 Yo el Sr. Juan de Ovando
 Yo el Sr. Francisco de Toledo
 Yo el Sr. Alonso de Ercilla
 Yo el Sr. Pedro de Mendoza
 Yo el Sr. Juan de Solís
 Yo el Sr. Juan de Rojas
 Yo el Sr. Juan de Vaca
 Yo el Sr. Juan de Salazar
 Yo el Sr. Juan de Encina
 Yo el Sr. Juan de Barro
 Yo el Sr. Juan de Oñate
 Yo el Sr. Juan de Alvarado
 Yo el Sr. Juan de Guzmán
 Yo el Sr. Juan de Pineda
 Yo el Sr. Juan de Grijalva
 Yo el Sr. Juan de Cárdenas
 Yo el Sr. Juan de Ayala
 Yo el Sr. Juan de Vergara
 Yo el Sr. Juan de Leizaola
 Yo el Sr. Juan de Alburquerque
 Yo el Sr. Juan de Guzmán
 Yo el Sr. Juan de Pineda
 Yo el Sr. Juan de Grijalva
 Yo el Sr. Juan de Cárdenas
 Yo el Sr. Juan de Ayala
 Yo el Sr. Juan de Vergara
 Yo el Sr. Juan de Leizaola
 Yo el Sr. Juan de Alburquerque



Adida Cidade do Rio grande, p... do...
 de Camara da dita Cidade, por...
 na... ter em... algum, como...
 das... assim na... da Cidade como...
 da... Cabessa da...
 e... digo por...
 Manoel da Cunha Calveiro, ...
 da... da Camara da... do Rio gran
 da... Capitania para...
 e... anno, e... da Camara
 da... e... na...
 e... de...
 e... do...
 da... e...
 e...
 e...
 e...
 e...
 e...
 e...
 e...
 e...
 e...
 e...

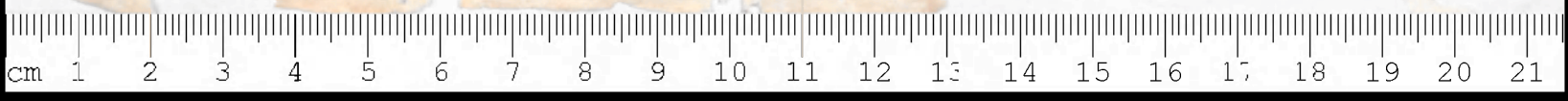


Inmuntely 105

107

Resposta da Carta de Branco do
Senhor Manoel Raposo da Gama
do cargo de Procurador geral da Camara
da Vila de Vila Rica este presente anno
de 1718

Dono do Real Conselho de Indiferentes de Sua
Majestade Real seu Conselho geral do Reino e do
do gende de guerra nella Cidade da Bahia do Brasil e Cavalleiro
e corregedor da Comarca deo Comarca della Ilha de Santa
e do Rio grande da Bahia sabe ao que se refere a Carta
de Branco e Confirmação deo Senhor Manoel Raposo da
Gama do cargo de Procurador geral da Camara
da Vila de Vila Rica este presente anno de 1718. Com
do edicto de validade do Rio grande della Bahia
perpetuamente e como se trata sem embargo de
quem como com causa das fallas corridas e juradas e
negada e confirmada e concluida de sua petição fosse
mandado passar sua Carta de Branco e Confirmação
do cargo de Procurador do Conselho na forma da
dizeria e assim a igual petição e edicto de
validade e confirmação nella presente e deo
Senhor Manoel Raposo da Gama do cargo de
Procurador geral da Camara da Vila de Vila Rica
este presente anno de 1718 e assim a
igual petição e edicto de validade e
confirmação da Carta de Branco e Confirmação
do cargo de Procurador do Conselho na forma
da dizeria e assim a igual petição e edicto de
validade e confirmação



100

Porra Magestade que...
 Certifico que El Rey...
 foi servido...
 venço de Almeida Governador...
 pitancia, a cada que se dá em sua poder...
 e Rey de Portugal, e do Algarves...
 da terra, e mar, em Africa...
 Fico sabor... Governador da Capitania de
 Pernambuco Dom Lourenço de Almeida que
 servio o que... em cada de quadro de
 de dentro forão passados, de que os...
 pancia das Aldeyas dos Indios...
 todos que... continuamente...
 foi como...
 tudo nassido...
 noz do Indio, pido que...
 porque...
 arido que...
 Temporal, e Espiritual...
 Capitanes Moços, e poverda...
 que...
 uso do meu...
 eu concedo...
 res para que...
 por...
 ad...
 be...
 mag...
 Al...
 que...



Considerada a qual das Compañias sobre os Indios
 se desse entender em nome do Sr. Governador
 e Capitão da Vila e Governo dos Indios das Aldeias
 que tiverem a esse cargo, como tal vez se cava de
 ver que saff de suas pessoas e que ne de parte
 das se esse observan, o que esta dizendo na Ordem
 (Caja de la Comenda de los Indios); e em quanto a
 tar permitida aos Capitães mores do Rio Grande
 apoderem pessoas padendo dos Indios, e de mais
 da Comenda, que isto se pida a os pios e men
 dos que se vierem de fazer nos Comens Brancos
 e que se não pode extender aos Indios, e que sobre
 esta se da a forma que se a governados
 pelas Compañias das suas Aldeias. // De Rey. Nos
 10 de Mayo mandou por el Rey, el Rey de las Indias
 el Sr. Don Juan de Alencastro Conde de
 de la Comenda de Guayana, e se pido por el Rey
 11 de Mayo el Sr. Don Pedro de Ayuda de
 la Comenda de Guayana, e se pido por el Rey
 12 de Mayo el Sr. Don Pedro de Ayuda de
 la Comenda de Guayana, e se pido por el Rey
 13 de Mayo el Sr. Don Pedro de Ayuda de
 la Comenda de Guayana, e se pido por el Rey
 14 de Mayo el Sr. Don Pedro de Ayuda de
 la Comenda de Guayana, e se pido por el Rey
 15 de Mayo el Sr. Don Pedro de Ayuda de
 la Comenda de Guayana, e se pido por el Rey
 16 de Mayo el Sr. Don Pedro de Ayuda de
 la Comenda de Guayana, e se pido por el Rey
 17 de Mayo el Sr. Don Pedro de Ayuda de
 la Comenda de Guayana, e se pido por el Rey
 18 de Mayo el Sr. Don Pedro de Ayuda de
 la Comenda de Guayana, e se pido por el Rey
 19 de Mayo el Sr. Don Pedro de Ayuda de
 la Comenda de Guayana, e se pido por el Rey
 20 de Mayo el Sr. Don Pedro de Ayuda de
 la Comenda de Guayana, e se pido por el Rey
 21 de Mayo el Sr. Don Pedro de Ayuda de
 la Comenda de Guayana, e se pido por el Rey



109

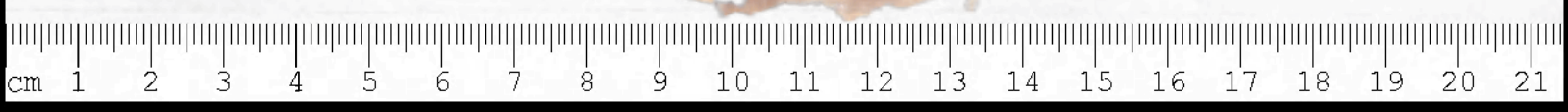
86

107

Carta de D. João de Castro, que da Banda Fereira
 da Bahia da Camara, a D. João de Castro
 em 1768, com o nome de D. João de Castro

Carta de D. João de Castro, que da Banda Fereira
 da Bahia da Camara, a D. João de Castro
 em 1768, com o nome de D. João de Castro

Carta de D. João de Castro, que da Banda Fereira
 da Bahia da Camara, a D. João de Castro
 em 1768, com o nome de D. João de Castro



Amim...
João...

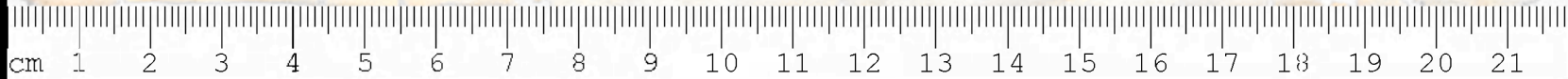
112

o preço que se faz a obra
nella se collecta os Criminosos, pois
seada, a que se cria não pode ter segurança
emeterem a esta glizaff. Foy servido de se
emder do presente mes como em consulta do meu
Conselho Ultramarino, que a tanta edificação que
seouzer de fazer para este sedese reduzi a annu-
nos grandeza a respeito da terra em que se de-
servir porser muyto menor numero esse povo
que o de goyana onde se muyta nobreza e grand
Ex tencaff de moradores; e a fim de minia Real
zenda vos mandodax hum Condo de Reis, que jun-
to aos trezentos mil Reis de sobras nessa
Camara fazem a importancia de hum cento e tre-
zentos mil Reis, que faz sufficiente porcaff
para obra que se julga ser necessaria para
adita cidea. De que vos avizo para que tenha-
is entendido a resolução que foy servido do-
mar neste particular. O Rey Novo tem
o mandou por Joaff Fez de Silva, e por
nie Rodriguez da Costa Conselheiros de seu con-
selho Ultramarino, e passou por duas vias.
Neston de uma delas se a
ciden a quinze de Março de mil e
Centos e quatro. O Secretario



120
Aviso de sua Doçança de Ramos
de Sebastião Cardoso Batalha

Officiaes do Senado da Câmara que este Pre-
zente Anno servimos nesta Cidade do
N.º de Capitania do Rio grande por sua Mage-
stade que Deus g. da. Faremos saber aos
esta nova Carta de Doçança, e dixima vivem
que não enasion abizer por sua petição por Es-
crito Sebastião Cardoso Batalha Comem Carta
do, renovador nesta Cidade, e nella Tabalia do
P.º Publico judicial, enotas, que se lhe duplicam,
nos tinha sua invencia de Carta em que mostrava os
queros pretendia a Presentar, e para o roden fazer
nos tinha Carta; e porque entre os ditos sua
Cartas, e as que se faz do Reverendo Vigario Si-
mão Rodrigues de Sa. ja de f.º de se acia Carta
de se.º de, que sup.º fossem dados emalgua
tempo ao dito, ou outra pessoa para o poro.º e de
m.º e de, e como de va em utilidade
Ja nos acia de va Cidade, nos pedia em fim, e con-
sider off de sua petição, se fi.º os mos merce,
consider de de e idito lugar de soluto tinta
patmos de terra de largura para p.º de nelles
ac.º de de sua Carta por se acia Com.º de,



João de Sá

113

para a dita cidade de Camara...
 de Mayo de mil e sete Centos e dez e oito...
 Cunha // Melha // Marinho // Calheiros // Camara //
 Por bem do qual nosso despaço se passou, eman-
 damos passar a presente Carta de doação, nella
 qual faremos merce em nome de sua Magestade
 da que Deus guarde a sebastião Manoel Bata-
 lla dos trinta palmos de terra de seargura nova
 testada, e terra funda do seu quintal, o qual primeiro
 que se achar ter de quintal Manoel Rodrigues de
 sa, por nos constar ao Legado em sua petição, para
 que como sua goze, e seus herdeiros, e descendentes,
 sem foro, nem pena, e alguma Contribuição
 de as possuar dentro em duas annos, e não por ju-
 dicando a terceyro, visto não estar no rolo, e nota
 mo que elle foi permitida a quem for de concedida,
 Com a comminacão de que se punha dentro do
 Armo se oarem por de volubas a quem se julgar
 terra lha concedamos, nella se lha que se se ue
 a novoacão desta cidade, e se ve que não se as
 a sua Magestade. Esta nossa Carta de doação
 se guardara e cumprira como nella se contem
 sem embargo, duvida, ou contradicção alguma
 e se passada em Camara por nos a seguinte

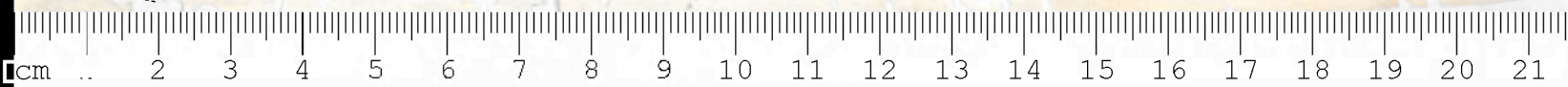


15

Da Camara que Exercer anno de mil e setecentos e setenta e oito. // Joaz Carneiro da Cunha // Manoel
 Fernandes de Mello // Joaz Martinho de Carvalho // Joa
 nos da Cunha Calheiros // Manoel Raposo da Cunha //
 Crinia o Velho // Carta de doacao de duas terras de terras
 para moradas de casas no Rio desta Cidade, que con
 tava de Com. Vaca de Longido na mesma forma que
 a mesma o Patri. Paulo da Costa Barros como condi
 çoes nella de Lavadas, que deves, mezes e dias
 proibem Consider ao Tenente de Coroa. Matheus Rod
 rigo de Saa, para fazer suas moradas, na parte con
 frondada em sua peticao. // Para deoas merces de
 rem. // Enaff se contina mais em dca doacao que eu
 Bento Ferreira Mourinho Escrivo da Camara
 aqui rezisdei aos dezoito e seis dias do mes de
 Julho de 1718 anno.

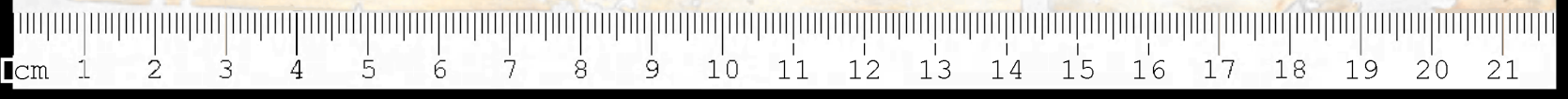
16

Rezisdei em os vinte e oito dias do mes de Ju
 lio de mil e setecentos e setenta e oito anno a nar
 ca do Sargento Joze da Costa Pinheiro aqua
 me foi por elle apresentada dizendo que della
 usava da muitos annos marcando as
 Gadoz Tracums, e Cavalares; requerendon
 e Bradosistaze para o todo o tempo Constau
 cuja de adefora, aqua Rezisdei em B.
 to Ferreira Mourinho Escrivo da Camara
 que o Exercer.



22

[redacted] que de [redacted] que tem
 officios que nella servia[n]t na[m] [redacted]
 privilegio algum, assim como os Lograva[n]t as ma-
 ys Camaras em outras cidades, e que daqui n[un]ca fugirem
 muitos de servir na Republica, e outros o fizerem com pou-
 ca vontade, assim vos seria eu conceder para servirar
 de incansavelmente os privilegios que tem a cidade de
 Braga, e Evora, ou Porto. Me pareceis disce[r]vos que vos
 deveis contentar, e satisfazer do que vos concede a V[ost]ra
 Magestade, e que vos deveis guardar, esperando de V[ost]ra
 Magestade, e do Rey a fidalidade, e zelo em meu Real servicio
 que vos facia dignos de que nelle tempo adiante merecais
 que eu vos comento neste particular da minha Real a tor-
 ca. O Rey Nosso Senhor o mandou por Joa[n] Teles da Sil-
 va, e Antonio Rodrigues da Costa Conselleros do seu Con-
 selho Ultramarino, e sejiadou por dias de Mayo de
 Macedo Ribeiro a fez em Lisboa occidental a sete de Ma-
 yo de mil e sete centos e dezoito. O Secretario Andre Co-
 sta da Silva a fez escrever. // Joa[n Teles da Silva //
 Antonio Rodrigues da Costa // primeira via // Por o Rey
 aos Officiaes da Camara do Rio Grande // Por o pacio do
 Conselho Ultramarino a sete de Mayo de mil e sete cen-
 tos e dezoito // e em continha mais em dita Carta que
 eu Bento Pereira Mourinho Escrivão da Camara a
 dei servir aos onze dias do mes de Agosto de mil
 e sete centos e dezoito anno (12)



116

73

Emmuntelg

passos da quem, e dalom n...
 Facio saber aos officiaes da Camara do Rio Grande que
 servio aquella que meffr estes do Capitão Major Domingos Amado das
 Vexações Congue vestrata mandan-
 dos, e vender por qualquer leve causa nas cadeas publicas
 de vobos, e de palatras, succedendo por este respeito faltas
 das vossas obrigações, e que vos obriga outro vobos mandas.
 das vobas, e Campanhas de guerra, e para guardardes a alguma
 partes assim como manda a Intancia paga, e a demarcas,
 e sendo o mais que nesta parte me a Legação injunções dizer
 vos que a Capitão Major dessa Capitania Domingos Amado
 não se advontar que elle não pode uzar com vobos de se melian-
 te procedimento no Arma que servis na Camara e que nestas
 particularas deve observar o que dispoem as leis por noido
 tempo vos não pode constriangen a estas diligencias, e que assim
 se deve abster desta violencia tratandovos contoda a aten, aff
 qual merece vobos cupações que servis, o que deley por mudo
 Comendado. O Rey nosso Senhor mandou no 11 de Julho de
 1718, e Antonio Rodrigues da Costa Conselheiro da Real Co-
 rto de Ultramarino, e separou por duas Vias Miguel de Mo-
 raes de Albuquerque azer em Lisboa o Cidadao de Mayagem
 e este Contos e dezoito. O Secretari Andre Lopez da Costa oq-
 ue crever. // O soff Telles da Silva e Antonio Rodrigues da Costa
 da Primeira Vio // Por degraço do Conselho Ultramarino aos 7
 de Mayo de 1718. Enaff se contina mais em da Carta que
 eu Ber. e Freyra Mousinho Gorettaff da Camara e
 servis aos Onze de Setembro de 1718.



116v

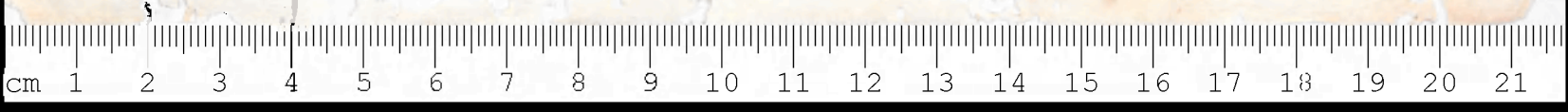
dedizerem anaff tem tendoa para
 de sendo que nunca foi costume ser devese a dita familia nadi
 ta Libeira senaff acruzado, emais caro avello, e emais gumas
 faltas della a seis centos equaronia seis noque atalladass logo
 a dita exorbitancia os Senhores do Senado Com seus edictos
 de baeo de pena nolos comminada para onaff fazerem pello
 dito prece, oque proxima mente onaff fazerem por lles de ferirem,
 assua queicla emdizer que oantessoro de Dm de clava por pro-
 pimento de onaff podenem os ditos por taxa noque em seus ter-
 mos: Pedem a dita merce atendendo a geral queicla queicla so-
 bre a dita materia, e ser luma das couzas mais essas, e a
 ra sustentacass dos corpos de ferir lre a dita sua artical mand
 do adoque os Senhores do Senado por aff oque entenderem
 er justo. E receberass merce. // o Padre Simaff da Costa Pereira //
 o Padre Salvador de Anila dos Santos // Manoel Freyre // Joaff
 Barbeza Pimentel // Joze Rajeiro de Gous // Domingos Fer-
 vesva de Barros // Jacinthe Moreira da Fonseca // Manoel
 Monques Vieira // Cruz de Joaff Monteiro // Luis Drey //
 Matias Moreno // Joaff da Rocha Freyre // Joze Ferrer de
 Mendoca // Joaff Cordeiro // Pedro Martins Bayaff // Joze
 de Freyras Faleiro // Joaff Antunes de Aguiar // Os raios
 de Joze de Freitas // Gregorio de Loure // Matheus Dias //
 e officiaes da camara o grupo de llos ardeos em qnienta e o ber
 e assa se continha mais em lra peticass que eu Bento Ferrer
 na camara de crissaff da camara que resistei a on-
 de dias do mes de Setembro de 1718 anno
 linda anima a folhar digo a segr + Dmte Jerey // Jo officiaes
 de crissaff ao supor como parecer convenientemente em lra
 de crissaff de crissaff // Pereira // Joze de crissaff



117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

de Rosas naõ vendõs farinha
mais pleco que de rum sello oã queve,
natacas, penna de que onã fazendo assim nã garrã
sua para as despesas do Convello e dos meios de lãda. De lã
do dãmõna penna naõ aguerẽdo vender nello dito pleco se
vẽ lã fizeu dẽstõvia assuas Rosas, assua Custa, e a clamõre, nã
ella terẽm Rosas, se proeder contra elles na forma dẽste novo
dital nella geral queieia que nos representãõs os dãmõnes
dẽsta Capitãnia dos exorbitãntes plecos porque haestãõs veni
dendo sendo nãva lãva insinuãdos nello Doutor Corregedor de
Comãria pãõseu, despãõdo dãdo assua peticãõs dõditos mo: do
võs na pãõsente Corregãõs. E para que sãnda a noticia de lã
Mandãmos fazer este dital, o qual se fixarã nos lugares ma
is publicos dẽsta Cidade e Ribeiras dẽlla. Escrito em Camãria
nello Tabãlãõs Sebastião Cardozo Batalãa porãzencia do
Escrivãõs dẽlla aos seis de dezembro de mil e setecẽto e
dezoito annos. // Torres. // Mello. // Mello. // Camãria. // Enãõs de
continã mais emõto dital que eu dãmõs Torreyre
Mousinã. Escrivãõs de Camãria aqui resistei aos onze de
dois de dezembro de 1718 anno.

Assis de rum honoremẽto
de M. M. de M. M. de M. M.
Quando estã vago posto de Alfãres de mãõda
Comãria dẽsta Cidade pãõ dẽstãõs que fãõ



Roberto de Sa Souza, ...
 gestada que ...
 onomeyo ...
 de Fevereiro de 1717. amos. // ...
 por concorreum os leguleiros ...
 a fim de ...
 de Fevereiro de 1717. // ...
 Confirma ...
 de Março de 1717. // ...
 Linha acima ...
 Caetano de Mello de Albuquerque. // Enaff ...
 dinla mais em ddo numeramendo que eu sendo
 Freyre Mousinho Escrivaff da Camara nella Ci-
 dade do Natal aqui residir dos Vinde e dos di-
 as do mes de dezembro de 1718 amos //

117v

Provisão de Sua Magestade de El Rey
 Concedidos poro de fernando a lla-
 ria Rodriguez de Sa.

Officiaes do Senado da Camara que es de pre-
 zende anno servimos nella cidade do Na-
 tal Capitania do Rio Grande por sua Magestade
 que deo guarde Va. Fazemos saber ao que es da nu-
 mero de doacao e simonia vivam que nos ena sou-
 de Maria Rodriguez de Sa por Escrivado Maria Rodriguez
 de Sa morador nesta cidade que ella suplicando que
 via fazer suas cazas para morar enaff dinla El Rey
 e por que na vivada elua que se y nave a Igreja de
 Nossa Senhora do Rosario Fronteira da illa ga das Ca-
 zas do fundo Reverendo Vigario Simaff Rodriguez
 de Sa e de la de El Rey devoludo que se ydo for m



...a quinze para junho
 ... mercês suas e do Sr. Governador
 ... em nome de sua Magestade que Deus guarde a
 Maria Rodriguez de Jaa para fazer suas Casas, e
 quinta e reparar a Igreja Congregada em sua pe-
 dacia. // Para vossas mercês, verem. // Enaff se Con-
 donou mais em dita doacao que eu sendo Fer-
 reira Mourinho Escrivaff da Camara nesta Ci-
 dade do Natal aqui rezifrei aos vinte e seis di-
 as do mes de Setembro de mil e se de Contos e de
 e ois annos.

Do auto de sua doacao de
 Claoms Concedidos a Manoel de
 Freytas de Almeida.

Officiaes do Senado da Camara que este preze-
 te anno servem nesta Cidade do Natal Capita-
 nia do Rio Grande por sua Magestade que Deus
 se Va. Fazemos saber a v. que esta dita Carta
 de doacao Trivem que anno a osen. i. ou adizer nov-
 sua peticao por escripto Manoel de Freytas de Al-
 meida morador nesta Cidade que elle quer a fazer



Carta nella Summa das cartas e papeis do Reyno de Portugal 96

... seguinte: Concedemos as supplicas
que se nave testada de suas cazas na parte que
fronta, e des bracas nave afundo de seu quintal. Como
brigada de fazer arditas cazas em seis meses alias
rebaraff por desolutas aquem as pedir para o que se pass
Carta de data na forma de estilo, naff prejudicando a ter e
vo. Escripito em Camara nella Escrivaff della corte de
Mayo de mil e setecentos e dezoto annos. // Cunda. // Mello,
Marinho. // Carneva. // Em cumprimento do qual nosso de
pacto se passou a prezente Carta de doacaff nella qual se
cedemos as supplicante Manoel de Freytas de Almeida e
nome de sua Magestade de J. g. as quatro bracas que
pede nave testada de suas cazas na parte que confronta, e
des bracas nave afundo de seu quintal naff prejudicando a
terceiro, Com brigada de fazer arditas cazas em seis me-
ses alias rebaraff por desolutas aquem as pedir, e dando
cumplimento a que dito se agozava e sua moller, e em de
vo, como se fez, e esta sem mais pena, e alguma. A qual
nosso Carta de doacaff, em o primeiro nosso a signada em
da Comorella que ante nos se teve, se cumprira, e g. de
taff punctual e inteiro ciente como nella se declara, em
embargo, in contr. // Igua no nos comitar estas abru-
va que se de resol. // Dada e passada em bama no nos
o finada e sellado. // Idous de Junho de mil e setecentos
e dezoto annos. // Manoel Fernandes de Brito.





1194

Resisto de sua Patente de Coronel da
Ribeira do Lodi, em que foi glorioso Ma-
noel da Fonseca Pereira

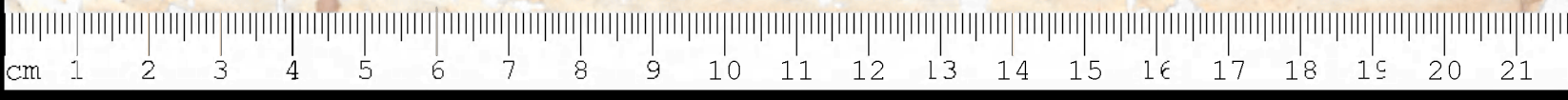
João Ferreira Freyre Cappidoff, maior da Capitania de
Rio Grande e Governador da Fortaleza dos Santos, Luis por sua
Majestade que Deus guarde, faz saber a todos e a
mimda Carta Patente de Vivem que porquanto esta Vago o posto
de Coronel da Cavalaria do Regimento da Ribeira do Lodi por
abzencia que della fez la mais de dois annos Joao Ribeiro
Bancira que o exercia e Consta por seu empenho de satis-
fazer em exercimendo e experiencia da disciplina Militar em
do se Capiteo a que anno, e de se leguizido Concorrem na
de Manoel da Fonseca Pereira e de quem que tem servido
a sua Magestade que Deus guarde na Capitania de Rio
na buca de Toledo de Infancia de sua paga onde se acou-
na utilidade que nella ouzou defendendo a Gloriosa da Re-
cite Contra o Vaso de guerra sua Carta por fazer
mais servico a sua Magestade e mostrar o Cariz foi
em sua honra fora da guerra e de se honrar de se para
do corpo de toda a gente da guerra e para
mais honra e utilidade que se deu a honra de se



Rio Grande dezaris de outubro de mil e setecentos e doze
anos // Por mandado de Moraes // Enaff... da mais
em dito padendo que eu Bento Teveira...
da Camara nesta cidade do Natal Capitania do Rio
Grande aqui residir aos vinte e seis dias do mes de
outubro de mil e setecentos e doze anos

Concedido a Theodorica de Encarnação
de Jesus.

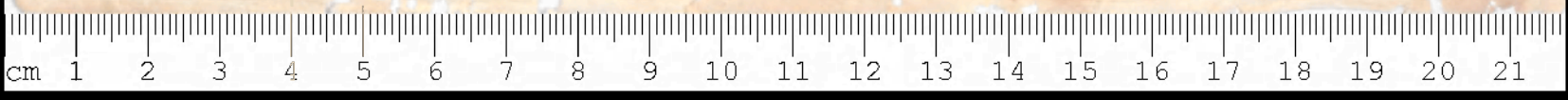
Officiaes do Senado da Camara que este presente anno
serviram nesta cidade do Natal Capitania do Rio Grande
por sua Magestade do Sr. D. Jo. Trazemos saber ao que
nosso Carta de Doação dizem que anno no presente
por sua petição por escrito Theodorica de Encarnação
de Jesus moradora nesta cidade que elle a dita
alora de uma morada de lazars de terra devesse...
do de em d'novava que arrouse no comarca que de...
a' raliã Sebastian Cardozo Batalha arguam...
de Moraes de Ma, nem quinta, o que visto no...
Conclusão de sua petição fossem servidos...
de terras possua de terra comensando no canto della...
ven to terra abanda de Manoel da Costa Bandeira, e de
fundos para seu quinto, o que se acaise a terra...
Cive por detras das ditas cazas que vai para...
como se goza para e a casa de...
dentes, e receberia o nome. Aquele petição...
sendo da dita mandamos no novo...
... as terras que pede em sua petição...
estava como terra o quinta para que se...
ca de doação não prejudicasse...
e clamava, e o Sr. C. de...
de mil e setecentos e doze // Jone...
Camara // Em cumprimento do qual nos...
para o presente Carta de doação...
Conse...



121

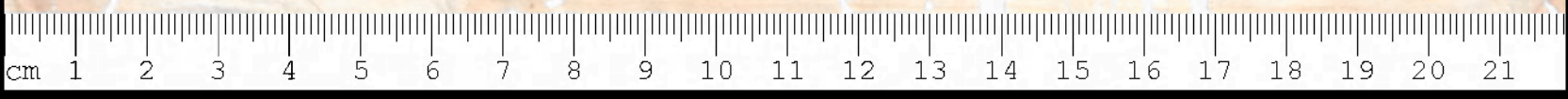
Concedemos a suplicanda Theodoriza da Encar. ^{Simoni} ¹¹²¹
 nascida de ¹⁰ ⁰ em nome de sua Mãe. ¹⁰ ⁰
 arrete braca, ppe de para testada de suas caraz, na pte que
 confronta, e para fundo que se achar atle o caminho que co-
 re hordetras que vai para o rio donde se toma a goa na pte per-
 judicando a terceiro ¹⁰ ⁰ e dadas suas caraz, equinta e cu-
 lordinas assuidentes e concinendes sem pencaff a alguma ¹⁰ ⁰
 nasalava de doacaff indo primeiro por nos assignada e se ta-
 como fto que anteros se use de ¹⁰ ⁰ e guardava t. ¹⁰ ⁰
 tua e a terra donde como nella se contem, e de Clara sem em-
 bargo a contradicaff a alguma por nos constar estar a deriva que
 pde de ¹⁰ ⁰. Dada e passada em camara por nos assigna-
 da a pte da // aos dois dias do mes de Novembro de mil e se-
 de cento e dezoito annos // Joaff Carneiro da Cam. // Cida-
 nado de Fernandes de Mello // Joaff Marinho de Larzaballo // Olla-
 nado de Raposo da Camara // Ctinla os ¹⁰ ⁰ // Carta de doacaff
 de Clara de terras para logradouros de caraz, nesta
 parte da ilha que vai das caraz de Manoel da Costa e Ban-
 deira, que consta de sete bracas, para testada, e para o fundo
 do campo que se achar atle o caminho que vai o rio de
 onde se toma a goa, que vosas merces ¹⁰ ⁰ se
 e a ¹⁰ ⁰ se govern ¹⁰ ⁰ a Theodoriza da Encar. ¹⁰ ⁰
 e de ¹⁰ ⁰ para logradouros de sua caraz na parte
 da ¹⁰ ⁰ em sua pte da // Para terras mer ¹⁰ ⁰
 e de ¹⁰ ⁰ se contina mais em dita Carta de doacaff que es-
 Bento Ferreira Mourinho Escriva da Camara aqui den-
 ta // aos dois dias do mes de Novembro de mil e se-
 de cento e dezoito annos //

Notista de sua Patente e Capisa
 de Alcaide do dgo de ¹⁰ ⁰
 de Ordenanca para a ¹⁰ ⁰
 de ¹⁰ ⁰ Pereira hijo ¹⁰ ⁰
 Capisa Mayor da Capitania
 do Rio Grande e governador da Fortaleza dos Santos
 de ¹⁰ ⁰ Magestade que des ¹⁰ ⁰
 de ¹⁰ ⁰ Carta Patente ¹⁰ ⁰
 de ¹⁰ ⁰ de Capita ¹⁰ ⁰
 de ¹⁰ ⁰ da ¹⁰ ⁰



121

Por J mostras nesta Secretaria Comprehensivos do
Governador de Pernambuco Ignacio Gomes de Guebara
que o exercicio, e com o bem florento emprego de suas
empezimendo experiencia da disciplina e de suas
cu respeito a que todos estes Regimentos de Cavalleria
Francisco Lopes Lisboa pelo bem que com a vida sua
Majestade nas Ordenancas desta Capitania, e capitando
se em algumas ocazioens de guerra que nella se fizesse
genio barbaro com bom procedimento nada se deo
faltando as mostras guaeis e por comen de Condouza de
troza, e das ocupando o posto de Alferes de Cavalteria
na da Ordenanca e por se passar de te que dahi em diante
de se passara da mesma maneira emuito com a
Confianca que faço de sua pessoa: E si por bem de Deus
ger enomeas como o da glorie de os deus, e como a
pessoas de infantaria da Ordenanca da Capitania de
peba em virtude da Ordem de sua Magestade de
e deos de dezembro de mil e sete e cento e
ra que como da o seja, e wara, e exercio, e
e berras, gracas, franquezas, preseritigens,
e nuncias, e zencions, e liberdades que em a
dibo posto de Vidoeas, e zenzaras seus antecedentes
ou ordeno adolone de do de Regimento de
elom e de se dice por da de Capitania de de
ficio, da lamara juramento na forma de
de que se fara apendo nas ordens desta Capitania
me os es de dabo (e sua Conpanhia que de
ca, Cum juras, e y orden suas Orden de
e preseritigens de se p indubie e indubie como
devern e de obligados dentro de mais de
na confirmacao pelo senhor Governador de
o embargo que para firmeza de de de de
suos alreende por mim e de nada es de de
ne de de de de de de de de de de de
ta de de de de de de de de de de de
nessa Cidade do Recife de de de de de de
de de de de de de de de de de de de de de
de de de de de de de de de de de de de de
de de de de de de de de de de de de de de
de de de de de de de de de de de de de de



...mãe e não do Capitão
...da Parte de fora...
...infanteria de ordenança da libe-
...
Joaninha, passada a Bento Freyre
...
122

Luis Freyre Capitão Major da Capitania do Rio
Grande, e Governador da Fortaleza dos Santos Reis, Major João
Sua Magestade Real. Faço saber a quem esta minha Carta
de Ante virtem que porquanto esta vaga o cargo de Capitão de
Infanteria da Ordenança da Ribeira de Joaninha por ter pas-
sado a Terço Major de Estado Manoel Rodrigues Freyre que ex-
ercia e com o qual se empessoa e satisfaz, e merecimento, ex-
periencia e devida Zina Melhores: Sendo em respeito a que todos es-
tes requeritos concorrem na de Bento Freyre Mourinho pelo
bem que tem servido a Sua Magestade nas Ordenanças da Cap-
itania do Estado e de Terço da Companhia da Ribeira do Po-
tugi, fazendo entradas aos Certos annos a sua Curda adar guerra
a Genio Barbaço, em varias o Cartões, sendo muy obedien-
te aos seus Officiaes maiores, dando inteiro Cumplimento
a tudo o que por elle lhe foi Ordenado Com muto enxada e o ce-
dimento, na qual estando as mostras Gevas, e Cartões, que nesta
Capitania se tem o servido, e de presente estas ocupando o
posto de Tenente de Cartões, servindo no Regimento da Ca-
pitania de Cartões desta, e por se ver que daqui em diante
servirá da mesma maneira, em muto como deve a Confiança
que se lhe faz; Hez por bem de o Regimento, e nomear
pela presente o Hez, e nomear Capitão de Infanteria da
Ordenança da Ribeira de Joaninha, em virtude da Ordem
Sua Magestade de vinte e dois de dezembro de mil e setecentos
e quinze; para que como tal o Hez, use, exerça e goze
de todas as Ordens, Graças, Franquezas, Privilegios, Galateias,
honorarias, honras, e liberdades, que em Carta do dito posto
de Cartões, e gozava de seu antecessor; pelo que ordens as
Cartões do dito Regimento de Cartões, e Officiaes da Ca-
pitania juramento na forma do estilo de que se faz a sen-
ta nas Cartões desta cao, Officiaes menores e soldados da
sua Companhia que lhe obedecer e Cumplam e guardem as
as Ordens tam puritua e inteiramente como devem e
obrigados; dentro em seis mezes a ser a al-firmação pelo
doutor Governador de Pernambuco. Que para firmada de
João Bernardes para a presente por mim assignada e sellada
com o sign. de que uso. A qual se existirá no livro da
Secretaria, em muto a que tocar. Dada e passada na



123

100

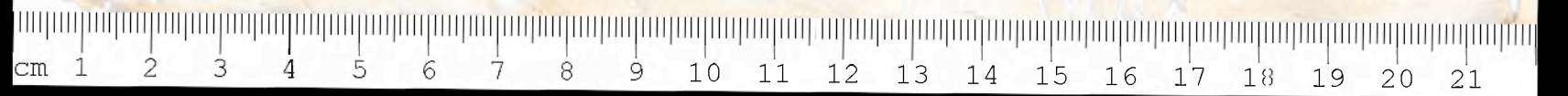
Gravada nesta Cidade do Natal aos treze dias do
 mes de Agosto e eu Pedro Mendez de Mo. Immune
 vas de sua vida a fim anno de mil e setecentos e
 deztoito // Luis Ferreyra Freyre // Camara do Natal //
 Carta do Tenente nella qual Vossa merce ouve por bem fazer
 a Bento Ferreyra Flourindo no porto de capitã de Infanda-
 ria da Ordenança da Ribeira de Goyaninla por parte a on-
 gento mais de estado Manoel Rodrigues Frey que exercia
 e ptoz mais respeito assim de Clarados // Para vos amos
 ser // Rezistada no livro sexto dos rezistos que se ve
 de Secretaria a folhas oitenta e oito verso. a que toca Cidade
 do Natal // Treze de Agosto de mil e setecentos e deztoito
 nos // Pedro Mendez de Moraes // Deu posse e gozou na
 Padenda deouro na forma do escripto. Aicya Vella de ou-
 tubo de tascis de mil e setecentos e deztoito // Antonio
 de Rezerra // Demos juramento ao gozou na Padente deouro
 a os dois dias do mes de Novembro em Camara escripto nelle
 escripto de la anno de mil e setecentos e deztoito // Luis da
 Mello // Marinlo // Camara // Enaff se condinla mais em
 dita padenda que eu Bento Ferreyra Flourindo escri-
 vaff da Camara aqui rezisdei aos quinze de Janeiro de
 mil e setecentos e dezannos e a me

Resisto de lva Carta de Doacao de
 Claom Concedida ao Tenente Mano-
 el Apoio da Camara

Officiaes do Senado da Camara que este prezente anno
 servimos nesta Cidade do Natal Capitania do Rio gran-
 de por sua Mage. de D. J. de Sta. fizemos saber aosques esta
 nossa Carta de Doaca e Vivem, que anos nos enzion a dizer
 por sua petica e de escripto o Tenente Manoel Apoio da
 Camara morador nesta Cidade que elle duplicante se via
 fazer lumar cazas enaff tinha Claom para opodo e fazer
 e porque se aclaraff de D. J. de Sta. e como fazem naes dias
 que vai para a Ribeira negando no fin da seica da seica do
 Connet. Alberto Pimento e adonde estaff luma sua noz
 como era em utilidade desta Cidade fizemos e fazer em
 Claom de resoluto para mayor provecho de la por tanto no
 nesia e no fin e conclusaff de sua petica e fizemos me-
 ce Connet por data para de seus e de seus omes e de



Lugar das bracas detestada Com vinte cinco de fundo para o
Taboalero para seu quintal sem foro nem renda a Louva, e
celebrar merce. A qual peticao se donos a peder, e nella man-
damos por nosso despacho seguinte: Concedemos ao suplicante ab-
vague que em sua peticao para que em termo de dois annos
armadas ditas, cazas de que faz mencao, e naqz se fazendo se
darem no desvolutas a quem a peder, e que se repasse
na Carta de data na forma do Estillo; Escripito em Camara
aos seis de setembro de mil e sete de Centos e dezoito annos
de mil e oitenta e sete. Mello. Mello. Camara. Em Cumplimento do qual
nosso despacho se parou a presente Carta de Doacao qz ta qual
Concedemos ao suplicante Manoel Raposo da Camara em
nome de sua Magestade de Deus qz as ditas bracas que se de para
test. de suas cazas na parte que confronta, e vinte e cin-
co de fundo para seu quintal naqz prejudicando a terceiro
com obrigacao de fazer as ditas cazas em termo de dois an-
nos alias se darao por desvolutas a quem a peder. E dando
o cumprimento a que se de de agozaria, sua Mulher, e her-
ditarios sem penca alguma. A qual nossa Carta de do-
ando se deu no primeiro de Janeiro assignada, e selada como se to que an-
te nos seve, se cumpra e guardara taqz puntual e inteira-
mente como nella se declara sem embargo ou Contra dicao
alguma qz nos constar estar a terra que se de de vol. e
dada e passada em Camara no primeiro assignada e selada, e
escripito no Escripito desta Bento Ferreira flousin
aos seis de outubro de mil e sete de Centos e dezoito. De
Camara da Cunha. Manoel Fernandes de Mello. Do-
aff e Marinho de laza. Manoel Raposo da Camara
va. Estinda o selo. Carta de doacao de Luis Claons de de
vas para moradas de cazas nesta Cidade na charga da ser-
ca do Coroneo Alberto Pimentel no Caminho que vai para
a Ribeira, que consta de dez bracas para testada, e vinte e
cinco para fundo de quintal, que as suas merces deve-
ram Conceder ao Tenente Manoel Raposo da Ca-
mara para fazer sua morada na parte confrontada com
sua peticao. Para todas as ditas dadas seve. Enqz se con-
ti a mais em dita Carta de doacao que se deu Bento Ferrer
na flousin do Escripito da Camara a qui se existiu com effi-
mente aos quinze de Janeiro de mil e sete de Centos e
dezanove annos



124

104
Assento de sua Carta de doação de
terras Concedidas ao Alferes Antonio
da Silva de Carvalho.

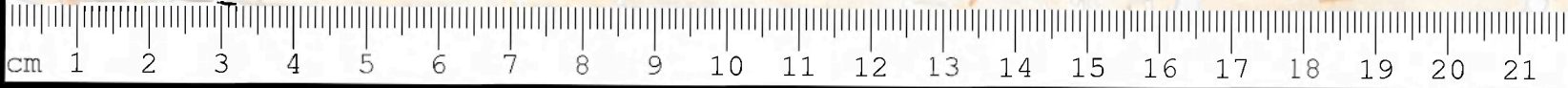
Os Officiaes do Senado da Câmara que este prezente e mo. v.
vimos nesta Cidade do Natal Capitania do Rio Grande por sua
Maj. de P. g. de V. Fazemos saber ao que esta nossa Carta de
doação dizem, que anos nos ensinou a dizer possue e possui
noscripto Antonio da Silva de Carvalho morador nesta Ci-
dade que elle queria fazer tres ou quatro moradas de casa,
e não tinha terras onde as podese fazer, e se a Carta de
doação entre a cerca do Coronel Alberto Pimentel, e as Casas
do Capitão Manoel Goncalves Branco onde estão Esmas
Cruzes, e como era em utilidade do augmento desta Cidade
portanto nos redia em fin e conclusão de sua petição e fi-
zemos merce Conceder por data em nome de sua Maj.
de P. g. de toda a terra que se achava de doação entre a cerca
caçada referida para si, e seus herdeiros, sem foro nem pen-
ca, Concedendo-lhe tambem o tempo de dois ou tres annos
para fazer as ditas moradas de Casas, com vinte e cinco braças
de fundo para cada um para o seu quintal e se a terra
a. Agua e petição sendo nos a referida nesta mandamos
por nosso despacho seguinte S. Concedemos ao sup. e de
a terra que pede em sua petição para que em termo de do
annos arme as ditas Casas de que faz menção, e não o fa-
zendo se darão por desobedecidas a quem as pedir para que
se libere a sua Carta de doação na forma do estatuto e lizo
em Câmara aos seis de dezembro de mil e setecentos e
dezoito annos. // Torves. // Melho. // Melho. // Camara. // Em Cum-
plimento do qual nosso despacho se passou a referente Carta
de doação pela qual Concedemos ao sup. Antonio
da Silva de Carvalho em nome de sua Maj. de P. g. de
toda a terra que se achava de doação entre a cerca do Coronel
Alberto Pimentel, e as Casas do Capitão Manoel Goncalves
Branco, e vinte e cinco braças para fundo de seu
quintal não prejudicando a terceiros como braças de
terras as ditas moradas de Casas em termo de doação ann
a. e suas herdeiros por desobedecidas a quem as pedir, e o anno
cumplimento ao que disse lhe agozara sua M. e
herdeiros sem penca alguma. Agua e nova Carta



Carta de doação in do primeiro nome assignada e sellada
 como se segue ante os devese, se cumprirá, que vda se faz
 puntual e indeiramente como nella se contém. Declara
 sem embargo ou contradicção alguma por nos Comiss. e esta
 obra que se de de restuta. Da de assignada em Camara
 os assignada, e sellada. Escripda neste Escripção de
 Bento Feveyra Mourinho aos seis de dezembro de mil e
 sete centos e dez e oito annos. // Joaõ Carneiro da Cunha //
 Manoel Fernandes de Mello // Joaõ Marinello de Carvalho //
 Manoel Raposo da Lamara // Etimla o selto // Carta de
 doação de um Clauo de terras para moradas de cazas
 nesta cidade de de averca do Coronel Alberto Pimentel
 alle ascazas do Capito Manoel Goncalves Torrance com
 vinte e cinco braças de fundo de guindas que deos mer
 ce. ousseroff por bem Conceder a Antonio da Silva de
 Carvalho para fazer varias moradas de cazas na par
 te Confrontada em sua peticão // Para deos mer ce
 de os // Enaff se continúa mais em dita carta de do
 açõ que eu Bento Feveyra Mourinho Escripção
 da lamara aqui Residei aos quinze de Janeiro de
 mil e sete centos e dez e oito annos

Revisão de Ludo Carta do Dr. Curador
 G. sobre obra da Cadeya.

Almeida Officiaes da Camara. Recebi a carta de um Comarca
 da Ordem de sua Magestade. Como nesta cidade os unicos que
 devese que la capazes se deff ocupados na fortaleza do
 Cabedello, em que se devese devese nesta Capitania do
 Rio grande ante fazer obra Commuito mais comodo
 porque entendo que a em tempo de meu antessor andor
 aqui implaca adita Cadeya, enaff se ve quem lance me
 li, ca im meparese super flua as diligencias que deos mer
 ce, nem, que como se devese, e Camarinteiro nessa Cadeya
 de devese deos mer ce logo de adematav obra fazendore
 isto se em forma que se faça a devese como sua Magestade
 ordena, em que parece convenientis que somente as quatro pa
 rtes da Cadeya seja de pedra e cal e do sobrado para sim a
 poderam ser de taipa, para tudo o mais que for de os devese de
 um de sua Magestade. Fico muito florigito. As perças de um de
 deos mer ce annos. Deo liba vinte e cinco de agosto de mil e se
 te centos e dez e oito annos. // Francisco Pexeira da Costa //
 eu Bento Feveyra Mourinho - Escripção da lamara aqui



Cum Deceber eoutro deaportar; etwa obrigacaff delrelo dam una pen
 tomar onumero deocatas degado deca da sua das marcas, e torem em cada
 sum lote, comindivouacaff Distinta; cogado e fugiu por a sufficiencia dos
 curvas sine obrigado aajuntato aua Cust, entregato ag. or asue v
 go slessar, excento e fugiu dealanco; Como tambem era o u. istador u
 clo coberto, elanas de gszallo; e elevara de eu vizito o cortumado, e cog
 s. n sem resistar odito resistador pedira aajutorio ao Cabo da Ribeira, quan
 a era necessario para Comefeito resistar, etomara as lizes q basti v. n
 a satisfacaõ da Condemacã, emais Custas, e achando leva tes alguma
 sem red em de eu dono, ato mana, e fava seguro de rendimento aeste Conselho
 p. setazer lize a Cuyo dono for. Os officiaes q uzarem de seus Officio qua
 es que dize se sua obrigado a tirar Licença deste Conselho dentro em trin
 tarias de futuro deste, pena de quatro mil V. E de baço de per curias
 nas lagoas, Sio Cortumado sua obrigado a tirar Licença, emo de damalla
 da lize, dentro no d tempo pena de quatro mil V. E de baço de per curias
 pena de m. sua puelle a p. e vendas desta Caritaria quanto puzer
 ram Comzar, vendendo a Coviman grande fresca a vintem, duas Covima
 i. vintem; os Camovins, sendo de mais de palmo de puelle limpo fora
 zabo, e Cabeza dous porvinta V. e os pequenos de palmo fora lizo e de re
 sa dous a vintem, e mais grandes, emais pequenos a se respeito. E lo
 salz ado venderaff a Coviman grande a vintem, e os mais pequenas a
 vintem, e mais a se respeito do baço de preço, do q se vende em fresco, enas
 vendas de fora desta Cidade venderaff as Covimans grandes saigadas a do
 os vintem, as pequenas a vintem, e os Camovins Com mais de palmo
 limpo fora lizo, e Cabeza a vintem, e os de palmo a vintem
 e os mais grandes, emais a se respeito. Com a agoa a vintem, e
 e sumo, senaff podera vender nas vendas senaff Comoganto de vintem e cin
 co por cento, sobre o lico q tiver naterra as oitias Couzas, fazendose os
 vintem a se respeito. Sua obrigado todo aquelle q percar na Lagoa do Pa
 rari alle a Barra, e no todo os anno na Ribeira de Fluxebu, nacasa
 do xosse Conselho for Consignada, trezentos peicles cada cum de per cur
 as; e os percarer nas Lagoas Jovativas, e Capeta sera tambem
 cada cum obrigacaff de per outros trezentos peicles na Ribeira de Jovami
 nla, nacasa do xosse Conselho for Consignada; vendendo nas necari
 as, puelle de preço quem os vizer Comzar; E feita a entrega do dito rei
 clo na arca Consignada receberaõ o scripto p. sua descarga do lico em q
 odito puelle vender; e fazendo o contrario seraõ Condenados Com a
 pena de q no nos tiverem arbitradas. E a carne seca senaff podera ven
 der nas vendas mais q a dous vintem a liza, livre de per curias. E as ba
 manas nativas se venderaff na forma seguinte: as curtas maiores
 a 24. e as menores a 20. e as compridas miudas a quinze, e as grandes
 a 12. Sendo a vender o car. e Com do b. e l. e, cujo regimento se faz por
 vir de a lico e car nas Ribeiras de fora; e q o contrario fizer qualquer
 que de estas Couzas, pagara de condemacã seis mil V, e mais pena
 de q no nos for arbitrada conforme sua Condemacia; e de baço das
 mesmas penas seraõ obrigado a tirar regimento a se respeito q vende
 de a assignado pelo Conselho de a lico e car e tener no patente p. quem
 puzer Comzar o seu. Nenhuma, uoa, uode, vender ou levar



Desejar - vide Dadas n Lagoas, Srios, Ona Pivas
 e Pivari, for da Capitania sem licença des de Immortal
 Vintado, pena de seis mil R. e vinte dias de Carcer, e
 Pide a respeito, amada p. quem acuzar, caute a ame
 a dita despezas deste Con. e tanto q. derem como q. derem. Quem
 acuzar de pescarias, onaff favaff nos mezes de libido, nem favaff o curso do
 rio, nem bateraff pena de quatro mil R. e ser do Indio de Inda das
 Co. wa. Numa pessoa podera cortar carne nem vender ballanca, fava
 dos a sugueto costumado, nem poderaff vendella a os quantos, sem licença
 do Contrahedor, pena de quatro mil R. por cada vez q. fizerem, ac. e ta
 de para quem acuzar, caoutra p. este Conselho, e a carne tomada p. a
 dita p. as despezas deste dito Conselho. Numa pessoa de virta o
 curso dos rios, nem inturpa os povos de lter, pena de quatro mil R. e
 Dado. p. q. tiver virtuos de servico plantava Lora Comca de Lura
 de lter duas mil Covas de mandioca em cada planta, e duas bananeiras, Comca
 piteiros, Algodoeiros, pena de quatro mil R. e de baco da mesma pena ne
 nenhuma pessoa vendeva nem levava favelas por mar, nem a terra para
 fora desta Capitania, entenda se portava, q. por mar e aff atestava pessoa ne
 nenhuma dabarva p. fora, sob pena tambem de se lter tomar por perdida, a metade
 p. quem acuzar, caoutra amada p. este Conselho. Ates de viras de gram
 se aff obrigadas a terem pezo, e a ser aff lter p. lter e serem centregarem
 a lter aff q. lter a duas varas p. lter a dois pintos a vara, e q.
 lter a tres varas a tres pintos, e a ser lter a mais, quem q. lter
 fizer pagava dois mil R. e de condenaff. Este o Edital secur. li
 va, e guardava tam p. lter e lter como nella se lter. e lter
 primeiro por nos assignado, e lter do Conselho deste Conselho. E lter
 nas partes publicas, e lter, e lter. Dado, e passado em la
 mava, por nos assignado. Escripto pelo Escrivaff de lter Bento Ferrer
 de lter aos 3 de Fevereiro de 1719 anno de Antonio de
 Andada de lter. Manoel Fernandes de lter Pedro Ferrer
 de lter. Bartolomeu da lter. E lter. Enaff se con
 tinla mais em dito Edital de lter Ferrer de lter
 exissaff da lter nesta Cidade do Estado da Capitania do Rio Gran
 de lter aos 11 de Fevereiro de 1719 anno de

Registado delum Edital que os lter
 Officiaes da lter mandaff por
 na lter de lter e lter
 bu para q. pescadores sabevem a la
 ra dos lter de lter de lter
 para quem q. lter q. lter
 de lter anno de 1719 ver as menc.

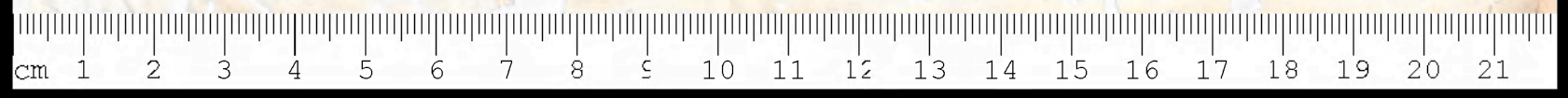
Os Officiaes do Senado da Camara que e. te p. lter de
 anno lter nesta Cidade do Estado da Capitania do Rio Gran
 do Rio Gran.



Supplico del Sr. Carida de Branca
Ordinario e Coronel do
Rio de Janeiro de anno de 1719

Antonio Francisco Pereira de Albuquerque de Albuquerque
Novo Senado seu Curador Geral do crime em 1719
dos de agenda de guerra nella Cidade da Praia da
Provedor da Regencia da Comarca e das fazendas dos de fundas
cabendas, Luis da Capeta, Luiz de Albuquerque e dos jurisdicções
e lauzas dos Comens do Mar, superintendente de do
reidos do Tabaco, Luis de Almeida de Barros dos familiares do Senado
officio de o Capitania tudo Comarca da ilha de
da foz de São Pedro e de São Vicente Carida de
e confirmação e irem de animo mencionado adizer em
pedição por Antonio Coronel Antonio Dias Pereira
naquelle tempo e de anno malidade do
de n.º os Officiaes de Anterior no Senado da Câmara
de 1719 a foz de São Pedro e de São Vicente
por Luis Ordinario como Comarca da foz de São Pedro
do Senado da Câmara da Cidade de São Pedro e de São Vicente
naquelle tempo e de anno malidade do
bem fundas, e de anno malidade do
sario na Carida de Branca e confirmação, me
emfim e Comarca da foz de São Pedro e de São Vicente
daquelle tempo e de anno malidade do
dito cargo de Luis Ordinario na foz de São Pedro e de São Vicente
benza merce aqua de foz de São Pedro e de São Vicente
de foz de São Pedro e de São Vicente por meu despacho de 1719
na foz de São Pedro e de São Vicente, por bem do Senado da Câmara
de Carida de Branca e confirmação do cargo de Luis
Ordinario, addido Coronel Antonio Dias Pereira
no Senado da Câmara da Cidade de São Pedro e de São Vicente
grande como foz de São Pedro e de São Vicente
e nome Comarca da foz de São Pedro e de São Vicente
Officiaes da Câmara da Cidade de São Pedro e de São Vicente
no Senado da Câmara da Cidade de São Pedro e de São Vicente
de foz de São Pedro e de São Vicente
de foz de São Pedro e de São Vicente
de foz de São Pedro e de São Vicente
de foz de São Pedro e de São Vicente

122



128

105
V66

...exerceu o job e ddo anno de ...
 ...condos e dezanos, e officiais do Senado
 ...adavao a nome juramento ...
 ...mandando a todas as pessoas ...
 ...Ordem e disciplina como das leis
 ...do Senado da Camara: ...
 ...ordina ...
 ...cidade da Praia da Botte de sub meu signat e selo ...
 ...do Anno do Nascimento de ...
 ...Pagou de feidio ...
 ...de assignar guarenta ...
 ...Antonio Bello Gondim ...
 ...Francisco ...
 ...Loreira ...
 ...de Branca ...
 ...de Branca ...
 ...de Abril de 1719 anno ...

Carta de Branca do juiz ordinario
 Antonio de Almeida de Aveluz
 do anno de 1719

...Francisco Loreira do Desembargo do
 ...seu ouvidor geral do crime ...
 ...da cidade da Praia da Botte
 ...da Comarca e fazendas dos
 ...das Capelas, ...
 ...do crime de ...
 ...do crime de ...
 ...do crime de ...
 ...do crime de ...
 ...do crime de ...
 ...do crime de ...
 ...do crime de ...
 ...do crime de ...
 ...do crime de ...
 ...do crime de ...



e avaria as mesmas dadas pelo escrivão
 mais... e sobre...
 Dada nesta cidade da Praieira do Norte...
 do doze de... de Dezembro do Anno do Nascimento...
 do Senhor Jesus Christo de mil e setecentos e...
 e... de...
 e... de...
 e... de...
 e... de...
 e... de...
 e... de...
 e... de...
 e... de...
 e... de...
 e... de...

Renzo da casa de Branca do Cap...
 pisa de Julia de Borges de Gois do lan...
 go de Branca do anno de 1719.

O Juiz Francisco Pereira do Desembargo de...
 e... do crime e...
 de guerra nesta Cidade da Praieira do Norte...
 vigeta da Comarca e das fazendas dos...
 e... das Capellas...
 e... do...
 e... dos Familiares...
 e... da...
 e... da...
 e... da...
 e... da...
 e... da...
 e... da...
 e... da...
 e... da...
 e... da...



131

Francisco de S. Bento *Imperial*
Francisco de S. Bento
Francisco de S. Bento
Francisco de S. Bento

Francisco de S. Bento
Francisco de S. Bento
Francisco de S. Bento
Francisco de S. Bento

Francisco de S. Bento
Francisco de S. Bento
Francisco de S. Bento
Francisco de S. Bento

Francisco de S. Bento
Francisco de S. Bento
Francisco de S. Bento
Francisco de S. Bento

Francisco de S. Bento
Francisco de S. Bento
Francisco de S. Bento
Francisco de S. Bento

Francisco de S. Bento
Francisco de S. Bento
Francisco de S. Bento
Francisco de S. Bento

Francisco de S. Bento
Francisco de S. Bento
Francisco de S. Bento
Francisco de S. Bento

Francisco de S. Bento
Francisco de S. Bento
Francisco de S. Bento
Francisco de S. Bento

Francisco de S. Bento
Francisco de S. Bento
Francisco de S. Bento
Francisco de S. Bento

Francisco de S. Bento
Francisco de S. Bento
Francisco de S. Bento
Francisco de S. Bento



Onlar egardolle overrico def. e codem...
 depois, e mandado de dar as...
 eff on dem eis dimesa como tal procurador...
 chamava; e tornava a mermas onlar dous...
 voff or mais procurador do Senado da Câmara...
 ver offanm. Comyrioff... Dada nesta cidade de...
 dos torde sub meu signat e selo a ordore de...
 um a do tra pimento de...
 mil e... e do ranore pagoure de...
 equarenda Reis, e de signat quarenda Reis, a...
 d' Reis. De... do... e... da...
 de... e... Francisco... Atoello...
 sem... ex... Pereira... Camplare...
 velandina mais em lida Carta de...
 Terveyra... e... da...
 Rio Grande aqu. Reliz de...
 1719 amez

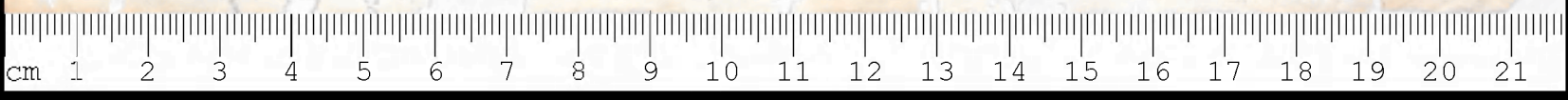
Penito de Luma Provizoff
 de Luis de Ojof parada a
 Fr. Alvens Bastos.

Luis Terveyra Tenyve Capitoff mayor da Capitania do
 Rio Grande, e Governador da Fortaleza dos Santos Reis de
 ta por sua Magg. de... Jaco saber aos que
 ta Provizoff, vivem dasendo aspeito am...
 de... Francisco Alvens Bastos, estan severindo
 o largo officio de Luis de Ojof desta dita Capitania
 do Rio Grande por Provizoff do Senhor Governador de
 Pernambuco Dom Lourenço de Almeida que me...
 zendo, que por estar findo o anno da...
 lo para poder continuar exercer o dito cargo pe da
 de mandare parar nova Provizoff por este meu gover
 no, em forma da nova ordem de sua Magg. de...
 de... e... do... e...
 or... o dito cargo officio, contras mais...
 de... que...
 no... e... de... de...
 de... e... de...
 de... e... de...
 de... e... de...



132

Portençe mium no som, e dezo off dadi Jimmullij
 tenia d'la desta Capitania de Pernambuco, onde
 sera brigado amandar buscar confirmacão pelo Senor Go-
 verador della pafima das ovelhas e de susellag-
 g. Com aqua l' serventia de Luis de Brito Ferrera off. de
 e que l' se deritamente de pextencorem d'ame m' maner
 ra q' m' costuma das terras de m' antecessores. P. de
 no das Officias da Camara desta dita Capitania. e de ba-
 d'ame m' a por em esta, e juramento q' tem dado o deide
 servio exercer o dito officio, e p' firmeza de d'udo de
 mande p'aser aguzente por mim assignada e sellada
 Com signete de que uzo aqua l' se l'ens d'ura nos livros
 de Secretaria deste Governo, nos mais off. de car, e regardarã
 e Cumprã tã p' nuntual e indeivamente como nella se con-
 tidem sem duvida embargo, nem contradicão alguma. E isto
 e Considera q' a Carta de Descriçãõ das meyas anadas Per-
 to Ferrera flouinte aser p'igo desta mil e duzentos
 Reis de Carregador do Tesoureiro e Tenente deloron. e An-
 tonio Henriquez de sae no livro segundo de m' Reseio
 off. de l'has r'incen das duas d'ala nesia cidade de Oraba l'
 Capitania do Rio Grande em ovinde em o ve dias de mes
 de Marco. e eu Pedro Mendes de Moraes Secretario de
 de Governo a fis e cressi. anno de mil e setecentos
 e trinta e seis. // Luis Ferrera Freyre. // E d'inho off. de l'has. // Pro-
 vizor p'ella qual' vou amare ou se por bem p'over a l'e
 Condição Francisco Alvarez Bartol, nas serventia do off.
 de Luis de Brito por tempo de um anno som. e m' de
 off. de d'adi dancia como nella se declara. Para v'om
 e l'esser. // Queis dada no livro sexto do Reseio que se re-
 nera da Secretaria a fl. 166 a fl. 167 da d'ala do No. de l'has 29
 de Moraes de 1719 anno. // Pedro Mendes de Moraes. // li-
 Cumprã. e l'criado em Camara a 04. de Abril de
 1719 anno. // Anovada. // Gov. // de l'has. // D'ado
 de l'has de l'has mais em d'ala. // Gov. // de l'has. // D'ado
 Ferrera flouinte e l'criado da Camara qui v'om
 de l'has de Moraes de 1719 anno.



De voto de seus Patentes de Legi-
pitaff de ordenança da Libei-
... de Muzebu parada a soff
Dias de...

1722

Luis Ferrerya Tenente Capitañ Mayor da Capitania do Rio
Grande e Governador da Fortaleza dos Santos Reis Ma-
gor por sua Magestade D. Phelipe de Hea faço saber aos que
esta minha Carta patende dixerem que quando es de
vi. do oposto de Capitañ de Infantaria da Ordenança
da Libeira de Muzebu por die de cañ de este fui Fran-
cisco Lopez de Macedo que exerceia o Conde de Glorioso
em caso de satisfacañ em exercimendo experiencia da de-
sciplina militar tendo eu respeito a todos estes re-
queritos Concorrem na de soff Dias Ferrerya pelo bem
de seu servido a sua Magestade D. Phelipe de Hea nas Ordenan-
ças desta Capitania fazendo entradas aos seus domy-
lios desta fazer guerra de genidio barbaro naff fazzando
as suas obrigacoens, obedecendo aos seus Officiaes ma-
yores dando indero cumplimendo a tudo o que por elle
fuer ordenado, e por seu Comendador Principal desta Lan-
pania e bem floccido, e por se fazer de se que da qui-
em dian de se serva da mesma maneira em ui do
Como dese a Confiança q' faço de sua pessoa eu por bem
de a legor enomear Como pela Graza de Hejo eno-
meo Capitañ de Infantaria da Ordenança da Lan-
pania e de se de da Libeira de Muzebu para
que Como da se o seja uze exercea e goze de todas as
honrras Gracas franquizas privilegios Juriminen-
cias eizenecens e liberdades de mudezañ de dodo por-
to de docarem, e gozar de seos an de seores: pelo que
ordeno ao Coronel de dodo Regimento de de a pose-
es Officiaes da Camara o juramendo na forma do
estado e os Officiaes menores e Soldados da sua
Compania que He obedecañ Cumpram e guardem
mias ordens de paxa, e por se vido Cam pun-
dicañ e indieramente Como dessem esoff obrigado
dentro em seis mezes a vera a Confirmaçañ pelo
seu Governador de Pernambuco e para firmoza
de seus Comandades para a Graza de por mim
nada e folla da Como signu de de uze aqua



Limus

133

Livro de nos livros desta Secretaria, Enormes e
 tocar. Dalagunada nesta Cidade de do Natal Capitania
 do Rio Grande aos vinte e dois dias do mes de Abril. e
 eu Pedro Mendes de Moraes Secretario a fim anno
 de mil e setecentos e dez e nove. // Luiz Ferraz
 // Dinha // Carta Patente para qual vosar
 oure por bem escrever a Joao Dias de Aguiar
 de Injeridaria de ordenança da Companhia
 de Injeridaria de flayebu' para se dar a
 for supor os arima delavados. Para se dar
 sada no livro de doze de mil e setecentos e nove
 via a flayebu' sendo doze de mil e setecentos e nove
 de Abril 22 de 1719 anno. // Pedro Mendes de Moraes
 de Aguiar e flayebu' na forma do
 estillo. Cide 8. de flayebu' de 1719 anno. // Antonio de
 as Pereira. // Demos o juramento a flayebu' e
 de se dar, es de mil e setecentos e nove
 de flayebu' de 1719 anno. // Pedro Ferraz
 es de mil e setecentos e nove // Pereira // Mello //
 da lenda // Ena // selo de Injeridaria em dita de
 de que eu Pedro de Aguiar e flayebu' e
 mara e ai de mil e setecentos e nove de flayebu' de
 1719 anno

Livro de mil e setecentos e nove
 mandara por os tenentes
 officiaes da Camara sobre as
 datas della para a lenda
 e remporadas dentro de
 seis meses.

Officiaes do Senado da Camara
 anno de setecentos e nove nesta Cidade de do Natal Capitania
 do Rio Grande por sua Magestade de Aguiar e flayebu'
 saber a todas as pessoas de qualquer qualidade que
 seja que temem perdido datas de Injeridaria
 Conselho nesta Cidade para fazerem lenda
 ralo. as fazerem e se de dentro de doze meses



133v

Deus e rei; Proxim & futuro sem embargo leg
na car das delicias que se deo p parades porci. Fe. di.
do Senado e deo. Com sempre mais de todo do
que comovi anim a os seus de sua e lha. g. e. c.
de e aumen do da povo e lha de da rida cidade e
e a leguerim de que se nos fer por gias de da n-
fandaria g. Proximamem se e da leguarrica. e.
mes da rida cidade na f. de rem gior do de f. e.
suas carzas; Com pena de que na f. p. avando as
rida. das as perdidas modo de sermo de seis me-
x. e. de dar e m. de do tudo a quem as pidi-
e paros. E de no se de da t. e lha g. e. e. g.
da rida tam q. u. n. d. u. e. l. e. i. n. s. u. r. a. m. e. n. t. e. c. o. m. o.
n. o. t. e. r. e. l. e. n. d. e. m. i. n. d. o. g. i. m. e. i. r. o. p. o. r. n. o. a. p. e. j. n. o.
n. a. d. o. e. f. e. l. a. d. o. i. n. s. o. l. e. t. o. d. e. s. e. l. o. n. s. e. l. l. o. e. e. e.
f. i. x. a. r. a. n. a. s. p. a. r. d. e. s. p. u. b. l. i. c. a. s. d. e. s. d. a. l. i. d. a. d. e.
e. n. d. e. i. s. d. a. r. a. d. a. d. o. e. p. a. r. a. d. o. e. m. l. a. r. a. r. a.
g. i. m. o. e. f. i. g. n. a. d. o. e. s. l. r. e. i. d. o. p. u. b. l. i. c. o. e. s. l. r. i. v. a. f. d. e.
L. B. e. n. d. o. F. e. r. r. e. y. r. a. f. l. o. u. s. i. n. t. o. a. s. d. o. u. s. d. i.
a. s. d. o. m. e. s. d. e. s. u. n. t. o. d. e. m. i. t. e. s. e. f. e. l. e. n. d. o. s. e. d.
z. a. n. o. v. e. a. r. m. o. s. // A. n. d. o. n. i. o. d. e. e. t. a. d. r. a. d. a. d. e. A.
r. a. l. u. j. o. // A. n. d. o. n. i. o. d. i. a. s. P. e. r. c. i. r. a. // P. e. d. r. o.
F. e. r. r. e. y. r. a. d. e. f. l. e. t. o. // M. a. n. o. e. l. M. a. r. d. i. n. s. d. e. f. l. a. a. f.
P. e. a. r. d. e. l. m. e. n. d. a. l. e. r. d. a. // E. n. a. f. d. e. l. o. n. d. i. n. l. a.
m. a. i. s. e. m. d. i. d. o. e. d. i. c. i. d. a. t. q. u. e. e. n. B. e. n. d. o. F. e. r.
r. e. y. r. a. f. l. o. u. s. i. n. t. o. e. s. l. r. i. v. a. f. d. e. l. a. m. a. r. a.
q. u. i. l. e. r. i. d. i. b. e. m. e. f. i. e. t. m. e. n. t. e. d. e. d. o. g. r. o. n. i. a. d. o. d. e.
u. s. d. e. s. u. n. t. o. d. e. 1719 a. m. //

Dis a e n. d. e. t. h. i. n. l. a. a. s. i. o. n. a. e. d. i. n. t. a. s. t. o. s. o. b. r. e. d. i.
o. o. r. e. s. //

Revisto de Duma Carvajal e Cresceval
oficiais da Camara do Provedor
da Fazenda Real Joaõ da Costa Silva
sobrescrita do das Carnes.

Por nos Contas na f. obrando o Con. do das Carnes
e nesta praca e se rematado por se Senado e q. u.
e a l. e. n. t. r. a. d. a. l. e. r. p. o. r. t. o. a. s. i. n. g. u. e. p. u. b. l. i. c. o. p. a. r. a. d. o.

Apresento a Vossa Magestade Real a seguinte lista de nomes e
vassallos de 2 de Junho de 1719, que se escreveram de 2 de Junho
de 1719 a 17 de Junho de 1719. // Antonio de V. ad. da
de Barbujoff Pedro Ferrer de fletto // Mano-
el de Mendonça de fca // Bartolomeu de laes da //
seabra Provedor da fca // Val do aff da laes // Si-
vaff // Enaff // e laudicial // mais em si da curda
de 2 de Junho de 1719 a 17 de Junho de 1719
Camaraagui unido a 2 de Junho de 1719

~~Handwritten text, possibly a signature or name, crossed out with a red X.~~

Handwritten text in a cursive script, likely a list or record of names and titles. The text is dense and difficult to read due to the cursive style and fading. Some legible words include "Camaraagui", "unido a", "de Junho de 1719". There are several lines of text that appear to be names and titles, possibly related to the military or administrative structure of the time. The text continues down the page, with some lines appearing to be names of individuals and their positions.



Penitencia de uma carta do Doutor D. Luiz de
Pereira Francisco Pereira em resposta de ou-
tra que este Senado lhes escreveu desta le-
xistada neste Livro de f. 132. 25. sobre a
crença de mandado da d. da d. da
deya.

136 v

Recebi a carta de V. m. em que se apresenta a carta do
V. m. de 20. de dezembro de 1732. e dizem em tal forma que a despeza na
ocorrida da quantia de sua fl. de mandado aplicar na
v. dita cadeya na qual se sempre recebeu que se face
seguro; e para servir a V. m. fico comprometo a todas as
a quem se os q. de m. de Paraliba 14 de agosto de 1732.
Francisco Pereira. // Enaff se continha mais em dita
carta que se o Bento Ferrazza flourisha a d. da d. da
da lamara aqui existia aos 20 de agosto de 1732.

X

Penitencia de uma carta da d. da d. da
nos desta l. p. Luis D. de S. que
estresse a lamara junto a Com. da
pedicaff do d. da d. da sobre os lugares
em que havia de fazer a d. da d. da

A parte deste livro sempre se apresentou a pedicaff junto a
de V. m. de 20. de dezembro de 1732. e dizem em tal forma que a despeza na
ocorrida da quantia de sua fl. de mandado aplicar na
v. dita cadeya na qual se sempre recebeu que se face
seguro; e para servir a V. m. fico comprometo a todas as
a quem se os q. de m. de Paraliba 14 de agosto de 1732.
Francisco Pereira. // Enaff se continha mais em dita
carta que se o Bento Ferrazza flourisha a d. da d. da
da lamara aqui existia aos 20 de agosto de 1732.



135

homagem entre de ... a ... e ...

de ... para a ... e com ...

em ... de ...

de ... e ...

de ... e ...

de ... e ...

de ... e ...

de ... e ...

de ... e ...



Emalgum q^o no a duar quanto oquerass fazen e
 im omandos queodi omerdie pedeviro de clare regis
 da d' aladeya onde deseres mais Consequente das vras m
 bem. Recebera merce. // Feliciano de Araújo de Albuquerque //
 Antonio Flanques da Rocha // Manoel de Alentejo de Albuquerque //
 Manoel da Costa Bandeira // Dionisio de Freysa // Ma. G. L. A.
 Guavema // Bento Teixeira Ribeiro // Diogo de Alentejo de Albuquerque
 querique // Joze Alentejo // Pedro Alentejo de Moraes // Libo
 tiass Cardozo Batalha // Francisco Dornelles // Manoel Rodrigues
 Taborda // Manoel Alves Alentejo // Luis Carneiro Falcão //
 Manoel de Freitas de Almeida // Manoel Goncalves Pimenta //
 Antonio Henriquez de Sa // Joze Barbosa Pimenta // Joze
 Pinheiro Teixeira // Francisco Gomes Rego // Joze Barbosa
 de Souza // Francisco Pinheiro Teixeira // Antonio da Silva
 de Larvalle // Parcoal de Freitas de Barros // Alentejo de Souza
 etc de d' unta me foi presente este papel esendo as d' unta
 referidas na peticao o que se me fez de responder segundo o
 gan sendo de Provedor da Fazenda de sua Magestade
 e que o d' d' os senhores me ordenou q para a fazenda de d' a
 deya de se tera de al fazenda dos mil e quinzentos com
 zados em larregando me mais oluidado de averiguar e
 surgestos e no tempo para que o mandava dar posse
 de asser feito perante a munita referida que assia da d' a
 deya de que d' d' a conta; e sejo que assendo ja para d'
 r as de d' d' o merces q' tem luma d' d' a d' a d' a d' a d' a
 nado lugar para se feida me mandou pedir a luma d'
 posse e procurador a terra para de d' d' d' d' d' d' d' d' d' d'
 tra de as logo privilegio o qual mandei dar logo esendo
 sena e as peticao allegadas na d' a d' a d' a d' a d' a d' a d'
 lugar q' se ligo de se d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d'
 me a p' a d' e se face no primeiro lugar que se assignou
 tomados mais terra da deya de l' a para que a d' a d' a d' a
 para a d' a d' a d' a d' a d' a d' a d' a d' a d' a d' a d' a d' a
 q' e a d' a d' a d' a d' a d' a d' a d' a d' a d' a d' a d' a d' a
 tomcia de terra l' a e q' l' e for Consequente me d' a d' a d' a
 inguem para se assignar ou d' a d' a d' a d' a d' a d' a d' a
 de se de se de se de se de se de se de se de se de se de se
 de assignar, como l' a d' a d' a d' a d' a d' a d' a d' a d' a



130

D

Penitei assincro dias domes de Setembro
 demil e setecentos e dez e nove annos
 cado Ajudante Antonio Florio da Noite
 aquil me foi por via apresentada dizendo
 qd. Sta. uera a via muitos annos ma
 cando seu gado vacum e lava laves
 querendome ualensidase para a todo o
 tempo constar; aquil Penitei de aquil
 margem. Eu Bento Ferrreira Florio
 Escrivão da Camara que os Crez

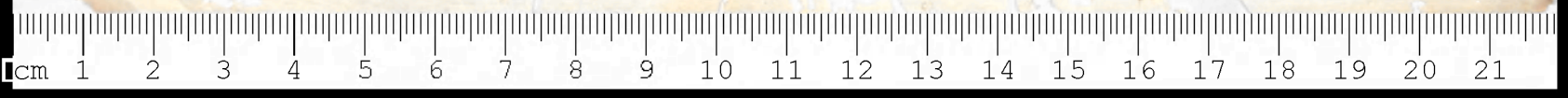
F

Penitei assincro dias domes de Setembro
 demil e setecentos e dez e nove annos
 ca do Alfores Silvestre Pereira aquil me
 foi por via apresentada dizendo qd. Sta.
 uera a via muitos annos ma cando
 seu gado vacum e lava laves e querendo
 me ualensidase para a todo o tempo
 constar; aquil Penitei de aquil
 margem. Eu Bento Ferrreira Florio
 Escrivão da Camara que os Crez

Penitei delumas Penitei, dum
 gado de um povo lamcaro no
 livro a requerimento do capitão
 mor Andonia de Layra da Noite

D

Penitei Luis. Dos capitães mor Andonia de Layra da
 Noite morador nesta capitania qd. tem seu
 requerimento e jurdica sua qd. tem a
 aforanta de seu avô Diego de Layra da Noite
 no livro do tenado desta capitania para a todo o



Moço de tempo como paratoy... 13

Depi

5 de 1759 // Pereira // Dize Alferes Antonio de Payara da 6^{ta} casa morador nesta Capitania de para bem de seus requerimentos... 13

Depi Petica

yo de 697 // Accia // Dizem Diogo de Payara, e Simao de Payara... 13

Depi

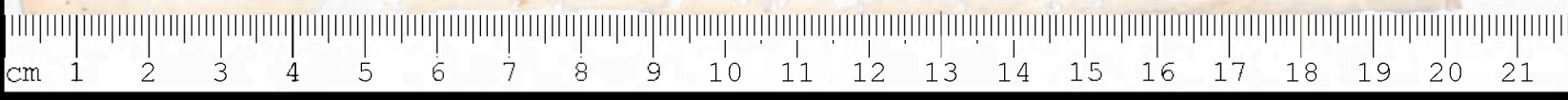
coito // Mendo de... // Dize Diogo de Payara... 13

Depi

que todo o dinheiro q' tiverem para o pagamento... 13

Depi

que Camaram guardem esta provizao... 13



121
Brandaes Pereira de is. fite...
de talado...
afis em Lisboa a vize de...
Fluio desta...
Esta le...
escrever... Carlos Brandaes Pereira...
ladaver...
do glado... Eu o Rey...
na lara...
fazer m... a...
vaca...
to am...
de meu...
za Com...
da por...
enta...
Comod...
culla...
da 1901...
Lisboa...
afinco...
reto Lima...
va mo...
de to...
de mo...
arrend...
tenido...
Contos...
enove...
mais...
da de...
scas...
dalon...
nario...
ques...
ago...
ava de...
lad...
do es...
...
sequi...

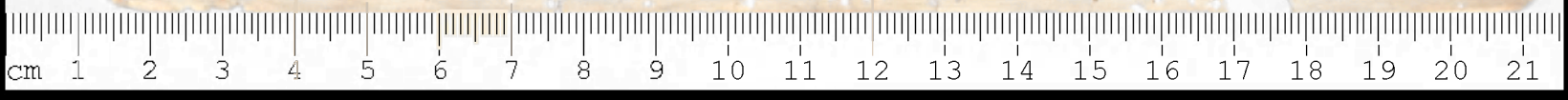


O Sargento e Bartolomeu da Costa com o defensor
e o Sr. J. de toda a terra q' pede fica entre a terra do
Blancet de felle de Albayungue e os campos de
Tovos para a estrada, e vinte e cinco vacas de
fundo para reguardar neffo por juramento a terceiro sem
foro nem pena alguma. E obrigatorio de se armarem
de suas armas, e faltando a dita obrigatorio de se
desobedecer e deca proscritas a quem aspedir, e dando cumprimento
a dita obrigatorio a gozar a cerca de cinco assentos
dependentes sem foro nem pena alguma. A qual assentada
ta de loae ff indo primeiro por nos assignado. e felle de loae
to q' intentos seive selum pira e guardaria. E quanto a
teivamente como m. e declara sem embargo de loae
casi a alguma por nos. Constar esta a terra q' pede de
ta a distancia nos livros de se alenado. Dada y dada
Camara por nos assignada e fella a reguardo das gomes de
outubro de mil e sete centos e noventa e cinco. E
Ferreira e Blouario. Escrivo de la camara de
Antonio Dias Pereira. Pedro Ferreira de felle de
Proger de gois. Bartolomeu da Costa. Etim de
ta de Joacaff de la terra de terras novas moradas
cas de Joacaff de la terra de terra de terra de terra de
Coronel Blancet Gomes Torres e as terras do Comendario
nos de felle de Albayungue, e vinte e cinco vacas de
fundo para reguardar q' don. e osseff. por bem
a sargento mor Bartolomeu da Costa pelos reguidos
ma de la camara. Para vosas mercas de
tinhamais em dita de Joacaff de la camara de
sinto escrivo de la camara aqui enidi a os 7 de gbro
de 1719 anno.

140v

Revisito de la camara de Joacaff de la camara de
Luzia de felle

O officario de tenado de la camara de esta presente anno se
armar nesta cidade de... Capitania de Rio Grande por
... de Joacaff de la camara de Joacaff de la camara de
... de Joacaff de la camara de Joacaff de la camara de
... de Joacaff de la camara de Joacaff de la camara de
... de Joacaff de la camara de Joacaff de la camara de



La y poder morada... nos restamos...
 com. Sua Magestade da Catholica e Apostolica...
 flandres e fernandes de alentejo...
 e os velle velle entre as cascas de flaviana...
 morada flaviana martin lima avia...
 illa sup. poder armar uma morada...
 pedia em fin elon luroff de sua peticao...
 sedilha na paragem superior...
 e de sua paganda datada do dia...
 para as cascas de flaviana...
 descuquantal quince braças...
 e alguma...
 qual peticao...
 fivimos...
 tanta...
 quinal para...
 a tercio...
 veyra...
 canove...
 tododial...
 pilla qual...
 de terra...
 quental...
 carido...
 de armar...
 obriga...
 pedis...
 nos...
 a qual...
 conselho...
 all...
 voluta...
 assignada...
 centos...
 criss...
 do...
 meu...
 terras...
 testada...



Assaz de plazer do Sr. D. João de Sá, e D. Mariana de S. João
 e de suas mercês sobre as cartas de sesmarias da
 vila de Vila Rica para a sua morada de lavas nella que se
 fez a deliberação do Sr. D. João de Sá, e D. Mariana de S. João
 mais em dita Carta de sesmaria que se fez a deliberação do Sr.
 D. João de Sá, e D. Mariana de S. João em 7 de Setembro
 do anno de 1719



Carta de sesmaria da vila de Vila Rica
 e de suas mercês sobre as cartas de sesmarias
 da vila de Vila Rica para a sua morada de lavas
 nella que se fez a deliberação do Sr. D. João de Sá,
 e D. Mariana de S. João em 7 de Setembro do anno
 de 1719

141

Sendo visto a carta de sesmaria de Vila Rica de sesmaria de sesmaria
 e de suas mercês sobre as cartas de sesmarias da vila de Vila Rica
 para a sua morada de lavas nella que se fez a deliberação do Sr.
 D. João de Sá, e D. Mariana de S. João em 7 de Setembro do anno
 de 1719 e visto que a dita carta de sesmaria de Vila Rica de sesmaria
 e de suas mercês sobre as cartas de sesmarias da vila de Vila Rica
 para a sua morada de lavas nella que se fez a deliberação do Sr.
 D. João de Sá, e D. Mariana de S. João em 7 de Setembro do anno
 de 1719 e visto que a dita carta de sesmaria de Vila Rica de sesmaria
 e de suas mercês sobre as cartas de sesmarias da vila de Vila Rica
 para a sua morada de lavas nella que se fez a deliberação do Sr.
 D. João de Sá, e D. Mariana de S. João em 7 de Setembro do anno
 de 1719

Carta de sesmaria da vila de Vila Rica
 e de suas mercês sobre as cartas de sesmarias
 da vila de Vila Rica para a sua morada de lavas
 nella que se fez a deliberação do Sr. D. João de Sá,
 e D. Mariana de S. João em 7 de Setembro do anno
 de 1719



Oba da casa ja, e clara de lamara, e longa...
 em lon furcass, em sero ror. de duarceis...
 tra, e nella florizamen de reguio, e juntament...
 enaff exalta aguantia do diuino...
 pilicaz para ab da dha; este diuino...
 dapticas p. esta obra de lum longo...
 doudar e drescentos mil reis...
 solhas neste lonselo empotta...
 reis, esta mesma quantidade...
 meira de ma da casa assim de...
 poye aser que m...
 temizada de sem fim...
 negociario como de ja...
 a para lora de...
 para e reguio; e nam...
 uteral usendar nella parte...
 pilares de tijolos de la gura...
 nos Comagal fica o...
 podem fazer o diti...
 que scade de ma...
 gava en...
 lentes e claus...
 nos de 2...
 de puza p...
 de p...
 na...
 mine, nos para...
 amoderada...
 to de...
 to doc...
 rava de...
 ante...
 de...
 no 8 de 8... de 1719

Peixoto de luma...
 Plano Rodriguez Taborda

Joao da...
 nesta cidade de Natal



Grande parte da terra... e a razão...
 monedita...
 tinla...
 capada...
 e...
 para...
 bemfeitorias...
 de...
 maior...
 cluz...
 a...
 para...
 estrutura...
 da...
 terras...
 julgando...
 hum...
 em...
 de...
 G...
 n...
 te...
 a...
 faz...
 l...
 do...
 nem...
 nada...
 p...
 v...
 a...
 m...
 v...
 cl...
 terr...
 que...
 bem...

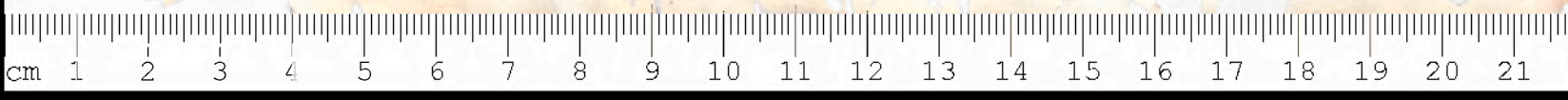
~~... e dar... cumprimento...~~



Alto da Amora de las y... 8 de febrero de 1759

Don Juan... Don Francisco...

Las Terceira Freyre Capitán Mayor... Guerra agüenta Barbaro Tapuya...



Plátaico de Nova ^{de} Terra do Bravio, Comsinde bracas de
 fundo paraquenda L, r. ff. perjurando ab exército, sem fo-
 ro nem pene off alguma Com o texto de caravanas e later
 dendo de um anno, e de todos os dias obriga off se batias in-
 der deusas e de apossidadas aguas, apellis, e dando hum
 quimento a que l do de apossar e res Erditos arrenden-
 ter de arrendar. sem foro nem pene off alguma. A qual
 a ¹⁷¹⁹ carta de doação off indo por nos assignada e selada Com
 o selo de nos senor, e hum pira e guardada em junção
 at eu dera mende Com nellas elondim e de clara sem
~~entender~~ ou enora off off alguna por nos consider estar a ser-
 var que pade de sustuldas, e de dar de ser dada. De la grada
 em lamara e nos assignada e selada a os dias dias de mes
 e de outubro de mil e seiscentos e dezanove anno. Eu sou
 o Ferruyra flourindo escriva de lamara que ouve
 Bill Antonio Pias Pereira Pedro Ferruyra de Felles
 de Felles Borges de gois Bartheolomeu de saff Simão
 de saff Carta de doação de duas lous de terras para mendas
 de lous que lous da distancia que fica da distancia
 de jo fia em de a lous de flavia Rodrigues e ar cerca
 abonde mone odinense de ce Barbosa de lousa de saff do
 Pade flanco de Pinturo e as ditas e lous de lous de
 o do Pade flanco de Pinturo serenda palmos a de
 marco de de saff a lous de Bravio, e fundo e lous de
 bracas paraquenda L, r. ff. ouve off por bem Com
 e de Antonio de saff de lousa de saff de saff de saff
 de clara de. Para todas as mercer serem off Enff se con-
 sidera mais e m de lous de doação off que eu Com o do
 Ferruyra flourindo escriva de lamara que ouve
 de saff aqui veridi e os dias de outubro de 1719 anno.

Termos de a publicada sem que ser
 Com sua Casa de joia de saff
 fernandes de saff de saff de saff
 de saff de saff de saff de saff
 de saff de saff de saff de saff
 de saff de saff de saff de saff



[Faint handwritten text in Portuguese, likely a historical document or letter. The text is mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side.]



Ante a Carta da Real Magestade
João frz Vieira

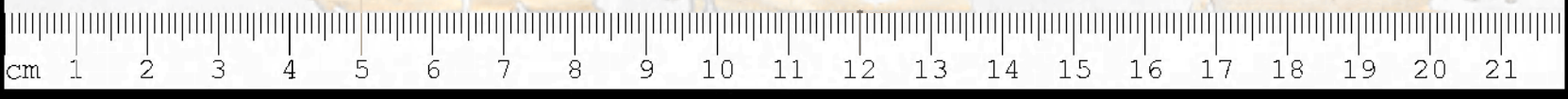
Reff

1494

Revisão de uma petição, e uma
Provisão de mampos deus das
bustas do lapidão Andre Lopez
per da lenda

1

Dis o lapidão Andre Lopez da lenda morador na da lapa
pisanaria do Rio Grande gabente sua jurdica thelencia
resvario selante na lenda de qual quer dos Taballicens
da lidade a proviçãõ jurda por onde lenda sero
sup de flampõ deus das bustas da Santa Cruzada pello
que Pedro de Almeida seja visido mandar q qual quer dos
Taballicens thelente na lenda a dita proviçãõ ou nos
livros da lamera onde lenco. Erecbera mercẽõ como
pelo cidade dezaõ de outubro de mil e setecentos e
dezanove annos Pereira Licenciado flampõ deus
re de Andrada Arcidiago em fanda fe de lenda
cidade de Linda Capelõ fidalgõ da lara de sua flage
vizario em lomençãõ da Paroquia de seja flampõ
de sam Frey Pedro Goncalves da villa do Rio de Janeiro
subdelegado Apostolico Comissario da villa da lenda
Cruzada em todo este Bispoado de Pernambuco pello
Preserendissimo Senhor Joõõ Quarte Alcaide e Con
go da lenda da lenda de lenda do Conselho de sua flage
do General do Sando Officio Comissario General da
Polico da Villa da lenda da lenda em lenda de
Portugal e ferleiros delle Va. Faco saber que no
em lenda gravemente a expediçãõ da villa da lenda
talvezada, como pello lenda do Bispoado na lenda
por onde lenda dezaõ deus mor da villa de lenda a lenda
lenda em lenda as par deus no lenda forcozo fazer em
cada frequencia em mampos deus para poder
receber e des tribuir mais comodamto pello
lenda, a qualas, e como de lenda de lenda de lenda
lenda de mampos deus de frequencia do Rio



Todo o que se trata de jurico, e imperial tomados em consideração
 parte como se fora eu proprio em minha propria pessoa
 da propriedade dos officios de escrivão da lamara e tabalioff do ju-
 dicial enotas da mesma Cidade do Rio Grande de sua Magestade
 do Sr. Rey me fez mdo como Comtada da larza de propriedade de
 esta a guerra de saraff aquaali faraff teris dan, e Comella e mdo
 subterza procuraeff tomaraff posse do ditor officio como
 ditor de qdoderaff a vender aquem mayor renda lides de
 doameu mayor beneficio. ff. dudo lido o nomeo produr
 em lido e Comellido emais se pto, em cartezado do lido e
 raminda djo esta nido lido de Pernambuco em ovia
 de outubro de mil e setecentos e setenta e nove. ff. dudo lido e
 do. ff. doudor Fernando Luis Pereira do dezembro de sua
 Magestade ouvidor geral do crime enotat em toda esta aji-
 rizada de Pernambuco e suas anexas diti la jurisdicção
 em dudo Comallada por sua Magestade do Sr. Rey dudo lido
 saber aqda guerra de saraff de jurisdicção de virem e
 amim me lido ou por fee do escrivão que se faz, e sero
 lido a procura e adras e signal aqda ditta do Comand
 sario geral doa dibeiro dibe morador na ditta ditta
 rife gullo diti por jurisdicção. de guerra mandu pararas e
 zense por mima signada Villa do Recife de Pernambuco
 de outubro de mil e setecentos e setenta e nove as 107
 eu Manoel Claudio de bello escrivão de Cr. vil. diti
 djo Fernando Luis Pereira dnoff selon ditta on
 em ditta guerra real procuraeff que eu Beiro
 de veyra Monsindo escrivão da lamara de ditta
 sario de mima ditta. ditta dibe dibe aqui
 1719 anno

153

Perito de uma larza do ditor ouvidor
 de la marca de ditta em lido
 da larza ditta adras a fello
 dibe alvein ditta ditta ditta

De ditta ditta de ditta me ditta ditta ditta ditta
 na forma de ditta me lido ditta ditta ditta ditta
 ditta ditta ditta adras ditta aquaali faraff ditta
 Comandya Comenieria de ditta ditta ditta ditta
 ditta ditta ditta Comandya ditta ditta ditta



153
9 de m. a. Lavadeira 16 de 719 a anno. // Francisco
Pereira Corda // Enff. de ementa mai, em l. da Carta
e Carta do Benfeyra Mourinho escripta da Carta
na deff. de logis dario e Comissario ff. Joze Ribeiro
Oitaviani Visidui aos 25 de Nov. de 1719

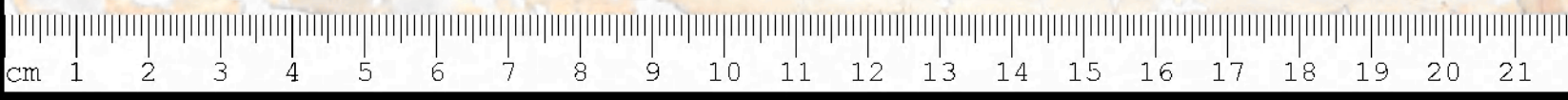
B

¶ Nos quinze dias do mes de Janeiro de mil e se de
Centos e vinte e cinco annos visidui a marca de
escripta nos em mes fados valun e carta
lary para todo o tempo Condar aqua l.
a f. vai a. rige. cu Bento Ferreyra Mourinho
ff. escripta que es Orey

¶ Nos quinze dias do mes de Janeiro de mil e se de
Centos e vinte e cinco annos visidui a marca de
Guedes de flouva que por elle me foi l. que rido da
visidui para todo o tempo Condar da aqua l.
me de usca em mes fados valun e carta
lary aqua l. visidui de ff. se segue. cu Ben-
to Ferreyra Mourinho escripta que es Orey

¶ Perito de uma Carta q. se escre-
veo ao J. Corregedor da Comar-
ca Francisca P. sobre o Con tra-
do das carnes se de ve ruma ff
rematar a e por na placa e dan-
do remassa do peltor officiaes
da camara do anno pasado

¶ Para os officiaes nosor anteriores rematar
o anno pasado de 719 a. Perito de Coronel Antonio Henri-
ques de f. a o n. v. t. e f. r. d. das carnes desta Carta. e m. tres
famos. e m. aqua l. visidui. e m. t. v. d. contra d. d. m. d. an-
do carne a e r. g. r. n. t. ff. q. d. m. t. ff. q. d. m. t. ff. q. d. m. t.



O tempo de sua tomada e a...
 lous armos...
 ou a auto de sua tomada...
 Pedro Mendes de Moraes...
 pia, como...
 nue, e de lavre...
 ou conservar...
 tambem...
 castros...
 zer de...
 bem digo...
 Juven...
 taber...
 1720...
 escripto...
 ra...
 de...
 de Amorim...
 sel...
 Mourinho...
 de...

Bento da Silva...
 da...
 de 1720

Officiaes do termo da...
 cidade de...
 Mandamos...
 quem...
 de...
 dentro...
 nas...
 de...
 de...
 de...
 de...



As lan nas ditas libeiras, para a filar, para e em la noticia de
ordem mava dos; e de ba do da mesma da da pen. 1 na ou filado
visgado ahi as p... e em uma p... da m... de ba do
a mesma da da yena com a tiva do dito a... file as suas
me... la, ou p... sem ser p... do a... na... aquay m... da, p...
em... ser a... terista em... de... a... a... a... a...
... a... a... da... da... da... p... a... a...
... a... a... a... a... a... a... a... a... a...
... a... a... a... a... a... a... a... a... a...
... a... a... a... a... a... a... a... a... a...
... a... a... a... a... a... a... a... a... a...
... a... a... a... a... a... a... a... a... a...
... a... a... a... a... a... a... a... a... a...
... a... a... a... a... a... a... a... a... a...
... a... a... a... a... a... a... a... a... a...
... a... a... a... a... a... a... a... a... a...
... a... a... a... a... a... a... a... a... a...
... a... a... a... a... a... a... a... a... a...
... a... a... a... a... a... a... a... a... a...
... a... a... a... a... a... a... a... a... a...
... a... a... a... a... a... a... a... a... a...



Varyda na libeiva de flupaba, na cara do Conselho for Con-
 signa da Compericy, e logo pescarem nas lagoas, e rivas, e Sa-
 raba, e va ta n'um cada hum obrigatoff de por ou'ros Compericy
 na libeiva, e ganinta na cara do Conselho for Consigna-
 na, e vendendo na cararia, e este preço quem q'izer q'izer
 q'izer, e feita a entrega do dito pei. na cara do Conselho for Consigna-
 da, e escrito para sua descarga do homem q'odito pei vender, e
 facer o condraio seroff condemnado em dous mil reis; e a me-
 rca seroff poderá vender nas veredas, mais que adous vin-
 al'iva de o'ro. E as banenas, e maduras, se venderoff as cur-
 ty, e vinte porlum vindeu, as Comperidas, miudis, e q'ivroze, e dar
 os d'os, e sendo vender off a varoff Comd'os d'ellas, cujo Regi-
 mento f'izer, e venderoff a l'imo de carar, na libeiva de fora, e q'od
 o'ro f'izer em q'ual'quer destas curty pagava de condena-
 off seis mil reis, e a pena q'od f'izer off for arbitrada Con-
 forme sua l'uma. E de facto da mesma pena seroff o
 sigado, e t'var Regimento as pezoas q' se venderem a signado q'el-
 lo es'criveroff d'alama, e t'verem no p'adente para quem q'izer
 Comperas ser. N'entuma pessoa poderá vender, ou t'var pei de las-
 ditas lagoas d'os rivas, e rivas para fora da capitania sem
 l'icença deste Senado pena de seis mil reis, e vinte dias de l'adya e q'ue-
 e p'vidio amedade para quem acuzar, e a outra amedade para a q'
 acuzar de este Conselho, tanto q'od vender, como q'od t'var, e q'od t'var
 o'ro q'od pei sera obrigado a mostrar a l'icença q' t'var a l'icentados
 do q'od Manoel de libeiva q' na libeiva de l'um l'alu. E quem acuzar
 de carar, onoff f'aroff no mar, q'od l'ibido, nem ta para off o l'um
 de pei, e em baderoff nas lagoas, e l'is pena de quatro mil reis
 e de Indio vinte dias de l'adya. N'entuma pessoa poderá t'var
 tan carne, nem enq'uer balanca fora do q'od f'izer condemnado q'
 nem poderoff vender off a q'ua r'ito, sem l'icença do Contradador, q'ue
 no de quatro mil reis q'od se der off f'izerem amedade para quem
 acuzar, e a outra para este Conselho, e a carne tomada por pei de la
 no q'od f'izer de este Conselho. N'entuma pessoa de r'ito
 de l'um q'od l'is, nem intura off pei de l'is, pena de quatro mil
 reis. Toda a pessoa q' t'var, e t'var de ser'ica, plantava, e l'ada Com-
 l'ada, e de l'is mil covas de mandioca em cada l'adya, e q'ua r'ito ba-
 l'ada de carar p'at'eros, e q'od de l'is, e mamoeiro, pena de quatro
 mil reis; e de facto da mesma pena n'entuma pessoa poderá
 vender off a farinha p'at'eros, e a p'ada da capitania, e q'od f'izer
 do l'is para fora, sub'pena tambem de se l'ic tomar, e q'od f'izer
 amedade para quem acuzar, e a outra amedade para este Con-
 s'io. A l'icentada de l'is seroff obrigada a t'var, e q'od f'izer
 o'ro. a p'ada para l'icentados, e t'var off, e t'var off, e q'od f'izer
 vender off a r'ito, e t'var off, e t'var off, e t'var off, e t'var off,
 a t'var off, e t'var off, e t'var off, e t'var off, e t'var off, e t'var off,



Contrario fiz a pagar a dois mil reis de m...
 donacão. Numa pessoa desta Capitania ou deou...
 tra qualquer fiz a salinas pertencentes desta dita Capitania a a...
 var a saltonaõ poderã fazer sem licenca deste Senaõ, uma...
 mil reis, e sal tom do por perdido. edou m... de la...
 de qualquer dos senlores del. co q'tivar sal das ditas sa. nas
 pagar ante do Conselho quatro mil reis por cada banco, q'd...
 ra em, sendo Sumaca sey, sendo pataco doze excedo q'd...
 para se vender em esta Capitania, o qual Senaõ poderã vender...
 may del cruzado oalqueve pena de seis mil reis pagor dalader i nor
 avar q' nosde q' a noticia, ou ouder queida fuzam olon...
 Enamisma pena e nã veraõ q'tendo odito sal onãõ q' uize
 der aq'esso. Nenhuma pessoa poderã tirar carca de mangua
 valasar para fora da Capitania sem licenca deste Conselho...
 va por cada em baracaõ quatro mil reis para arder, raj des
 Conselho, e q' contrario fiz a pagar a del ondenacaõ seis mil
 cacaõ tomada por perdida, e tres moço de la...
 q' p'ncavem na dita desta Capitania de de o lio Divangi atã a
 latinga, serãõ obrigados a dar quatro cento reis nesta cidade, em
 Libeira do Potogi, cada um delley, pena de quatro mil reis pagor de
 Cadeya; Coque q' uizer na Libeira do Potogi ou venderã q' uize
 nesta cidade de Almatocay. Este respo editaõ se cumprã
 dava tam puntual, e inteiramente como nelle se contem, indaõ
 ro por nos assignado, e selado como selo deste Conselho. Es...
 parãõ publicã, e co sumada, e selada. Dado, e para... em
 Camara por nos assignado, e selado. Es...
 Bento Ferreyra Mourinho Aguirameiro da dome de...
 ro demit e de cento e vinte e cinco. Manoel Tavares,
 veiroff Thomaz de de Lixeira. Joze Cadeiro Lisboa. Pe
 zio Freyre de Amorim. Andre de Nogueira da Lourenço. Al...
 se em dila mais em dilaõ de sal. Joze Bento. Ferreyra
 Mourinho e...
 rei ao 2 de Maio de 1720 anno

Rescripto de um Edital sobre...
 andãõ. 16 de Maio de 1720

Officiaes do Senado da Câmara desta presente anno...
 nesta cidade do Rio de Janeiro a do Rio Grande por sua...
 q' a...
 q' a...
 q' a...



152

Procurador de lum mandado do ...
... de ...
... de ...
... de ...

P. 104
156

Officiaes do Senado da Câmara ...
... desta Cidade do Natal Capitania do Rio Grande ...
... Mandamos ao Adjutante de Tenente Manoel ...
... nova dos emsibeira de lum lali termo desta Cide de ...
... nos contar seu peso suficiente para ...
... lotes para fova desta ...
... fazendo a sento nobreiro, ...
... rubricado pelhojuis ordinario, ...
... sem) ...
... camunladas ou furtadas ...
... omilloz ...
... algum para dos ...
... armemas ...
... denos edidaz; ...
... etuntas. ...
... edido ...
... mais ...
... do ...
... gar ...
... sendo ...
... dos ...
... cidade ...
... nos ...
... escrevoff ...
... aqui ...



157
Neste e deum mandado e ordena
nos fazerem puelle de la e oas
Govalivas e Lapavi e na fo-
ca de logu ania na l'encia.

Officiaes do Senado da camara desta cidade de
servimos nesta cidade do Brasil Camidania do Rio Grande
sua Magestade de S. M. da Bahia nos dias de Junho de 1700
ante Manoel de Oliveira Gil morador na liberdade de
lalu visitador de logos, e em lumen e mendo de tenente
mandado indo por nos assignado e de de la para puelle
algum para a l'encia da Pralita ou outra qualquer
puelle de da la joas Govalivas, Lapaba, e Lapavi sem que
l'entem l'encia desde o conselho, e na l'hamo de
outra l'endo o puelle tomar por perdido, e l'entem em
outra de la dispoem o no e de la nesta camara de
Camidania assim e na l'hamo de. Sabemos e em l'camara
subnos signas a os quinze de fevereiro de mil e sete
centos e vinte e cinco. e Bento Perreira flourido
escrivaes da camara Joes Cruzes // Taravay // Oliveira
Lisboa // Freyre // Rous // Ena l'condin da mais em
comandado que aqui l'ende.

Neste e deum mandado e ordena
nos fazerem puelle de la e oas
Govalivas e Lapavi e na fo-
ca de logu ania na l'encia.

Officiaes do Senado da camara desta cidade de
servimos nesta cidade do Brasil Camidania do Rio Grande
sua Magestade de S. M. da Bahia nos dias de Junho de 1700
ante Manoel de Oliveira Gil morador na liberdade de
lalu visitador de logos, e em lumen e mendo de tenente
mandado indo por nos assignado e de de la para puelle
algum para a l'encia da Pralita ou outra qualquer
puelle de da la joas Govalivas, Lapaba, e Lapavi sem que
l'entem l'encia desde o conselho, e na l'hamo de
outra l'endo o puelle tomar por perdido, e l'entem em
outra de la dispoem o no e de la nesta camara de
Camidania assim e na l'hamo de. Sabemos e em l'camara
subnos signas a os quinze de fevereiro de mil e sete
centos e vinte e cinco. e Bento Perreira flourido
escrivaes da camara Joes Cruzes // Taravay // Oliveira
Lisboa // Freyre // Rous // Ena l'condin da mais em
comandado que aqui l'ende.

Faltaba. Dece e dextereira demit e qd ando e vicia de //
Ino delunq. Coma de guerra da qd tal e na qd de pinha mais em
dita qd // ou Bento Ferreira qd ninguem e lousa
de uma a aqui wa ou vici de glauco de //

Luzerna a
ente deluno



oficiaes da lousa. As qd m. m.
della Cay. Luis IV. F. sobre os
soldados Criminosos.

Reservado do presente anno nos fizeraff' os Officiaes de Jus-
tica Reguerrida to // andaraff' nesta cidade publicam-
mente pascando muitos soldados Criminosos Com Criminosos
e morder, e estes indencionados a // se qd uizerem qd
ser uizerem //

10 Atos ute patti

sendo juntamto. Noticia //

37 Criminosos

2 3 4

20 21
que reff' noticia semos arm qd para no declaran a lousa
de los susricamos, qd entendemos na // de u dnd tal lorder
nosser dando Contra as lous de Reyno, e deservico del //

assm qd // a lous da em lamara qd
estrisaff' della Bento Ferreira qd lousado aqui //
Marco de 1720 // qd a lousa da guerra // Tomo
Lisbo de lousa // de Lisboa // e u dnd de lousa

lousa // lousa // e u dnd de lousa //
e u dnd de lousa // e u dnd de lousa //

Resumo da lousa da lousa de Lima

em lousa // Officiaes da lousa. De ebo a de lousa // e u dnd de lousa //
sobre o lousamento // os Officiaes de
soldados // e u dnd de lousa // e u dnd de lousa //
e u dnd de lousa // e u dnd de lousa // e u dnd de lousa //
e u dnd de lousa // e u dnd de lousa // e u dnd de lousa //

O que tiverem de diante de vossa Magestade...
 159 de amillem de...
 talaf. pava...
 talaf. ajuda...
 Como costumaff...
 unes de item de...
 mais...
 ridade...
 modo de...
 dem. may...
 may...
 rentes de...
 do may...
 sendo...
 onde...
 pae...
 gueren...
 mil...
 Antonio...
 n...
 Uas...

Recibo de...
 digo...
 do...
 lobes...

Amovadores desta...
 J...
 2...
 conde...
 abem...
 conia...
 to...
 e...
 a...
 selectin...



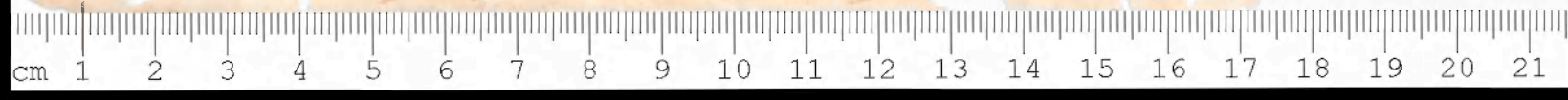
Atuzumir tenia alguma ordem especial de sua Magestade de em favor da de nome de tal dominio q' deo de posse na ff. e por isto a respeito donde se lor leee em aff. e sendo de la q' se mandou q' se fizesse na ff. de clareo mo debeder. D. J. de Almeida. Cidade de São Marco de 1720 a mo ff. Manoel Tavares Guarraff Ferno Leyre de lli- uraff e a lo deiro Lisboa. Fico deo Freyre de et morim. Andre Rodrigues da Loueyra. Enaff se continha mais em dita carta q' eu Bento Taveyra Moura de Cruzaff. da lamara aqui tera de q'

X

Acerto de tua carta q' se deu de este Senado a q' de Ferno M. de Souza Ta- vany sobre a comp. q' do dau' lida con- tra masey.

Senhor General. Tavares perante a V. M. de sua Magestade de q' de Ferno M. de Souza Ta- vany sobre a comp. q' do dau' lida con- tra masey. Senhores Generaes. Tavares perante a V. M. de sua Magestade de q' de Ferno M. de Souza Ta- vany sobre a comp. q' do dau' lida con- tra masey. Senhores Generaes. Tavares perante a V. M. de sua Magestade de q' de Ferno M. de Souza Ta- vany sobre a comp. q' do dau' lida con- tra masey.

de sua Magestade de q' de Ferno M. de Souza Ta- vany sobre a comp. q' do dau' lida con- tra masey. Senhores Generaes. Tavares perante a V. M. de sua Magestade de q' de Ferno M. de Souza Ta- vany sobre a comp. q' do dau' lida con- tra masey. Senhores Generaes. Tavares perante a V. M. de sua Magestade de q' de Ferno M. de Souza Ta- vany sobre a comp. q' do dau' lida con- tra masey.



163

163

Per... do governo da mil... enaguella...
 gosam de ariã quem defenais...
 ann...
 vete...
 Cui...
 p...
 v...
 llo...
 o...
 cia...
 p...
 cundo...
 nem...
 jur...
 cer...
 Com...
 vel...
 de...
 in...
 qui...
 que...
 mo...
 de...
 de...
 ar...
 de...
 ar...
 de...
 re...
 de...
 de...
 de...
 de...
 de...



Loui em de Graça Comendado de S. ...
 ... de, quem o ... ouzaro desta ...
 ... de foy mais bem ...
 ... distancia de ...
 ... acares ...
 ... vendendo nos ...
 ... onse edifício ...
 ... pagar ...
 ... proas ...
 ... nobre ...
 ... de ...
 ... sendo ...
 ... a ...
 ... de ...
 ... de ...
 ... de ...
 ... de ...
 ... de ...
 ... de ...
 ... de ...
 ... de ...

... carta de ...
 ... de ...
 ... de ...
 ... de ...

... de ...
 ... de ...
 ... de ...
 ... de ...
 ... de ...
 ... de ...
 ... de ...
 ... de ...
 ... de ...
 ... de ...



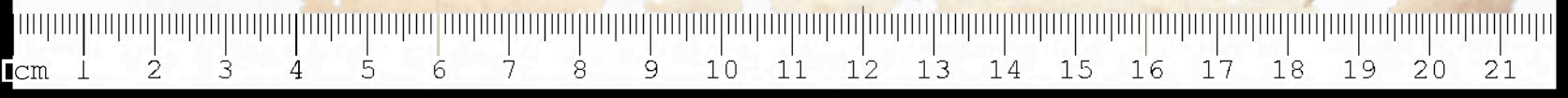
Ma ora clama de vicio, onde fah. a armada flava e verde com o thez, cor
 mais de pa. a m. a. d. r. a. e. f. a. n. a. l. e. f. a. d. o. l. e. g. a. e. n. s. i. o. n. e. s. l. o. n. s.
 e. n. j. u. d. o. p. u. l. l. e. f. a. c. i. o. d. e. l. a. b. r. a. l. i. t. a. o. i. g. i. l. i. u. r. a. f. d. e. m. e. n. s. i. o. n. e. s. u. d. i.
 l. i. d. e. m. m. a. n. d. a. u. p. a. r. a. e. n. s. i. a. n. i. a. n. a. s. e. l. e. f. a. s. e. m. s. i. s. t. a. f. f.
 p. o. l. l. a. n. f. f. q. u. e. e. x. e. r. c. a. d. m. e. d. i. c. i. n. a. s. u. p. r. a. d. o. d. e. p. a. x. q. u. e. r. a. f. v. i. d. e. l. e.
 e. j. n. i. o. p. o. u. e. i. n. n. i. a. o. u. d. m. e. n. s. i. o. n. e. s. C. o. m. a. l. g. u. m. a. s. m. u. l. t. i. m. a. s. p. a. r. i. s. d. e. v.
 a. b. i. c. a. l. p. a. d. o. m. a. f. d. i. n. l. a. e. m. s. e. u. l. o. m. i. n. e. o. e. i. n. n. i. a. n. i. a. d. e. m. o. s. c. u.
 n. o. t. i. s. o. b. r. i. j. o. s. e. n. a. l. m. e. n. t. i. s. d. r. a. d. o. r. e. s. d. o. r. a. n. e. l. o. r. d. o. d. e. s. a. j. u. y. a. y. d. i. s.
 a. c. l. a. f. f. l. e. j. a. s. n. e. s. d. a. l. a. g. u. i. d. a. n. i. a. C. o. m. p. r. i. d. i. v. o. s. a. g. r. e. g. a. d. o. s. p. u. l. l. a.
 C. o. n. s. e. n. t. e. n. c. i. a. d. e. m. o. n. a. s. q. u. e. r. e. m. e. n. d. e. g. a. r. m. a. s. s. i. m. l. o. m. p. l. a. r.
 p. o. r. m. u. l. t. i. m. a. s. d. e. m. i. n. i. s. t. r. o. s. q. u. e. s. e. n. a. l. m. e. n. t. i. s. d. e. m. o. d. a. s. e. c. o. n. d. o.
 n. i. s. e. m. l. o. m. m. e. n. t. i. s. e. p. o. r. d. i. s. d. e. l. a. g. r. a. n. i. e. q. u. e. j. u. r. i. s. d. o. g. o. v. e. r. n. d. e.
 z. a. l. a. g. u. i. a. n. i. a. q. u. e. e. m. o. d. i. p. a. r. t. i. s. d. e. p. e. n. t. a. n. q. u. e. f. a. z. e. n. d. a. q. u. e. i. n. d. a.
 n. o. s. a. f. a. c. e. r. a. q. u. e. r. r. a. e. l. e. s. d. a. r. a. f. f. s. e. u. d. i. n. l. i. v. o. e. n. a. f. f. e. l. i. c. i. t. a. t. o.
 d. e. d. i. v. i. d. i. s. a. f. f. o. r. d. i. s. a. s. e. n. d. o. n. o. e. i. n. d. e. a. l. g. u. m. s. i. s. t. a. f. f. t. a. f. f.
 p. o. b. r. e. s. d. e. m. o. n. a. s. a. n. d. a. v. e. n. l. o. m. d. e. m. a. n. d. a. t. a. e. l. o. m. d. e. e. y. o. d. e. a. s. d. e.
 v. e. n. l. o. m. p. r. o. d. e. r. o. s. e. y. a. n. d. e. r. o. p. e. n. d. e. r. a. f. f. R. o. g. a. m. o. s. a. S. M. M. a. g. i. s. t. r. o.
 s. e. r. v. i. z. a. o. r. d. e. n. a. r. a. o. g. o. v. e. r. n. a. d. o. r. e. s. d. e. l. e. r. e. m. a. r. c. a. t. u. l. e. o. s. e. P. r. a. l. i. b. a. d. e.
 C. o. n. d. a. n. d. o. l. l. e. p. o. r. j. u. r. i. s. t. i. f. i. c. a. e. f. f. i. d. e. m. o. s. a. l. g. u. m. s. q. u. e. a. l. e. f. f. d. e.
 b. e. l. o. d. o. m. i. n. i. o. d. e. a. d. m. i. n. i. s. t. r. a. d. o. r. e. s. d. e. s. u. a. j. u. r. i. s. d. i. c. a. f. o. b. r. i.
 q. u. e. e. p. e. r. d. e. r. u. l. a. f. a. c. a. e. n. d. r. e. g. a. d. e. l. l. e. s. C. o. m. a. s. m. u. l. t. i. p. l. i. c. a. e. m. d. e. f. f.
 i. e. l. n. o. u. s. s. e. r. s. e. m. d. e. p. o. r. t. p. o. r. a. l. g. u. m. f. u. n. d. a. m. e. n. t. o. d. e. q. u. e. r. u. g. n. a. r.
 n. o. s. f. i. n. a. f. f. c. o. n. t. e. l. e. n. d. o. r. o. m. o. d. a. d. o. r. e. s. d. e. d. a. l. a. f. f. a. f. f. b. e. n. i. g.
 n. i. t. a. d. e. S. M. M. a. g. i. s. t. r. o. p. e. r. u. i. n. d. o. r. e. s. e. l. c. r. a. v. o. s. e. l. o. m. e. d. i. c. i. n. a. s. t. e. m. a.
 d. i. a. n. d. o. s. u. a. l. l. o. r. e. a. P. o. r. a. S. M. M. a. g. i. s. t. r. o. m. i. d. e. a. i. d. e. d. o. r. a. t. a. l.
 C. a. s. a. d. o. b. i. s. g. r. a. n. d. e. e. s. c. r. i. p. t. a. e. m. l. e. a. n. t. e. a. p. o. r. B. e. n. d. o. S. e. r. r. e. y. r. a.
 M. o. u. r. i. n. d. o. a. o. s. s. e. i. s. d. e. M. a. r. c. o. d. e. s. 1720. a. n. n. o. // D. e. S. M. M. a. g. i. s. t. r. o.
 H. u. m. i. l. i. s. s. i. m. o. s. v. a. s. a. l. l. i. s. // M. o. d. o. S. a. v. a. r. e. s. q. u. e. r. r. e. i. r. o. f. f.
 R. o. m. e. l. y. s. e. d. e. S. i. v. e. i. r. a. // J. o. a. n. e. l. o. d. i. r. o. L. i. s. b. o. a. // P. i. e. d. r. i. s.
 S. e. r. r. e. l. e. e. t. m. o. r. i. n. // A. n. d. r. e. R. o. d. r. i. g. u. e. s. d. a. l. o. n. l. e. y. p. l. e. a. f. f. // e.
 n. a. f. f. d. e. l. o. n. d. e. d. a. m. a. y. e. m. d. i. s. a. l. a. r. d. a. j. e. u. b. e. n. d. o. d. e. v. e.
 n. e. p. a. M. o. u. r. i. n. d. o. e. s. c. r. i. v. e. a. f. d. a. l. a. m. i. n. a. q. u. e. i. n. v. i. s. e. y. d. e.

Peris de l...
 a. t. u. a. l. l. e. g. g. // P. o. r. d. e. l. a. g. u. i. d. a. n. i. a.
 d. i. j. u. r. i. d. i. c. a. e. f. a. z. e. n. d. a. n. o. f. f. r. e. v. e. m. e. x.
 p. u. l. l. e. s. d. e. v. e. o. s. o. f. i. c. i. o. s. i. n. l. u. l. t. i. g. r. a.

P. a. l. o. C. o. n. d. u. a. n. a. f. f. m. u. i. d. o. s. C. a. g. u. i. d. a. n. s. e. r. o. v. e. s. n. e. s. d. a. l. a. g. u. i. a.



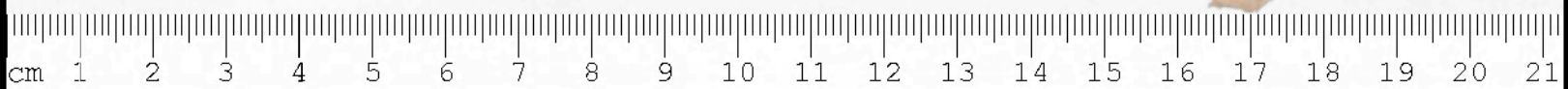
de todos Juizes Officiaes da Camara para ser
 em 1720 proximo de mil e setecentos e ...
 Como o Lydario de feudo do ...
 rezenda va e qua poder exercer o dia longo de
 deva referario sua lardar ...
 em ... de ... de ...
 para a sua lardar de branca e confirmal ...
 daze brava merce a qual se diz ...
 vista por mim nella qd foy por meu de facto e repasar na
 forma de se dille qd bem do ...
 branca e confirmal do longo de ...
 Theodorio Freyre de Amorim para ser vir no Senado da Camara
 da dita Cidade de todo grande este anno proximo de mil e sete
 centos e ... e nome de ...
 no ... do ... da Camara da dita Cidade de ...
 e ... de ... de ...
 vade fazer folla ... de ...
 made a ... do ... Theodorio Freyre de Amorim ...
 go de ... de ... da Camara da dita Cidade de ...
 grande para ... de ... de mil e ...
 do ... de ... do Senado da Camara ...
 jurado ... na ... de ...
 Qued ... do ...
 ary ... da ... de ... de ...
 ... Com ... de ...
 ... Com ... de ...
 ... Com ... de ...
 ... Com ... de ...
 ... Com ... de ...
 ... Com ... de ...
 ... Com ... de ...
 ... Com ... de ...
 ... Com ... de ...
 ... Com ... de ...
 ... Com ... de ...



170v

... das terras ...
 ... das Bem aguis ...
 ... de ...
 ... Comsalto ... nove centos ...
 ... seu dono o louro quadro centos ...
 ... eolla quadro ...
 ... de louro de a brã da terra oido centos ...
 ... do dono o louro quadro centos ...
 ... eolla quatro centos ...
 ... do ... centos equarenta ...
 ... quatro centos ...
 ... de louro eolla quadro centos ...
 ... Comsalto de marroquin de fora 1440 ...
 ... marroquin da terra mil ...
 ... Comemellany de lorde ... seis centos ...
 ... de lorde ... sede centos ...
 ... de ... picada nove centos ...
 ... de louro amavelle oido centos ...
 ... de muller de lorde ... seis centos ...
 ... centos equarenta ...
 ... de lorde ... de fora oido centos ...
 ... sendo picado nove centos ...
 ... Com ... picado seis centos ...
 ... de marroquin picado sede centos ...
 ... de louro amavelle da terra oido centos ...
 ... Comemellany de muller quadro centos ...
 ... seu dono o louro quadro centos ...
 ... picada Comsalto ... oido centos ...
 ... seu dono o louro quadro centos ...
 ... na mai emdi do ...
 ... Comsalto ...
 ... de ...
 ... Comsalto ...
 ... Comsalto ...

...
 ...
 ...



Jornal

Termo de juramentado
de Pedro José da
Silva da Silva da
Silva da Silva

N.º de matrícula 1042
da Câmara da
Cidade de São Paulo

Eu, Pedro José da Silva, residente na
cidade de São Paulo, no bairro de
Piedade, de idade de tantos annos,
faz aqui juramentado a
Câmara Municipal da
Cidade de São Paulo, para
exercer o cargo de
alcaide menor da
Cidade de São Paulo,
e para cumprir
com os deveres
que lhe competirem
no exercício
dessa municipalidade,
e para não
abandonar o cargo
de alcaide menor
da Cidade de São Paulo,
nem de deixar
de cumprir
com os deveres
que lhe competirem
no exercício
dessa municipalidade,
e para não
abandonar o cargo
de alcaide menor
da Cidade de São Paulo,
nem de deixar
de cumprir
com os deveres
que lhe competirem
no exercício
dessa municipalidade,
e para não
abandonar o cargo
de alcaide menor
da Cidade de São Paulo,
nem de deixar
de cumprir
com os deveres
que lhe competirem
no exercício
dessa municipalidade.

Assinado em
São Paulo, em
tanta de
de 1900

Eu, Pedro José da Silva,
residente na cidade de São Paulo,
no bairro de Piedade, de idade
de tantos annos, faz aqui
juramentado a Câmara Municipal
da Cidade de São Paulo, para
exercer o cargo de alcaide
menor da Cidade de São Paulo,
e para cumprir com os deveres
que lhe competirem no
exercício dessa municipalidade,
e para não abandonar o cargo
de alcaide menor da Cidade
de São Paulo, nem de deixar
de cumprir com os deveres
que lhe competirem no
exercício dessa municipalidade.



... guerra offensiva...
 ... Theodoro...
 ... Rodriguez...
 ... la maij em d'salada...
 ... yra flourinho...
 aqui... 5 de Agosto de 1720

172

Aviso da Ley por da larda.
 a firma

Sendo as officias do Senado da Câmara. vendo quanto
 ... bem mediam...
 ... Antonio Rodriguez...
 ... Luis...
 aqui... 5 de Agosto de 1720

Aviso de tua larda...
 ...
 ...
 ...
 ...

+

Sendo as m's... Agora nomeo omes...
 ... da obra...
 ... de Agosto de 1720...
 ... de Agosto de 1720...

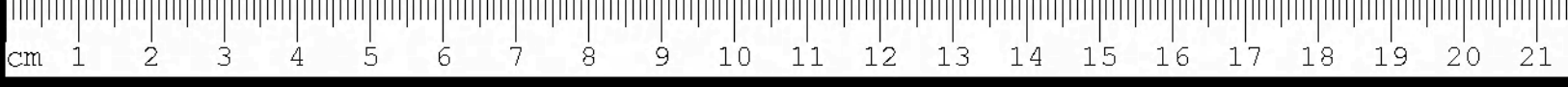


Ponida da d'ignora da arda
a arda.

1721
 Deo e ostens lo dalamara. Vario spalia pu
 missi deest de a Antonio Rodriguez das oas
 ceu de va de jarecer que meidre das va se temedeg se
 pouora parte porjos bidos nomeado d. n. e. s. f.
 Esico in la parcy de vircom como odito merdre e abe
 mt. bem ca magi se de aff. Sinoff Nume por ordem
 d. mar. dou. d. General para a l. d. wil, por es
 carj. a sumada do l. dey no por do, enaf d. ver
 Carja fida. P. g. a s. m. d. m. a. l. e. s. de est q. s.
 de 1720 Luis Fr. a Fr. a. Enaf se oit. da na
 y em da l. da de a Ben do Berreyro f. l. o. r. a.
 m. l. es. Cruz. f. l. alamara aqui l. n. s. i. a. 17
 e de est q. s. de 1720 a m. e.

Ponido de l. u. Provo. f. s. de es. r. a. s.
 dalamara e Sabalia f. de. de. de. h.
 do Fr. a. f. l. u. r. i. n. t. o. do am. de 1720

u. mo. de s. o. u. c. a. t. a. r. a. v. e. do l. o. r. e. l. l. o. d. e. s. u. a. f. l. a. g. g. d. e.
 J. l. e. n. d. o. r. d. a. l. e. a. d. o. s. t. o. v. a. r. e. C. o. m. m. e. n. d. a. d. o. d. e. o. r. d. e. m.
 d. e. l. r. i. s. o. d. a. C. o. m. m. e. n. d. a. d. e. s. t. o. P. r. i. a. g. o. d. a. s. u. a. d. e. e.
 f. a. y. a. d. e. y. q. u. e. n. a. d. o. r. e. l. a. y. d. e. s. t. o. g. e. n. e. r. a. l. d. e. l. u. n. a. m. a.
 b. u. c. a. r. o. n. a. y. C. a. p. i. t. a. n. i. a. a. n. e. x. a. y. d. a. f. a. c. i. a. s. a. b. e. r. a. s. q. u. e
 e. s. t. o. m. i. n. d. a. p. r. o. v. i. d. a. f. e. r. r. e. m. q. u. e. a. s. e. n. d. o. l. e. s. p. e. d. i. d. o. a. B. o. n.
 t. e. r. r. e. y. a. f. l. o. u. r. i. n. t. o. m. e. l. e. p. r. e. s. e. n. t. a. r. e. s. t. a. r. f. l. o. u. r. i. d. o. q. u. e. l. l. e.
 d. e. l. a. C. a. p. i. t. a. n. i. a. d. o. d. e. r. o. g. r. a. n. d. e. L. u. i. s. F. e. r. r. e. y. r. a.
 e. s. t. o. n. o. o. f. i. c. i. o. d. e. e. s. t. r. i. p. t. o. f. e. l. m. a. r. a. e. S. a. b. a. l. i. a. f. l. e. t. a.
 d. o. u. e. a. l. e. n. d. a. y. a. m. b. o. t. a. e. s. t. a. m. a. q. u. e. l. l. a. l. a. p. i. t. a.
 n. i. o. q. u. e. a. m. b. o. t. a. h. e. f. r. e. e. m. e. n. d. a. d. a. p. a. r. a. d. e. s.
 e. s. t. a. d. e. a. m. o. n. e. n. a. f. o. r. m. a. l. a. d. e. l. a. p. i. t. a. n. i. a. p. a. r. a. p. o. d. e. r. e. n. t. r. i.
 d. e. l. a. s. t. o. u. r. n. d. i. a. d. o. s. d. e. y. e. s. p. i. c. i. o. s. e. p. o. m. e. l. o. n. d. a. r.
 e. l. l. e. s. t. a. m. o. d. o. p. e. r. f. e. c. t. o. s. e. n. e. l. a. p. a. r. t. e. d. e.
 e. s. t. a. m. o. d. o. p. e. r. f. e. c. t. o. s. e. n. e. l. a. p. a. r. t. e. d. e.
 e. s. t. a. m. o. d. o. p. e. r. f. e. c. t. o. s. e. n. e. l. a. p. a. r. t. e. d. e.
 e. s. t. a. m. o. d. o. p. e. r. f. e. c. t. o. s. e. n. e. l. a. p. a. r. t. e. d. e.



172

N.º 172 // Freyre, Coimbra, 1726
 Freyre, Coimbra, 1726
 Freyre, Coimbra, 1726
 Freyre, Coimbra, 1726

Amstredam 20 de Mayo de 1726

Officiaes do Senado da Câmara quees de Puzos
 e no presente nesta cidade de Goa salta para as
 docto grande por sua Magestade de Puzos
 saber a respeito da nossa Carta de Puzos e que
 anos não secciona a dizer por sua Magestade
 Domingo Fernandes Freyre morador nesta cidade de
 que elle nella para viver na dita terra em que
 se dele levantou uma morada de lareira e por na
 estrada ou rua que se chama da morada de lareira
 do lareira Alberto Pimentel para a Ribeira da parte
 da cidade indo por elle abaco fora do o amorada de la
 reira para a dita morada de lareira e que
 para a dita morada de lareira e que
 para a dita morada de lareira e que
 para a dita morada de lareira e que
 para a dita morada de lareira e que
 para a dita morada de lareira e que
 para a dita morada de lareira e que
 para a dita morada de lareira e que



Fernando de Medeiros
de Leão

Official do Senado da Câmara desta prezente cidade de Vila Rica
 de por sua Magestade Real Capitania de Vila Rica
 esta no. Carta de Doação e Infirmação porém que
 a. do no em meio adizer por sua Magestade Real que
 nos Fernando de Medeiros moradores nesta cidade que se ha
 de a junta for off. concedido e outorgado que ha clausura
 de a estrada que ha desta cidade para fora della para a
 parte do Norte de emendar Coma testada do Sr. D. João
 que se assinao em algum tempo a azeremto do
 gario que ha desta malhe e Decreeado Leonardo Sara
 ve de Medeiros do Reg. de Targento mo Antonio
 Gonçalves de Serveyra e no fallecimento do Sr. D. João
 de sou em que cimento ao Reg. de Targento mo Antonio
 Gonçalves de Serveyra e no fallecimento do Sr. D. João
 mal de partilha feito pelo ^{quisito} que nota e de meyo
 era Concedido da Camara e porque queria conservar-se
 na d'obra Candada e no provada a antiga que a
 Gloriosa se tanto na ida em fim e concluso de sus
 peticoes forem e veridic mandas se parar nova da da
 da derra Co e da nada que a presentava e em en
 targo de aclar se dada no tempo terceiro de
 do rido a folha trinta e quatro Concedido do Sr. D. João
 Antonio Gonçalves de Serveyra por pendences ao Reg.
 de Targento mo Antonio Gonçalves de Serveyra que se
 do rido formal para ser tido no provio de Doação de
 Obervamencia Coma qual se tratao e em laadada Con se
 do rido de Targento mo Antonio Gonçalves de Serveyra
 de do rido seguinte D. João de Targento mo Antonio
 Gonçalves de Serveyra que se de
 de Targento mo Antonio Gonçalves de Serveyra que se de
 de Targento mo Antonio Gonçalves de Serveyra que se de
 de Targento mo Antonio Gonçalves de Serveyra que se de

